

Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL PMC Nº 01/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Contagem (MG) faz saber a todos que, transcorrido o prazo de interposição de recursos por parte dos interessados, HOMOLOGA o resultado do Concurso Público – Edital PMC nº 01/2019, para o cargo da Administração Direta: Procurador Municipal, para vagas de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem (MG), conforme Edital PMC nº 01/2019, publicado na Edição nº 4.541, do Diário Oficial Eletrônico de Contagem, de 18 de março de 2019, cuja validade será de 2 (dois) anos, conforme subitem 21.29 do referido edital, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de novembro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.947

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-3, código CGM.DAM3.01, DOUGLAS JONES CRUZ COSTA, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 08 de novembro de 2023; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de novembro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.948

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o artigo 2º do Ato Administrativo nº 31.920, datado de 31 de outubro de 2023, que nomeia para o cargo em comissão DAM-11, código SEDS.DAM11.03, o(a) servidor(a) LEONARDO NOGUEIRA VIANA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-11, código SEDS.DAM11.03, o(a) servidor(a) MARIELY NEPOMUCENO AGUIAR designado(a) para responder pela Diretoria de Operação Institucional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 459, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de novembro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.949

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Diretor Médico II, FC-17, CFC-180, o(a) servidor(a) CLAUDIA SUELI DA ROCHA, matrícula 100079, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste ato administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de novembro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.950

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função De Confiança de Assistente de Direção de RH, Referência FC-9, CFC-301, o(a) servidor(a) OZEIAS DO CARMO SENA, matrícula 01425133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.951

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; DESIGNA para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, o(a) servidor(a) REJANE BALMANT LETRO, matrícula nº 1546467, ocupante de cargo em comissão, designado(a) para responder pela Subsecretaria de Assistência em Saúde, durante o período de férias regulamentares do(a) titular FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES, a partir do dia 08 de novembro de 2023 até 23 de novembro de 2023, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 912, de 22 de junho de 2023.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de outubro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.952

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º CANCELAR A DESIGNAÇÃO para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da unidade escolar Escola Municipal “Virgílio de Melo Franco”, Referência FC-3, disposta no Ato Administrativo nº 31.325, de 24 de julho de 2023, do(a) servidor(a) CLEIDNA CHAVES CAMPOS, matrícula nº 1191167, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023, tendo em vista o retorno da titular SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 1244368, FC-3, CFC-112.

Art.2º REESTABELECE A DESIGNAÇÃO para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da unidade escolar Escola Municipal “Virgílio de Melo Franco”, Referência FC-3, CFC-112, do(a) servidor(a) SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 1244368, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de novembro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO

Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

**MUNICÍPIO
DE
CONTAGEM**
:187155080
00131

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM:18715
508000131
Dados: 2023.11.07
19:59:07 -03'00'

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31.953

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e considerando, o Edital de Concurso Público nº 03/2019; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pela Fundação CEFETMINAS, homologado em 23 de junho de 2022; considerando, finalmente, as necessidades reais do setor próprio; NOMEIA para o respectivo cargo de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, segundo a ordem de classificação, os candidatos habilitados a seguir relacionados:

AUDITOR FISCAL – ESPECIALIDADE FISCALIZAÇÃO

Nome	Classificação
Pedro Henrique Guimarães de Medeiros	1º
Felipe David Rocha Braga de Sousa	2º
Kleverson Dias do Couto	2º Lei 4714, 09/01/2015
Bruno Abrantes Figueira	3º
Nicolau Gordeeff	1º Art. 8º §2º da Lei 2.160/1990
Cesar Henrique Ferreira Coelho	4º

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de novembro de 2023.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CARGO: AUDITOR FISCAL ESPECIALIDADE FISCALIZAÇÃO - TOTAL: 06 VAGAS

ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODO	ÓRGÃO/RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos nomeados	07/11/2023	SEAD
Exames (Hemograma Completo e Glicose) e Laudo Psicológico /Psicotécnico	08/11/2023 a 14/11/2023	Candidato
Prazo para realização do Exame Admissional	16/11/2023	Medicina do Trabalho

POSSE CARGO PÚBLICO

Comparecimento na Prefeitura Municipal de Contagem (Prédio Sede) para posse na

Gerência de Admissão e Contratação – GEAC

(Praça Tancredo Neves, 200 – Camilo Alves – Contagem)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 09:00 às 12:00 HS.

AUDITOR FISCAL ESPECIALIDADE FISCALIZAÇÃO	21/11/2023	SEAD
--	------------	------

Exames Necessários para Realização do Exame Admissional

Exames de Sangue (Laboratório da escolha do candidato): Hemograma Completo e Glicose;

Laudo Psicológico /Psicotécnico.

ATENÇÃO:

Os exames de sangue serão custeados pelo candidato nomeado e realizados em laboratório de sua preferência.

O Laudo Psicológico / Psicotécnico será custeado pelo nomeado, no valor de R\$ 113,00 a ser pago diretamente à MedWork, somente em dinheiro (não são aceitos cartões de crédito ou débito). Para agendar LIGUE PARA: (31) 3291-8686.

Após a realização do exame de sangue e psicológico, o candidato deve entrar em contato com a Medicina do Trabalho: (31) 3395-2530 e 3395-2622 e 3395-2568, para agendar o Exame Admissional, dentro do prazo indicado no cronograma acima. Para o exame admissional com a Medicina do Trabalho é necessário apresentar o resultado dos exames laboratoriais e o laudo Psicológico / Psicotécnico.

INFORMAÇÕES: Gerência de Admissão e Contratação – GEAC, nos telefones: 3352-5058 ou 3352-5155 ou pelo e-mail: geac@contagem.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 495/2023 - PROCESSO ADM. Nº: 343/2023 MODALIDADE Nº: DL nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SMDU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - CNPJ: 16.578.361/0001-50

OBJETO: ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE HABITAÇÃO, REGULAÇÃO URBANA E PLANEJAMENTO URBANO, DESENVOLVENDO AÇÕES DE PESQUISAS E EXTENSÃO VOLTADAS PARA A REGULAÇÃO FUNDIÁRIA, LOCAÇÃO SOCIAL, PRODUÇÃO HABITACIONAL EM AUTOGESTÃO, MODERNIZAÇÃO DOS FLUXOS E NORMAS DE REGULAÇÃO URBANA, REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DEMAIS LEIS, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.680.499,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1111 15.122.0001.2052 3390.35-03 02500000

DATA DE ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 MESES DE 23/10/2023 A 23/04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 – DL N.º 072/2023

ASSUNTO: Locação do imóvel situado na Avenida Retiro dos Imigrantes, nº 1131, Bairro Retiro, Contagem / MG pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar o 4º Comando Regional da Guarda Civil.

DATA: 30/10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.122.0001.2091.339036-14

FONTE: 01500000

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo a despesa com MARCELO PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 048.350.016-05 e MEIRE ABLINA DE SOUZA ALVES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 055.641.106-41. Valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publique-se.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Defesa Social**

PORTARIA Nº 075, GAB/COMANDO/GCC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para a atividade de avaliação para o processo de renovação do Porte de Arma de Fogo.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os servidores, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para participarem das atividades de avaliação do processo de renovação do porte de arma de fogo, que ocorrerão nos dias 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023, no Estande de Tiro do Campo de Instrução Treme-Terra do Exército Brasileiro.

§1º Os agentes da Guarda Civil, convocados para avaliação teórica e prática de tiro, NO PERÍODO DA MANHÃ, deverão comparecer à ordem de chamada no Centro Integrado de Defesa Social (CIDS) às 07h00, devidamente uniformizados.

§2º Os agentes da Guarda Civil, convocados para avaliação teórica e prática de tiro, NO PERÍODO DA TARDE, deverão comparecer à ordem de chamada no Centro Integrado de Defesa Social (CIDS) às 13h00, devidamente uniformizados.

§ 3º O deslocamento será realizado somente por meio de veículo institucional para o local da instrução.

§4º Atrasos e o não comparecimento injustificado acarretará as providências administrativas pertinentes.

Artigo 2º - As compensações de horas e/ou alternância de plantão deverão ser tratadas, com antecedência, diretamente com a chefia imediata para evitar prejuízos ao planejamento operacional.

Artigo 3º - Os agentes deverão acessar a intranet e clicar na área do Centro de Formação para visualização do material de estudo disponível para a avaliação teórica, bem como, dos documentos que devem ser entregues na GECOME necessários para conclusão do processo de renovação do porte de arma de fogo.

§1º Em caso de aptidão técnica (teórica e prática), a documentação para renovação do porte de arma de fogo deverá ser entregue, impreterivelmente, na GECOME do dia 20 a 24 de novembro de 2023. O Chefe de Grupamento Rodrigo estará como ponto focal, no que tange ao recebimento, auxílio e dirimição de dúvidas sobre a referida documentação.

§2º A entrega da documentação supracitada não será aceita após o prazo estipulado.

Artigo 4º - A instrução prática de tiro deverá cumprir as normas de segurança prevista na cartilha da Polícia Federal, bem como a utilização obrigatória dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPI), a saber:

- Protetor auricular;
- Óculos de proteção;
- Colete Balístico.

Parágrafo Único: A pista de instrução prática de tiro deverá ser realizada somente com os equipamentos de proteção individual (EPI) e sob o comando e acompanhamento do instrutor responsável pela atividade.

Artigo 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria acarretará nas providências administrativas cabíveis. Artigo 6º - Esta Portaria de convocação entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de Nº 069, de 30 de outubro de 2023.

ANITA DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO NETA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA Nº 075, GAB/COMANDO/GCC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO DA RENOVAÇÃO PORTE DE ARMA DE FOGO		
13 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)		
TURMA: PERÍODO MANHÃ (APRESENTAR NO CIDS ÀS 07H00MIN)		
	ADEMIR ALVES PEREIRA	36.164-0
	AGNALDO LUIS DA SILVA	42.379-3
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BATISTA	36.173-9
	BRUNO EDUARDO DOXA SANTOS	44.647-5
	BRUNO LUIZ TEIXEIRA SILVA	44.648-3
	CARLOS ALBERTO LOPES	36.190-9
	CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO	36.192-5
	CASSIO CESÁRIO DA CUNHA	36.193-3
INSTRUTORES INSTITUCIONAIS		
RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO – 33.775-7 TIAGO PEREIRA DA CUNHA – 44.659-9 ANGELO MAGNO DA SILVA LOPES - 36.183-6		
PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG.		

AVALIAÇÃO DA RENOVAÇÃO PORTE DE ARMA DE FOGO

13 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)

TURMA: PERÍODO TARDE

(APRESENTAR NO CIDS ÀS 13H00MIN)

	RINA ELISA MIQUELÃO LOPES DA SILVA	36.299-9
	CELIO OLIVEIRA DE SOUZA	36.195-0
	DEISIELE ROSANE DE SOUZA SENA	36.207-7
	DIEGO CASSIMIRO DE ANDRADE	50.221-2
	EDERSON BENJAMIM DIAS	42.308-4
	EDMAR MARTINS ALMEIDA	42.310-6
	JULIANA CRISTINA DA SILVA	36.258-1

INSTRUTORES INSTITUCIONAIS

RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO – 33.775-7 TIAGO PEREIRA DA CUNHA – 44.659-9

ANGELO MAGNO DA SILVA LOPES - 36.183-6

PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

AVALIAÇÃO DA RENOVAÇÃO PORTE DE ARMA DE FOGO

14 DE NOVEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)

TURMA: PERÍODO MANHÃ

(APRESENTAR NO CIDS ÀS 07H00MIN)

	LUIZ GONÇALVES DA SILVA	36.274-3
	IGOR VINICIUS DE MIRANDA MOREIRA ALBINO	50.241-2
	ISAÍAS ADRIANO INÁCIO DOS SANTOS	42.822-1
	ISAIAS MENDES DE OLIVEIRA	33.178-3
	ITHALLO HERIBERTO PEREIRA DA SILVA	50.223-4
	KEMERSON ANDRÉ MACHADO CALDAS	42.340-8
	JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	44.697-1

INSTRUTORES INSTITUCIONAIS

RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO – 33.775-7 TIAGO PEREIRA DA CUNHA – 44.659-9

ANGELO MAGNO DA SILVA LOPES - 36.183-6

PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

AVALIAÇÃO DA RENOVAÇÃO PORTE DE ARMA DE FOGO

14 DE NOVEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)

TURMA: PERÍODO TARDE

(APRESENTAR NO CIDS ÀS 13H00MIN)

	LEANDRO BERNARDES DA SILVA	36.261-1
	LEONARDO DAVI GUEDES	50.244-5
	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA	44.657-2
	MARCOS BATISTA FERREIRA	42.432-3
	MICHAEL BARBOSA PEREIRA	42.354-8
	NELSON ALVERINO BONIFACIO	32.438-8
	RAFAEL RESENDE	50.263-4

INSTRUTORES INSTITUCIONAIS

RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO – 33.775-7 TIAGO PEREIRA DA CUNHA – 44.659-9
ANGELO MAGNO DA SILVA LOPES - 36.183-6

PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

AVALIAÇÃO DA RENOVAÇÃO PORTE DE ARMA DE FOGO

16 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA)

TURMA: PERÍODO MANHÃ
(APRESENTAR NO CIDS ÀS 07H00MIN)

	EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JUNIOR	42.309-2
	JOÃO LUCIO MARSICANO ALVES	50.224-5
	JOSAPHAT ALMEIDA ABREU	44.700-5
	PHILIPPE AUGUSTO LOPES FERREIRA	34.683-7
	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	36.293-0

INSTRUTORES INSTITUCIONAIS

RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO – 33.775-7 TIAGO PEREIRA DA CUNHA – 44.659-9
ANGELO MAGNO DA SILVA LOPES - 36.183-6

PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

AVALIAÇÃO DA RENOVAÇÃO PORTE DE ARMA DE FOGO

17 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)

TURMA: PERÍODO MANHÃ
(APRESENTAR NO CIDS ÀS 07H00MIN)

	DANIEL LUIZ SILVA DE ALMEIDA	36.204-2
	PAULO HENRIQUE DA SILVA	36.292-1
	RAFAEL SOARES LIMA	42.358-0
	RICARDO PEREIRA DA SILVA	42.361-0
	ROBSON LOPES COSTA	36.301-4
	WELLINGTON SOUZA REZENDE	33.801-0

	WILLIAM LEAL SENA	42.377-7
	WILSON SOARES DA SILVA	36.331-6

INSTRUTORES INSTITUCIONAIS

RODRIGO ALFREDO LOPES - 33.422-7 JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO – 33.775-7 TIAGO PEREIRA DA CUNHA – 44.659-9
ANGELO MAGNO DA SILVA LOPES - 36.183-6

PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

Conforme determina o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO BANCO DE ALIMENTOS DE CONTAGEM 02/2021/SMDS

Associação dos moradores e amigos de nova contagem e adjacências

HABILITADA

Documentos	Sim	Não
Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	X	
Comprovante do Regular Funcionamento da entidade socioassistencial no endereço registrado no CNPJ ou em endereço diverso, desde que mediante justificativa, que poderá ser demonstrado por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outros similares. (Comprovante de endereço da entidade);	X	
Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade registrado em cartório;	X	
Cópia da ata de eleição e posse da diretoria e/ou Conselho;	X	
Termo de ciência e compromisso assinado na forma do Anexo I deste Edital;	X	
Comprovante com o número de inscrição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSAN e/ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC e/ou Conselho Municipal do Idoso e/ou outros conselhos de Contagem ou Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS;	X	
Para as entidades que desejam receber gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA deverá ser entregue, além da documentação mencionada no item 2.1, relação completa dos beneficiários atendidos pela entidade quanto à doação de alimentos recebidos no âmbito do Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar – Banco de Alimentos, incluindo nome completo, CPF, Número de Identificação Social (NIS) endereço;		
Para entidades que atendem pessoas em situação de rua deverá ser apresentada além da documentação mencionada no item 2.1, declaração do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop com a relação de nome das pessoas referenciadas por esse equipamento e a autorização de atendimento.		

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SMDUH Nº 008, de 07 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a emissão de Declaração de Localização de Imóvel em Área de Interesse Social (DAIS).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no exercício da atribuição legal que lhe conferem os incisos I e III do art. 98 da Lei Orgânica do Município c/c a alínea “g” do inciso I, do §1º do art. 31 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e art. 41 do Decreto nº 764 de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Declaração de Localização de Imóvel em Área de Interesse Social (DAIS) será expedida para informar a localização de imóvel edificado ou em construção em área de interesse social nos termos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

Parágrafo único. A expressão DAIS empregada nesta Portaria e seus anexos refere-se à Declaração de Localização de Imóvel em Área de Interesse Social.

Art. 2º A DAIS será solicitada por meio de Formulário de Requerimento de DAIS (FRDAIS), preenchido em via única, conforme modelo constante no ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. O requerimento, será feito mediante a apresentação pelo requerente dos seguintes documentos:

I - documento de identificação do solicitante (documento oficial com foto);

II - documento do imóvel, quando houver, ou comprovante de endereço.

Art. 3º A DAIS expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), conterá o endereço do imóvel, o nome da área de interesse social em que o imóvel está localizado, a data da emissão, número de controle interno e imagem do imóvel (fachada ou vista área), conforme modelo constante no ANEXO V desta Portaria.

Art. 4º Caberá à Subsecretaria de Habitação analisar o processo administrativo, deferir ou indeferir o requerimento da DAIS, bem como determinar a realização de qualquer ato que entender necessário e indispensável para amparar a decisão.

Art. 5º São procedimentos para a identificação da localização do imóvel em área de interesse social:

I - preenchimento do FRDAIS (ANEXO I desta Portaria) e da Declaração de Responsabilidade (ANEXO II desta Portaria);

II - procedimento simplificado de vistoria por meio de consulta feita, preferencialmente, por técnico ou estagiário da área física via georreferenciamento da SMDUH,

podendo ser complementada por outras ferramentas de consulta de imagens via satélite de alta resolução, capazes de fornecer dados de alta precisão;

III - para complementação da identificação de localização do imóvel, a critério desta Secretaria, poderá ser realizado procedimento por relatório fotográfico seguido do procedimento de vistoria por videochamada ou presencial a serem coordenados, preferencialmente, por técnico da área física;

IV - nos casos em que os procedimentos elencados no inciso II e no inciso III forem insuficientes, poderá ser realizada vistoria in loco, previamente agendada, a ser executada por equipe técnica composta preferencialmente por um técnico ou estagiário da área física e social;

V - nos imóveis identificados por meio dos incisos II e III será preenchida a Ficha de Caracterização do Imóvel (FCI), ANEXO III desta Portaria, por técnico ou estagiário da área física;

VI - nas hipóteses do inciso IV, deverá ser preenchida a Ficha de Caracterização em Campo (FCC), ANEXO IV desta Portaria, por técnico ou estagiário da área física que se dará mediante observação em campo e se baseará em dados complementares disponíveis, bem como em informações prestadas pelo solicitante.

Art. 6º Estão entre os motivos que poderão ser alegados para indeferimento da DAIS:

I - o imóvel localizar-se em área de risco ou com restrições legais à ocupação;

II - o imóvel se caracterizar como terreno não ocupado.

§ 1º A DAIS será indeferida sumariamente quando for identificado que o imóvel não integra área de interesse social nos termos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS.

§ 2º Na hipótese de indeferimento nos termos deste artigo, será emitido Termo de Indeferimento, conforme ANEXO VI desta Portaria.

Art. 7º A DAIS não tem como objetivo validar a comprovação do cumprimento de normas técnicas padronizadas de segurança, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade, desempenho e outras afins, assim como questões de ordem edilícia e urbanísticas afetas à legislação urbanística, sendo exclusiva a assunção de responsabilidade de seus ocupantes.

Art. 8º Para emissão da DAIS serão observados os seguintes prazos:

I - O deferimento ou o indeferimento da DAIS será expedido conforme anexos V e VI desta Portaria, em até 60 (sessenta) dias, contados do protocolo, sendo que este prazo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período;

II - A DAIS terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da comunicação ao requerente de que está disponível, após o quê será arquivada.

Art. 9º A retirada da DAIS se dará mediante apresentação de documento original do solicitante com foto, observado prazo de vigência.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

Mônica Maria Cadaval Bedê

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Contagem

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO I

(Portaria SMDUH nº 008/2023)

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DAIS (FRDAIS)

Nº do Processo: _____ Data de entrada: ____/____/____

Requerente: _____

RG: _____ CPF: _____ Email: _____ Telefone: () _____ () _____

Vem requerer a esta Secretaria a emissão de Declaração de Localização de Imóvel em Área de Interesse Social (DAIS) para fins de informar a localização de imóvel edificado ou em construção em área de interesse social nos termos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, para o imóvel situado no endereço

Ponto de referência: _____

Documentos apresentados pelo requerente:

() Cópia RG; () Cópia CPF; () Comprovante de endereço; () Documento do imóvel.

() Outros: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Funcionário responsável pelo atendimento: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação / Subsecretaria de Habitação

Protocolo de Solicitação DAIS

Nome do Requerente: _____

Data do Atendimento: ____/____/____

Responsável pelo Atendimento: _____

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
ANEXO II
(Portaria SMDUH nº 008/2023)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) dia ____/____/____, na cidade de _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que o imóvel objeto deste requerimento é de uso:

- () Residencial;
() Comercial e/ou serviço;
() Residencial, comercial e/ou serviço solicitado pelo locador ou cessionário.

Declaro ainda, ter ciência de que constitui crime com pena de um a cinco anos de reclusão, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, a fim de obter vantagem ilícita mediante fraude, induzindo ou mantendo alguém em erro, conforme artigos 171 e 299 do Código Penal, me responsabilizando integralmente, inclusive perante terceiros, pela veracidade de todo o conteúdo e informações prestadas para subsidiar o presente requerimento. Por fim, declaro ter recebido todo o suporte necessário para assinatura da presente declaração, inclusive sendo advertido (a) que sou responsável civil e criminalmente pelo conteúdo da declaração, ciente de seus termos e de seus efeitos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Contagem/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
ANEXO III

(Portaria SMDUH nº 008/2023)

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL (FCI)

1. SOLICITAÇÃO E ANÁLISE	
1.1 Solicitante:	
1.2 Objetivo: IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DE IMÓVEL, PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA E COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO.	
1.3 Responsável pela Análise:	1.4 Data da Análise:

2. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
2.1 Endereço:	
2.2 Regional:	
2.3 AIS	☐ Sim ☐ Não
2.3.1 Nº/Nome:	
2.4 Assentamento consolidado	
☐ Sim ☐ Não	
2.5 Consolidação da edificação	
☐ Lote vago ☐ Em construção ☐ Consolidada	
2.6 Bacia Hidrográfica	☐ Arrudas ☐ Embiruçu ☐ Pampulha ☐ Vargem das Flores

3. RISCO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO

3.1 Contíguo ou em Setor de Risco do PMRR / Defesa Civil	☐ Sim ☐ Não ☐ Não identificado
--	---

4. ADENSAMENTO	
4.1 Área de Proteção e Recuperação de Manancial	☐ Sim ☐ Não ☐ Não identificado
4.2 Vetor de expansão/ocupação	☐ Sim ☐ Não ☐ Não identificado

5. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	
5.1 Propriedade Presumida do Terreno	☐ Particular ☐ Pública ☐ Não identificado
5.2 Situação Urbanística do Terreno	☐ Parcelamento Oficial ☐ Gleba / área indivisa

6. MAPA DE LOCALIZAÇÃO E IMAGEM VIRTUAL

7. O IMÓVEL ATENDE AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS FÍSICOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA
☐ SIM ☐ NÃO ☐ ENCAMINHAR PARA VERIFICAÇÃO EM CAMPO

9. OBSERVAÇÃO

Assinatura / Carimbo

NOTA: A presente ficha foi preenchida com base nos dados disponíveis no órgão responsável pela Política de Habitação do Município e informados pelo requerente na presente data, não se responsabilizando o analista por qualquer restrição de informação do imóvel ou seu entorno, isentando-se a responsabilidade técnica por todos os aspectos de caráter urbanístico, edilício ou jurídico, especialmente quanto à sua regularidade e licenciamento.

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO IV

(Portaria SMDUH nº 008/2023)

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO EM CAMPO (FCC)

1. SOLICITAÇÃO E VISTORIA					
1.1 Solicitante:					
1.2 Objetivo: IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DE IMÓVEL, PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA E COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO.					
1.3 Responsável pela Vistoria:				1.4 Data da Vistoria:	
2. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL					
2.1 Endereço:					
2.2 AIS	☐ Sim ☐ Não		2.2.1 Nº/Nome:		
2.3 Consolidação da edificação			☐ Lote vago ☐ Em construção ☐ Consolidada		
2.4 Uso	☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Serviços ☐ Industrial ☐ Institucional ☐ Misto residencial				
3. PERCEPÇÃO VISUAL DE RISCO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO					
3.1 Susceptibilidade APARENTE de Ocorrência de Processos Geodinâmicos				☐ Sim ☐ Não	
3.2 Encaminhar para análise do risco pelo setor responsável			☐ Sim ☐ Não		
4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS					
4.1 Altimetria (número de pavimentos)		☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ _____			
4.2 Pavimento em análise		☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ _____ ☐ Todos			
5. INFRAESTRUTURA DO ENTORNO DO IMÓVEL					
5.1 Abastecimento de Água	☐ Rede	☐ Poço	☐ Clandestino	☐ Inexistente	☐ Não identificado
5.2 Esgotamento Sanitário	☐ Rede	☐ Fossa	☐ Clandestino	☐ Inexistente	☐ Não identificado
5.3 Ligações Elétricas Domiciliares	☐ Oficial	☐ Clandestina	☐ Inexistente	☐ Não identificado	
5.4 Coleta de Lixo	☐ Existente	☐ Parcial	☐ Inexistente	☐ Não identificado	
5.5 Via de Circulação	☐ Existente	☐ Parcial	☐ Inexistente	☐ Não identificado	
5.6 Drenagem Pluvial	☐ Rede	☐ Superficial	☐ Clandestina	☐ Inexistente	☐ Não identificado

6. MAPA DE LOCALIZAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO

7. O IMÓVEL ATENDE AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS FÍSICOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA

☐ SIM ☐ NÃO

8. OBSERVAÇÃO

Assinatura / Carimbo

NOTA: A presente ficha foi preenchida a partir de breve observação em campo, sem uso de tecnologia geológico-geotécnica e/ou topográfica, com base nos dados disponíveis no órgão responsável pela Política de Habitação do Município e informados pelo requerente na presente data, não se responsabilizando o vistoriador por qualquer restrição de informação do imóvel ou seu entorno, isentando-se a responsabilidade técnica por todos os aspectos de caráter urbanístico, edílico ou jurídico, especialmente quanto à sua regularidade e licenciamento.

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
ANEXO V

(Portaria SMDUH nº 008/2023)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL (DAIS)

REFERÊNCIAS		
Requerente:		CPF:
Nome da AIS:	Data do requerimento:	Nº de Controle:
DECLARAÇÃO		
Declaro para os devidos fins, que o imóvel com endereço (a ser inserido), encontra-se situado em área de interesse social, localizado no (nome da localidade), nos termos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), do Município de Contagem/MG. (Imagem de satélite de localização da área do imóvel). Contagem, xx de xxx de 20xx. (Assinatura e Carimbo da Subsecretaria de Habitação)		

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
ANEXO VI

(Portaria SMDUH nº 008/2023)

TERMO DE INDEFERIMENTO

Nº Controle: ____/____/____
Data Expedição: ____/____/____
Endereço: _____
Requerente: _____
RG: _____ CPF: _____

Comunicamos a V. Sa. que o requerimento de emissão de Declaração de Localização de Imóvel em Área de Interesse Social (DAIS) foi INDEFERIDO em razão do imóvel apresentar impeditivo legal, conforme dispositivos previstos no artigo 6º da Portaria SMDUH nº 008/2023.

Subsecretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 48, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Casinha Feliz.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.203, de 18 de dezembro de 2008, que institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem; e

CONSIDERANDO a Resolução CMEC nº 22, de 21 de dezembro de 2020; o Processo CMEC nº 1152 e o Parecer CMEC nº 07/2023, de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, pelo prazo de 3 (três) anos, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA FELIZ, localizado na Avenida Água Branca, nº 461, bairro Jardim Bandeirantes, no município de Contagem/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 06 de novembro de 2023.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 214/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

CONTRATADA: EMBRAURB – EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0008.1020; Código:44.90.51.00; Fonte:22710010

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 17/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

CONTRATADA: EMBRAURB – EMPRESA BRASILEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS DO OBJETO CONTRATUAL, ACARRETANDO UM ACRÉSCIMO DE 17,53% (DEZESSETE VÍRGULA CINQUENTA TRÊS POR CENTO), SENDO 16,89% (DEZESSEIS VÍRGULA OITENTA NOVE POR CENTO) ITENS PLANILHADOS E 0,64% (ZERO VÍRGULA SESSENTA QUATRO POR CENTO) DE ITENS NOVOS, DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

VALOR: R\$4.071.763,61 (QUATRO MILHÕES, SETENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA TRÊS REAIS E SESSENTA UM CENTAVO).

DOTAÇÃO:

1151 15.451.0008.1020; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE DE RECURSOS: 22710010

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 17/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE RECONSTITUIÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DA RUA JOÃO VENÂNCIO FERREIRA – VIA EXPRESSA, BAIRRO CANADÁ, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 13/09/2023 COM VENCIMENTO EM 12/12/2023.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 13/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DA FESTA E DA PAZ NO BOULEVARD PORTUGAL - BAIRRO ELDORADO, INTEGRANTE DO SIM – SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE, POR MAIS 81 (OITENTA E UM) DIAS, A PARTIR DE 30/09/2023 COM VENCIMENTO EM 20/12/2023 E POR MAIS 105 (CENTO E CINCO) DIAS, A PARTIR DE 25/12/2023 COM VENCIMENTO EM 08/04/2024, RESPECTIVAMENTE.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA: 29/09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 01 de novembro de 2023.

MODALIDADE: Concorrência N. 014/2023

PROCESSO N. 179/2023

TIPO: Técnica e Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, LOTE 01 – CONJUNTOS HABITACIONAIS ÁGUA DOURADA E MORADA NOVA e LOTE 02 – CONJUNTOS RESIDENCIAIS VILA ITÁLIA E RETIRO DOS SONHOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1113.16.482.0012.1013 código: 33903905 Fonte: 01500000;

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a licitante NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com o valor R\$ 809.881,78 (oitocentos e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Márcia Mendes Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e adjudico o objeto a empresa NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.150.644/0001-30, para posterior contratação.

Contagem, 01 de novembro de 2023.

Romulo Thomaz Perilli

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA SEMOBS N. 017 de 19 de setembro de 2023.

Designa membros para Comissão Especial de Julgamento das propostas técnicas da Concorrência n. 016/2023 – Processo n.137/2023 – Edital n. 257/2023.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Contagem, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247/2017, no Decreto Municipal nº 965/2019 e Decreto Municipal nº 765/2022, resolve:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para o julgamento das propostas técnicas da Concorrência n. 016/2023 – Edital n. 257/2023 - Processo Administrativo n. 137/2023, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TOPO-GRÁFICOS, HIDROLÓGICOS, HIDRÁULICOS, URBANÍSTICOS, AMBIENTAIS E PROJETOS DE CONCEPÇÃO QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A DEFINIÇÃO DO TRATAMENTO A SER DADO AOS FUNDOS DE VALE DOTADOS DE CORPO HÍDRICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, técnica e preço:

Pedro Paulo Ferreira dos Santos - Matrícula 1519723 – Presidente;

Nubia Rezende Câmara Marques - Matrícula 1449245;

Debora Maria Couto Rodrigues Finelli

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ROMULO THOMAZ PERILLI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS DOS RECURSOS

CONCORRÊNCIA: Nº 008/2023

PROCESSO: Nº 085/2023

EDITAL: Nº 042/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOBS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

TECSERVICE LTDA.

ARGUMENTOS DO RECURSO:

"Ocorre que, na Ata de Julgamento da Proposta Técnica, publicada na última, sexta-feira, 06/10/2023, não foi considerado o teor do atestado de Acervo Técnico de CAT nº 1420130011847, apenso ao processo nas folhas 11.971 a 11.974. O referido atestado, atende o previsto no "item 2", do quadro referente a capacidade operacional da empresa.

(...) O referido atestado na página 11.974, item 3.9 Rede Pluvial – Coletor Principal (600mm), com a quantidade de 3.454,80m, e item 3.10 Rede Pluvial – Coletor Secundário (400mm), com a quantidade de 856,40m, tratam-se de galerias para escoamento de águas pluviais. Estas obras foram executadas para a PETROBRAS DIS-TRIBUIDORA S.A no estado do Rio de Janeiro."

ESCLARECIMENTOS:

O item 7.2.7.2 do Edital solicita, no item 2, a comprovação de experiência em "Gerenciamento de projetos e/ou obras de obras de arte (galerias ou canais ou viadutos ou pontes ou trincheiras ou túneis)", desta forma o tal atestado não atende aos requisitos do edital visto que os itens

3.9 Rede Pluvial – Coletor Principal (600mm), com a quantidade de 3.454,80m, e item 3.10 Rede Pluvial – Coletor Secundário (400mm) do atestado não se caracterizam como obras de arte.

CONCLUSÃO:

Recurso não acatado.

CONSÓRCIO CONCREMAT - ENGECORPS

ARGUMENTOS DO RECURSO:

"Inicialmente, é preciso registrar que o Relatório não informa especificamente quais foram os elementos que ficaram ausentes na proposta ou o porquê de não alcançarem a pontuação máxima ao realizar a análise do quesito "Conhecimento do Problema" do CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS.

(...) Visto que o Relatório não informa especificamente qual(is) elementos não foram atendidos ou o porquê não alcançaram a pontuação máxima, a seguir apresentamos as evidências de atendimento integral de todos os elementos supracitados, principalmente quando comparado a outras propostas que receberam nota superior à do CONSÓRCIO.

(...) o CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS realizou visita técnica em todos os empreendimentos, observando todas as especificidades in loco, apresentando fotos recentes dos locais...

(...) o CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM realizou apenas uma entrevista nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e realizou pesquisa no site da Prefeitura para a elaboração da sua proposta...

(...) constata-se que a amplitude e a abordagem do CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS atenderam plenamente as exigências do edital, o qual abordou os 3 (três) empreendimentos em 12 páginas de sua proposta e mais 3 páginas em tamanho A-3 as quais apresentaram fotos das visitas realizadas in loco e suas respectivas localizações no mapa local, superando, assim, a abordagem ora descrita pelo CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, uma vez que o CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS apresentou uma descrição clara e detalhada da região de implantação, escopo, dificuldades e possíveis problemas nas três obras mencionadas no edital. Além disso, foram fornecidas soluções e o papel da fiscalizadora foi elucidado, demonstrando um entendimento abrangente do contexto"

ESCLARECIMENTOS:

A análise da Comissão de Julgamento usou como parâmetro o descritivo dos itens 7.2.5 e 7.2.5.1 do Edital, sendo:

"7.2.5. (...) A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante, incluindo a apresentação de proposta de estrutura organizacional e fluxograma de atividades.

7.2.5.1 O quesito CONHECIMENTO DO PROBLEMA será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação (...)"

Referente ao comparativo com CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, não é analisado a procedência da fonte em que a licitante buscou as informações, e sim o nível de detalhamento das especificidades e domínio dos projetos disponibilizados, que foi mais bem apresentado pelo CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, comparativamente à proposta do CONSÓRCIO CONCREMAT ENGECORPS.

CONCLUSÃO:

Recurso não acatado.

PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

ARGUMENTOS DO RECURSO:

"Equipe Técnica" – Entretanto, se forem analisados os quantitativos referentes ao item, verifica-se que houve uma inversão na ordem dos profissionais no momento da avaliação. Isso porque, a disposição editalícia do item 7.2.6. é confusa, subvertendo a descrição esperada ao colocar como o mais importante o COORDENADOR III em vez do COORDENADOR I. Assim, ao confeccionar a proposta, de boa-fé, a PENTÁGONO inverteu a ordem, utilizando a intuitiva em vez da do item 7.2.6. Tanto pode ser depreendido da avaliação dos quantitativos, em que o COORDENADOR I contou com três ART/RRTs e o COORDENADOR II e o COORDENADOR III trouxeram apenas dois ART/RRTs cada.

Além disso, a pontuação atribuída à PENTÁGONO nos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Fluxograma e estrutura" necessita ser revista. Isso porque, os critérios utilizados para o julgamento de sua proposta são discrepantes quando comparados com a avaliação das demais propostas, não fazendo justiça ao material apresentado.

"Conhecimento do Problema" - Todos eles tiveram o seu conteúdo relativo ao tópico classificado como "EXCELENTE". Todavia, não apresentaram propostas objetivamente superiores à PENTÁGONO, uma vez que a própria descrição da apresentação das licitantes citadas em nada diferiram com a da PENTÁGONO, sendo injustificável e equivocada a discrepância das notas arbitradas. Pela leitura do relatório de julgamento, não se consegue compreender a diversidade dessas avaliações. Assim, pede-se

que o julgamento quanto à proposta da RECORRENTE no quesito “Conhecimento do Problema” seja revisado, arbitrando-se nova nota de, no mínimo, 14,00 pontos.

COMPARATIVO COM O CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC E CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM: “Fluxograma e estrutura” - Esse é o caso do organograma da equipe, cuja apresentação foi equivocadamente tida como parcial pela ata de julgamento. O cronograma foi apensado à proposta técnica na folha 10.579 e escrutinou toda a compartimentação da estrutura proposta para a empresa a ser contratada. A estrutura foi adequadamente descrita na folha 10.577 da proposta. Na folha 10.580, consta a relação e a dimensão de toda a equipe. Por fim, foi feita a propositura e a descrição, na folha 10.583, do Cronograma de Permanência, onde também se relacionou e se especificou a distribuição do pessoal dentro da estrutura organizacional.

COMPARATIVO COM A SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.: (...) apresentou apenas “parcialmente” a descrição da estrutura de apoio técnico-administrativa e a descrição dos recursos materiais. Além do mais, nem mesmo apresentou o respectivo organograma.

COMPARATIVO COM O CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM: apresentou parcialmente a descrição da estrutura de apoio e o organograma.

COMPARATIVO COM A TECSERVICE LTDA.: trouxe menos elementos para a sua proposta.

ESCLARECIMENTOS:

Equipe Técnica: A Comissão Especial de Julgamento entendeu que houve uma inversão de cargos no momento de apresentação da proposta e, como não houve inserção de nova documentação, a Comissão considerou que tal inversão prejudicou a análise da Comissão, contudo não prejudica em nada a capacidade técnica apresentada pela empresa. A Comissão acata o pedido de reavaliar os atestados em seus devidos cargos e com isso pontua a licitante como mais 08 pontos, conforme relação de profissionais e atestados abaixo:

FUNÇÃO	EQUIPE TÉCNICA	CREA/CAU
01	a) Coordenador - III Rui Borges Rezende Atestado Técnico vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002332, estando apenas ao processo nas folhas 10592 a 10612, atendendo ao exigido no edital. Atestado Técnico vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 1020130000106, estando apenas ao processo nas folhas 10613 a 10638, atendendo ao exigido no edital. Atestado Técnico vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 2620200006205, estando apenas ao processo nas folhas 10639 a 10646, atendendo ao exigido no edital.	0400418557/D
03	c) Coordenador - I Isabel Rezende Vieira Atestado Técnico vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 2620210001295, estando apenas ao processo nas folhas 10726 a 10744, atendendo ao exigido no edital. Atestado Técnico vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 26202000005874, estando apenas ao processo nas folhas 10745 a 10762, atendendo ao exigido no edital.	1500020274/D

Importante destacar que o atestado 2 da profissional Isabel Rezende Vieira não havia atendido aos critérios do Coordenador III, contudo ao reanalisar para o Coordenador I, este atestado atende aos requisitos deste cargo por se tratar de serviços de projetos conforme solicitação do Edital, item 7.2.6.2, alínea c):

“7.2.6.2. Subcritério Experiência Profissional: Na avaliação será considerada a pontuação máxima atribuída para cada um dos cargos ou especialidades, de acordo com a experiência comprovada na execução dos trabalhos especificados, conforme adiante discriminado:

(...)

c) Coordenador I: experiência comprovada por meio de atestado/certidão e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade técnica – ART/RRT, na função de Coordenador e/ou Supervisor e/ou Responsável Técnico de obras e/ou projetos de obras de infraestrutura (viária e/ou rodoviária), obras de arte especiais, equipamentos públicos comunitários!

4 (quatro) pontos por certidão/ART/RRT, desde que sejam em contratos distintos, nas especialidades elencadas na alínea “c”, limitados ao total de 8 (oito) pontos.”

Após a reanálise e consideração dos atestados a pontuação da licitante no item EQUIPE TÉCNICA CHAVE – Experiência Profissional é reavaliada em:

Conhecimento do Problema: A análise da Comissão de Julgamento usou como parâmetro o descritivo dos itens 7.2.5 e 7.2.5.1 do Edital, sendo:

“7.2.5. (...) A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante, incluindo a apresentação de proposta de estrutura organizacional e fluxograma de atividades.

7.2.5.1 O quesito CONHECIMENTO DO PROBLEMA será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação (...).”

Referente ao comparativo com o CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC E CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM:

A Comissão identificou que o nível de detalhamento das características e especificidades e o domínio dos projetos disponibilizados foi mais bem apresentado pelas concorrentes, comparativamente à proposta da PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Fluxograma e estrutura: A análise da Comissão de Julgamento usou como parâmetro o descritivo dos itens 7.2.5 e 7.2.5.2 do Edital, sendo:

“7.2.5. (...) A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante, incluindo a apresentação de proposta de estrutura organizacional e fluxograma de atividades.

(...)

7.2.5.2. O quesito PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA será avaliado quanto ao grau de abordagem, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação (...).”

Referente ao comparativo com a SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.:

Descrição das atribuições e das responsabilidades: aborda com maior nível de detalhamento, comparativamente à proposta da PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Descrição dos recursos materiais, veículos e equipamentos: aborda com maior nível de detalhamento, comparativamente à proposta da PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Organograma da empresa SYSTRA não foi pontuado pela não apresentação.

Referente ao comparativo com o CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM:

Descrição das atribuições e das responsabilidades: aborda com maior nível de detalhamento, comparativamente à proposta da PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Descrição dos recursos materiais, veículos e equipamentos: aborda com maior nível de detalhamento, comparativamente à proposta da PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

Referente ao comparativo com a TECSERVICE LTDA.:

Apesar de não haver apresentado a descrição da estrutura de apoio técnico e administrativo e os recursos materiais, veículos e equipamentos, apresentou o organograma com maior riqueza de detalhes, comparativamente à proposta da PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

CONCLUSÃO:

Recurso relativo ao atestado da equipe acatado;
Demais recursos não acatados.

CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO SERVECONSULTE NMC

ARGUMENTOS DO RECURSO:

Não possível discernir qual critério utilizado pela Comissão para conferir ao CONHECIMENTO DO PROBLEMA do Consórcio Porto Assunção-Serveconsulte -NMC. Não possível discernir qual critério utilizado pela Comissão para determinar que Recorrente atendeu parcialmente, ao quesito FLUXOGRAMA ESTRUTURA. Ademais, edital atribui nota máxima ao licitante que apresentar os documentos previstos no item 7.2.5.4 do Edital. Ou seja, método adotado pelo edital para julgamento não confere Comissão juízo de valor para variação de notas. Aquela que não apresenta tal documento não pode receber pontuação para item específico, seja porque edital não autoriza ponderação de notas, seja porque Comissão não foi permitido firmar juízo arbitrário sobre qualidade do documento. Além da impossibilidade de identificação do conteúdo e alcance dos fatores eleitos para a qualificação do quesito FLUXOGRAMA E ESTRUTURA, também a valoração atribuída a esses fatores é inadmissível. Os critérios baseados na insuficiência ou excelência da proposta são absolutamente inaceitáveis, posto que decorrem da avaliação subjetiva dos membros da Comissão. Não há como definir - exceto por um critério personalíssimo - quais requisitos valorativos teriam inspirado a decisão.

ESCLARECIMENTOS:

A análise da Comissão de Julgamento usou como parâmetro o descritivo dos itens 7.2.5, 7.2.5.1, 7.2.5.2 e 7.2.5.4 do Edital, sendo:

"7.2.5. (...) A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante, incluindo a apresentação de proposta de estrutura organizacional e fluxograma de atividades.

7.2.5.1 O quesito CONHECIMENTO DO PROBLEMA será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações seguintes:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
a) Não abordado ou erroneamente abordado	0 PONTO
b) Insuficiente	ATÉ 3 PONTOS
c) Regular	ATÉ 8 PONTOS
d) Bom	ATÉ 12 PONTOS
e) Excelente	ATÉ 15 PONTOS

7.2.5.2. O quesito PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA será avaliado quanto ao grau de abordagem, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação (...)

(...)

7.2.5.4. O quesito FLUXOGRAMA E ESTRUTURA será analisado e pontuado mediante a entrega dos documentos, guardada a coerência com os serviços a serem executados (...)"

Quanto ao questionamento da licitante no que se refere aos critérios de julgamento utilizados, esclarecemos que toda a análise foi baseada nos itens supracitados, realizando sempre uma análise comparativa das propostas concorrentes, guardando a coerência com os serviços a serem executados.

Para tanto, cada um dos conceitos relacionados no quadro constante do subitem 7.2.5.1, tem um limite de pontuação, em que o conceito excelente pode alcançar até 15 pontos, ou seja, o conceito excelente, mediante análise comparativa, pode variar de 12,01 pontos a 15 pontos.

Além disto, esclarecemos que a Comissão Especial de Julgamento estabelecida pela PORTARIA SEMOBS N.015 de 19 de setembro de 2023 lhe conferiu a atribuição de realizar e promover o julgamento das propostas, assim como previsto no Inciso XVI, art.6º da Lei de Licitações n. 8666:

"Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes."

CONCLUSÃO:

Recurso não acatado.

CONSÓRCIO VERTRAN CSL 2

ARGUMENTOS DO RECURSO:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Diferente das demais licitantes, o CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2 demonstrou ter pleno domínio dos serviços que se propõe a prestar, bem como da região dos serviços, e do problema específico a ser solucionado.

Abordamos desde a descrição dos serviços às condições locais, incluindo as dificuldades técnicas de execução e soluções a serem adotadas em cada empreendimento.

Ora, justamente o que esgotamos na Proposta apresentada foi o pleno domínio dos serviços que nos propomos a prestar, como conhecimento dos fatores condicionantes para execução dos mesmos.

Ora, se a proposta foi classificada como EXCELENTE e não foi apontado nenhum erro ou falha no item, qual a razão de se ter subtraído pontos da licitante? Ora, resta claro que esta recorrente apresentou no Capítulo do "Conhecimento do Problema" uma abordagem geral, aprofundada e completa demonstrando que tem pleno domínio dos serviços que se propõe a prestar, como conhecimento dos fatores condicionantes para execução dos mesmos, merecendo a nota máxima para este quesito de 15,00 (quinze) pontos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: O Relatório de Análise das Propostas Técnicas n.º 106/2023 alega que supostamente apresentamos apenas parcialmente a descrição dos recursos materiais a serem utilizados para a sua adequada execução, inclusive veículos e equipamentos de medição e de escritório, etc. A D. Comissão foi bastante injusta em seu julgamento para com a CONSÓRCIO VERTRAN CSL 2, que foi a única licitante que listou, sem exceção, todo o material, equipamento e veículos a ser fornecido e disponibilizado, incluindo inclusive as quantidades de cada um deles. Não há que se falar em atendimento parcial, subtraindo pontos da Proposta da licitante vez que o que apresentamos atende integralmente ao instrumento convocatório.

COMPARATIVO COM O CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO SERVECONSULTE NMC: eles sequer apresentaram todos os materiais e equipamentos que serão disponibilizados

e muitos menos a quantidade / Vedação em participar por serem os autores dos três projetos / Não apresenta nada em termos de abordagem geral, da vinculação dos tipos de empreendimentos destacados e as demais obras citadas no Plano de Obras / Não há menções específicas quanto aos “gargalos” e “potencialidades” / Plano de Trabalho apresentado, percebe-se a descrição das atividades técnicas de gerenciamento, mas nenhuma ênfase é dada sobre as atividades administrativas e jurídicas dentro do contexto da operacionalização do fluxo de trabalho, bem como não há menção as interfaces sociais a serem observadas para mitigar eventuais impactos sobre a população do entorno / O Fluxograma apresentado está limitado às atividades de fiscalização das obras e gerenciamento de contratos sem entrar em outros aspectos e ainda fica evidente que a MACRO ATIVIDADE 1 é uma cópia fiel da proposta apresentada para o contrato de gerenciamento da UGP BACIAS, objeto de sua contratação passada / Organograma apresentado não abrange todas funções para o apoio jurídico, contábil, financeiro e TI e tampouco o Organograma da Equipe. COMPARATIVO COM O CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS: não citou materiais e equipamentos, apenas se referiu à planilha do Termo de Referência e também recebeu pela D. Comissão a classificação de “atendeu parcialmente” / Não aborda nada a respeito do Plano de Obras e da vinculação dos empreendimentos destacados para abordagem em relação ao contexto geral do Plano / Sequer aborda aspectos das potencialidades para a resolução dos problemas ou “gargalos” apontados, sem considerar as diversas especificidades que obras desta envergadura e complexidade requerem / O Organograma apresentado, ainda não indica a interface da SEMOBS com as demais Secretarias e a TransCon. COMPARATIVO COM O CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM: “Conhecimento do Problema” muito compatível com a proposta da VERTRAN/CSL, porém com algumas falhas / O Fluxograma apresentado pelo CONSÓRCIO não interliga de forma clara as tarefas e não dá o aspecto continuidade e fechamento / O Organograma, apesar de ter a descrição correta dos cargos e interfaces, foi apresentado de forma incorreta em função da disposição utilizada no formato A3. As unidades financiadoras são citadas, mas não estão interligadas ao Organograma.

ESCLARECIMENTOS:

A análise da Comissão de Julgamento usou como parâmetro o descritivo dos itens 7.2.5, 7.2.5.1, 7.2.5.2 e 7.2.5.4 do Edital, sendo:

“7.2.5. (...) A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante, incluindo a apresentação de proposta de estrutura organizacional e fluxograma de atividades.

7.2.5.1 O quesito CONHECIMENTO DO PROBLEMA será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação,

7.2.5.2. O quesito PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA será avaliado quanto ao grau de abordagem, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação (...)

(...)

7.2.5.4. O quesito FLUXOGRAMA E ESTRUTURA será analisado e pontuado mediante a entrega dos documentos, guardada a coerência com os serviços a serem executados (...)

Referente ao comparativo com a CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC:

Descrição dos recursos materiais, veículos e equipamentos: a comissão manteve o mesmo parâmetro de análise onde ambas as licitantes apresentaram em suas propostas divergências entre as quantidades e equipamentos definidos em Edital, não sendo pontuadas em nota máxima;

Informação privilegiada por serem os autores dos projetos: De acordo com o §1º, art.9º da Lei de Licitações n.8666:

“É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.”

Conhecimento do problema: não foi exigido neste item o descritivo do Plano de Obras conforme item 4.3.3.1.1:

“4.3.3.1. Conhecimento do Problema:

4.3.3.1.1 A licitante deverá oferecer uma apreciação geral sobre as características, especificidades, gargalos e potencialidades relativos aos seguintes empreendimentos:

a. Construção da UPA do Bairro Petrolândia

b. Sistema de drenagem da Rua México e revitalização urbanística e ambiental do Córrego Tapera

c. Programa de revitalização de vias Asfalto Novo - Etapa II”

O Plano de Obras ou Plano Plurianual foi uma referência para as atividades do Plano de Trabalho e Metodologia, ou seja, a referida comissão julgou somente o estabelecido para os três empreendimentos supracitados.

Menção de não apresentação de Gargalos e Potencialidades: a Comissão identificou e elencou no relatório de análise todos os gargalos e potencialidades encontrados no texto da proposta do CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, assim como nas demais licitantes.

Plano de trabalho: a comissão manteve o mesmo parâmetro de análise onde verificou que ambas as licitantes apresentaram em seu Plano de Trabalho processos e atividades complexas e detalhadas, atendendo ao exigido em Edital.

Fluxograma: o CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC teve sua pontuação reduzida em comparação às demais licitantes, por apresentar menor detalhamento e interligações de atividades;

Organograma: o CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC obteve pontuação reduzida em comparação com as demais licitantes por não apresentar equipe técnica conforme Edital.

Referente ao comparativo com a CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGECORPS:

Descrição dos recursos materiais, veículos e equipamentos: a comissão manteve o mesmo parâmetro de análise onde a concorrente citou somente de forma sucinta sobre o tema, desta forma teve sua nota bastante reduzida comparada as demais licitantes;

Conhecimento do problema: não foi exigido neste item o descritivo do Plano de Obras conforme item 4.3.3.1.1:

“4.3.3.1. Conhecimento do Problema:

4.3.3.1.1 A licitante deverá oferecer uma apreciação geral sobre as características, especificidades, gargalos e potencialidades relativos aos seguintes empreendimentos:

a. Construção da UPA do Bairro Petrolândia

b. Sistema de drenagem da Rua México e revitalização urbanística e ambiental do Córrego Tapera

c. Programa de revitalização de vias Asfalto Novo - Etapa II”

O Plano de Obras ou Plano Plurianual foi uma referência para as atividades do Plano de Trabalho e Metodologia, ou seja, a referida comissão julgou somente o estabelecido para os três empreendimentos supracitados.

Menção de não apresentação de potencialidade e gargalos: a Comissão identificou e elencou no relatório de análise todas as potencialidade e gargalos encontrados no texto da proposta do CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGECORPS, assim como nas demais licitantes.

Organograma: a comissão analisou o organograma comparativamente entre as propostas onde foi verificado o apontamento de toda equipe técnica prevista em Edital em ambas as propostas.

Fluxograma: o CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGECORPS teve sua pontuação reduzida em comparação às demais licitantes, por apresentar menor detalhamento e interligações de atividades.

Referente ao comparativo com o CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM:

Conhecimento do problema: as características, especificidades, gargalos e potencialidades do CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM foram abordados com melhor nível de

detalhamento, comparativamente entre as propostas;

Fluxograma: o CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM teve sua pontuação reduzida em comparação às demais licitantes por apresentar menor detalhamento e interligações de atividades;

Organograma: a comissão analisou o organograma comparativamente entre as propostas onde foi verificado o apontamento de toda equipe técnica prevista em Edital em ambas as propostas.

CONCLUSÃO:

Recurso não acatado.

CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM

ARGUMENTOS DO RECURSO:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Certo é que notoriamente, o conteúdo da proposta da Recorrente é superior ao dos concorrentes não sendo possível admitir outra nota que não seja a pontuação máxima no quesito. Certo é que os parcos critérios definidos no edital para julgamento das propostas não foram os utilizados pelos julgadores, sendo por eles atribuído notas de acordo com critérios próprios, subjetivos, o que nos leva a crer em notas de acordo com convicções pessoais.

As decisões tomadas no âmbito administrativo exigem motivação, ou seja, exigem a explicitação dos motivos (aqui destaca que nenhum erro, ou equívoco fora apontado para justificar a perda de 0,9 décimos de ponto), logo, para descontar os pontos, o julgador necessita de um motivo coerente com o edital e esse motivo deve ser expresso, deve ser mostrado, publicizado

FLUXOGRAMA E ESTRUTURA: Ao contrário do que fora posto em nota técnica, a Recorrente apresentou de forma completa e fácil compreensão os elementos desejados pelo edital. Como bem lançado no edital, instrumento este que faz Lei entre as partes, o mesmo é categórico em declarar a atribuição de nota máxima ao licitante que apresentar os documentos previstos no item 7.2.5.4 do referido diploma legal, ou seja, não confere em momento algum ato discricionário à Comissão para então fazer seu juízo de valor para a variação de notas no quesito.

Tem-se, por si só, que a ausência de análise comparativa, é um fundamento autônomo e suficiente da clara e manifesta subjetividade que fora dada às notas

ESCLARECIMENTOS:

A análise da Comissão de Julgamento usou como parâmetro o descritivo dos itens 7.2.5, 7.2.5.1, 7.2.5.2 e 7.2.5.4 do Edital, sendo:

"7.2.5. (...) A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante, incluindo a apresentação de proposta de estrutura organizacional e fluxograma de atividades.

7.2.5.1 O quesito CONHECIMENTO DO PROBLEMA será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações seguintes:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
a) Não abordado ou erroneamente abordado	0 PONTO
b) Insuficiente	ATÉ 3 PONTOS
c) Regular	ATÉ 8 PONTOS
d) Bom	ATÉ 12 PONTOS
e) Excelente	ATÉ 15 PONTOS

7.2.5.2. O quesito PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA será avaliado quanto ao grau de abordagem, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação (...)

(...)

7.2.5.4. O quesito FLUXOGRAMA E ESTRUTURA será analisado e pontuado mediante a entrega dos documentos, guardada a coerência com os serviços a serem executados (...)"

Quanto ao questionamento da licitante no que se refere aos critérios de julgamento utilizados, esclarecemos que toda a análise foi baseada nos itens supracitados, realizando sempre uma análise comparativa das propostas concorrentes, guardando a coerência com os serviços a serem executados.

Para tanto, cada um dos conceitos relacionados no quadro constante do subitem 7.2.5.1, tem um limite de pontuação, em que o conceito excelente pode alcançar até 15 pontos, ou seja, o conceito excelente, mediante análise comparativa, pode variar de 12,01 pontos a 15 pontos.

Além disto, esclarecemos que Comissão Especial de Julgamento estabelecida pela PORTARIA SEMOBS N.015 de 19 de setembro de 2023 lhe conferiu a atribuição de realizar e promover o julgamento das propostas, assim como previsto no Inciso XVI, art.6º da Lei de Licitações n.8666:

"Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes."

CONCLUSÃO:

Recurso não acatado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM					
QUADRO RESUMO GERAL DE PONTUAÇÃO APÓS RECURSO – PROPOSTA TÉCNICA					
IT.	LICITANTES	FATORES AVALIADOS			
		CONHECIMENTO DO PROBLEMA, PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (NOTA MÁXIMA: 30,00 PONTOS)	EQUIPE TÉCNICA CHAVE DA EMPRESA OU CONSÓRCIO (NOTA MÁXIMA: 35,00 PONTOS)	CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA OU CONSÓRCIO (NOTA MÁXIMA: 35,00 PONTOS)	NOTA TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100,00 PONTOS)
1	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	18,39	35,00	35,00	88,39
2	CONSÓRCIO CONCREMAT – ENGENCORPS, constituído pelas empresas: Concremat Eng. e Tecnologia LTDA. e Engecorps Eng. S.A.	26,60	35,00	35,00	96,60
3	CONSÓRCIO SETEC / JM SOUTO, constituído pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos LTDA. e JM Souto Eng. e Consultoria LTDA.	22,21	35,00	35,00	92,21
4	CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, constituído pelas empresas: Vertran Eng. LTDA. e CSL Consultoria e Economia LTDA.	27,83	35,00	35,00	97,83
5	TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA.	17,90	35,00	35,00	87,90
6	PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.	26,10	35,00	35,00	96,10
7	CONSÓRCIO TRACTEBEL – ECR ENGENHARIA, constituído pelas empresas: Tractebel Engineering LTDA. e ECR Engenharia LTDA.	24,29	35,00	35,00	94,29
8	CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, constituído pelas empresas: Viavoz LTDA. e Projeta – Consultoria e Serviços LTDA.	27,01	35,00	35,00	97,01
9	TECSERVICE LTDA.	24,45	35,00	30,00	89,45
10	CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, constituído pelas empresas: Porto Assunção Eng. LTDA., Serveconsulte Serv. de Eng. e Consultoria LTDA. e NMC Projetos e Consultoria LTDA.	27,40	35,00	35,00	97,40

OBSERVAÇÃO: Diante da análise ficou observado que somente a licitante PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. teve sua pontuação revisada.

Contagem, 27 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Luiz Gustavo Souza Moura Matrícula nº 154265-6 Presidente	Nubia Rezende Câmara Marques Matrícula nº 1449245 Membro	Beatriz Martins Ribeiro Matrícula 1561097 Membro
---	--	--

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/2023, PROCESSO N. 085/2023, EDITAL N. 042/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOBS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

RECORRENTES: TECSERVICE LTDA.; CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGENCORPS, composto pelas empresas Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e ENGENCORPS Engenharia S.A.; PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA; CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, composto pelas empresas Porto Assunção Engenharia Ltda, Serveconsulte Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda e NMC Projetos e Consultoria Ltda; CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, composto pelas empresas Vertran Engenharia Ltda e CSL Consultoria e Economia Ltda; CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, composto pelas empresas Viavoz Ltda e Projeta Consultoria e Serviços Ltda

RECORRIDA: ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

I – Das preliminares

RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos tempestivamente por meio de seus representantes legais, pelas licitantes TECSERVICE LTDA.; CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGENCORPS, composto pelas empresas Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e ENGENCORPS Engenharia S.A.; PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA; CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, composto pelas empresas Porto Assunção Engenharia Ltda, Serveconsulte Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda e NMC Projetos e Consultoria Ltda; CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, composto pelas empresas Vertran Engenharia Ltda e CSL Consultoria e Economia

Ltda; CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, composto pelas empresas Viavoz Ltda e Projeta Consultoria e Serviços Ltda, todos devidamente qualificados na peça inicial, CONTRA a decisão da ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS no certame em referência, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e regras editalícias.

II - Das Formalidades Legais

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que todas as licitantes foram cientificadas da interposição e trâmite dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS que ora se julgam, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe e que as licitantes CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC e CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS apresentaram impugnação aos mesmos.

III – Breve Síntese e Fundamentação

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a legitimidade do recorrente, a existência de interesse recursal em presença de ato decisório, manifesta tempestividade, contendo fundamentação e pedido de nova decisão.

A legitimidade das recorrentes pode ser comprovada pelo fato de serem licitantes participantes do certame. É certo, também, que os recursos foram interpostos em face do ato decisório de proposta técnica das Recorrentes e que as razões recursais foram apresentadas no prazo e oportunidade legalmente conferidos, resultando disso a sua inquestionável tempestividade. Do mesmo modo está presente o interesse recursal, uma vez que o julgamento aqui posto afeta diretamente as Recorrentes.

Examinados os documentos, constata-se que foram igualmente preenchidos os pressupostos legais, autorizando o exame do mérito.

Feito estes registros, passa-se a apreciação da questão.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas acima referenciadas que, inconformadas, insurgiram-se contra Ata de Julgamento das Propostas Técnicas requerendo, em suma, a anulação do referido julgamento, bem como questionam pontuação de outras licitantes em detrimento de suas próprias, além de requerer ainda a revisão destas.

Inicialmente, importa esclarecer que o art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666/1993 contém a seguinte definição:

Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Para o certame em referência, a Administração nomeou Comissão Especial de Julgamento das Propostas Técnicas - CEJ em razão da peculiaridade do objeto. Entretanto, o modelo adotado pela Administração, nos moldes dispostos no item 7.2.3 do Edital, não exime a Comissão Permanente de Licitação de suas atribuições exclusivas de habilitação e julgamento.

Isto porque, muito embora o Edital atribua a função de análise e julgamento à referida Comissão Especial, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos não contempla a possibilidade de independência e atuação simultânea nos moldes da Lei 12232/10, regulamento específico para as contratações públicas de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, por meio da qual determina que o certame seja conduzido pela CPL, exceto na fase de análise e julgamento de propostas técnicas, criando a figura da subcomissão técnica que atua com independência no julgamento das propostas técnicas, logo, retirando da CPL a responsabilidade por este específico julgamento.

Trata-se, portanto, de modelo diverso daquele exigido pela Lei Federal n. 8.666/93, porquanto a Comissão Especial a que esta lei se refere é de licitação, não de julgamento de fase específica. A Lei Federal nº 8.666/93 faz distinção entre os dois tipos de Comissão, permanente e especial, quando atribui à permanente a condução de licitações de natureza genérica ou usual do órgão licitante e as funções exclusivas e indelegáveis de classificação e julgamento, ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo à matéria submetida à sua apreciação, ao passo que à Especial é destinada a condução de certames que demandam expertise profissional em razão da peculiaridade do objeto, como o caso em comento, com as mesmas atribuições da Permanente, excetuando-se apenas em seu caráter transitório.

É de se concluir portanto, que a nomeação da CEJ por meio da Portaria SEMOBS nº 015, de 19 de setembro de 2023, composta pelos servidores Luiz Gustavo Souza Moura – matrícula 154265-6 como presidente e as servidoras Núbia Rezende Câmara Marques – matrícula 1449245 e Beatriz Martins Ribeiro-matrícula 1561097, para análise e julgamento das propostas técnicas exclusivamente no âmbito da Concorrência Pública nº 008/2023, embora não exima a Comissão Especial da responsabilidade pelo conteúdo do julgamento elaborado, na prática vincula a CPL, porquanto depende de sua ratificação, em decisões de natureza eminentemente técnicas, pelo que revela incompatibilidade com as finalidades da CPL, em razão do grau de especificidade do objeto.

A corroborar o alegado, é como ensina sobre o tema, Jesse Torres Pereira Júnior:

“O art. 51 da Lei de Licitações e Contratos define as atribuições das comissões de licitação, sejam elas permanentes (inseridas na estrutura fixa da Administração) ou especiais (designadas para processar e julgar determinada licitação ou conjunto de licitações, devendo ser extintas após o cumprimento de sua função específica).

É também a lição de Marçal Justen Filho:

“Sob a vigência da Lei n.º 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas.

A Lei [n.º 8.666/1993] distingue comissões permanentes e especiais justamente em função das peculiaridades que as licitações possam apresentar. Em princípio, as atribuições das comissões permanentes são genéricas. Julgam as licitações que versem sobre objetos não especializados ou que se insiram na atividade normal e usual do órgão licitante. Surgindo situações especiais, distinguidas pelas peculiaridades do objeto licitado ou por outras circunstâncias, a Administração constituirá comissão especial. As circunstâncias que conduzem à constituição de uma comissão especial também impõem que os seus membros apresentem condições para enfrentar e superar as dificuldades envolvidas no caso.”

É no mesmo sentido, o que esclarece Diogenes Gasparini:

“O Art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93 determina a criação da Comissão de Licitação, aquela criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os

documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Tanto a Comissão Permanente quanto a Comissão Especial de Licitação possuem a mesma competência.

A distinção reside no fato de que, quando se trata de Comissão Permanente, ao se concluir os trabalhos licitatórios com a adjudicação e homologação do bem licitado, o objeto se extingue, mas a comissão permanece. Essa comissão pode promover outras licitações de interesse da Administração Pública. No entanto, a Comissão Especial de licitação tem natureza temporária, extinguindo-se, automaticamente, com a conclusão dos trabalhos licitatórios, isto é, quando aos atos de homologação e adjudicação, revogação ou anulação não couber qualquer recurso na esfera administrativa. Não há nesses casos que ser editado qualquer ato extintivo. Tratando-se de certame licitatório de cunho específico, deve-se ter para cada um a devida Comissão Especial de licitação, atuando independente e simultaneamente. Assim, é a especificidade dos objetos licitados que vai determinar ou não a multiplicidade desses colegiados. (...) A criação dessa espécie de comissão licitatória não se constituiu numa faculdade para a Administração Pública. Sua constituição é obrigatória sempre que o objeto do certame apresentar certa especificidade que o torna incompatível com a finalidade da Comissão Permanente de licitação."

GASPARINI, Diógenes -Comissões de Licitação. 2 ed. rev. e atual. - São Paulo : Editora NDJ, 2002, p. 63,)

Por todo exposto, em que pese a ausência de expertise desta CPL em emitir juízo de valor sobre as propostas técnicas, o que torna incompatível com seu necessário julgamento e considerando seu dever de procedê-lo ainda assim, é que elaborou Ata de Julgamento de Propostas Técnicas baseada exclusivamente no relatório produzido pela dita Comissão Especial de Julgamento.

Entretanto, com a interposição de Recursos contra o julgamento das propostas técnicas que ora se julgam, novamente esta CPL encaminhou as peças recursais para a Comissão Especial de Julgamento, porquanto atinente às suas atribuições especiais no âmbito exclusivo da Concorrência Pública n. 008/2023.

Assim é que, a Comissão Especial de Julgamento, após análise dos Recursos Administrativos interpostos, bem como das respectivas Impugnações, se manifestou em documento próprio anexo à presente.

Pois bem. Embora, repisa-se, a CPL não possa emitir juízo de valor sobre o conteúdo qualitativo das propostas técnicas e seus respectivos julgamentos, cabe a ela verificar a conformidade legal dos atos, considerando as razões recursais interpostas, bem como as impugnações apresentadas.

Nesse sentido, após atenta análise desta CPL às razões recursais, não obstante os questionamentos exclusivamente técnicos sobre os quais não podemos avaliar, há diversos apontamentos sobre ausência de motivação do ato e critério na valoração das notas atribuídas, em afronta ao art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e atrelando a incidência do Art. 44, §1º, do mesmo diploma legal, porquanto presente elementos subjetivos no julgamento que ensejam sua reforma.

Infer-se da manifestação expedida pela Comissão Especial de Julgamento que não houve o enfrentamento necessário da questão posta, pelo que os elementos subjetivos presentes no julgamento permanecem inalterados, ou não foram expressos de forma clara. Somente a regra objetiva somado ao julgamento fundamentado e claro são capazes de minimizar o grau de subjetividade inerente a esse tipo de licitação.

De fato, a valoração das propostas não contemplou motivação clara e objetiva que tornasse possível identificar o parâmetro utilizado na avaliação, tampouco no comparativo entre as propostas.

A utilização de expressões genéricas, sem detalhamento das razões que motivaram a pontuação atribuída às propostas dos licitantes nos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Fluxograma e Estrutura", itens estes que representam 30% da nota total, carece de rigorosa revisão e reforma, sob pena de incorrer em vedação expressa ao comando do Art. 44, §1º, da Lei Federal 8666/93, bem como afronta aos princípios do julgamento objetivo, isonomia e dos demais que lhe são correlatos.

É posicionamento majoritário, senão unânime, das Cortes de Conta, senão vejamos:

" Na licitação em apreço, mediante a qual o Departamento Estadual de InfraEstrutura de Santa Catarina - DEINFRA pretende contratar serviços técnicos de engenharia rodoviária, a valoração da contratação tem amparo em parâmetros genéricos e vazios, quais sejam: inaceitável ou inadequado, regular, bom ou muito bom. O julgamento, por conseguinte, fica vinculado ao exclusivo critério, genérico e subjetivo da comissão de licitação. Esse julgamento é considerado discricionário, o que poderia ensejar tratamento desigual aos licitantes. Oportuno destacar trecho da resposta apresentada pelo recorrente no processo original transcrita pela relatora em fl. 155, em que o recorrente reconhece que a opção utilizada pelo DEINFRA deixou margem para análise da comissão de licitação, in verbis:

Note-se que, por mais que o Edital busque estabelecer critérios objetivos para formulação da referida nota, não há como esta decorrer de mera soma aritmética, a exemplo de N3 e N4. Isto porque os itens Conhecimento do problema e Plano de trabalho são escritos de próprio punho por cada uma das licitantes, e precisam ser lidos e entendidos pela Comissão de Licitação, que com base em determinados critérios, dirá se o seu conteúdo atende ou não as exigências da licitação. Os critérios que balizarão a análise da comissão, estes sim precisam ser objetivos e bem definidos, como assim se encontram no item 8.2.1, acima transcrito. Todavia, não há como olvidar que a opção em tese deixa certa margem para análise da comissão de licitação, o que é perfeitamente lícito consoante as regras do Direito Administrativo. Cediço que o regramento jurídico nunca consegue atingir todos os aspectos da atuação administrativa, hipótese em que é lícito ao Administrador Pública agir, dentro dos limites legais impostos, de acordo com a conveniência e oportunidade visando atingir a Projetos escolha mais vantajosa em cada caso concreto. A esse poder inerente à administração pública dá-se o nome de discricionariedade. O ato discricionário é aquele que a Administração pode, segundo os ensinamentos do mestre Hely (MEIRELES, Hely Lopes. Direito 7 Processo: REC-11/00004715 - Relatório: COG - 1114/2012. C.B. administrativo brasileiro. 32. ed. São Paulo: Melheiros Editores, 2006. p. 168.), "praticar com liberdade de escolha de seu conteúdo, de seu destinatário, de sua conveniência, de sua oportunidade e do modo de sua realização.

Importante transcrever trecho do voto (fl. 156), pelo qual a relatora demonstra que as notas resultantes do julgamento licitatório - que é subjetivo - representam 30% da nota final dos licitantes, o que é fundamental para a determinação do vencedor, como se nota:

Analisando os autos, verifico que as notas N1 e N2 compõem 30% da nota final, pois de acordo com os itens 8.2.2 e 17.4.1 do edital, a soma das notas N1 e N2 resulta em 50% da nota técnica, que possui peso 6 sobre a nota final. Assim sendo, a margem de discricionariedade defendida pelo gestor, que se traduziu, no caso em tela, na adoção de critério subjetivo para o julgamento e classificação das propostas técnicas, alcança 30% da nota final das licitantes, sendo fundamental para a determinação do vencedor do certame.

Com relação à presença da subjetividade no julgamento, colhe-se o seguinte ensinamento do Parecer COG-839/07²:

Licitação. Propostas. Avaliação. Critérios subjetivos de julgamento. Vedação.

A objetividade é um princípio norteador das licitações, previsto implicitamente na Constituição Federal e explicitamente na Lei 8.666/93.

Cabe, ainda, citar o posicionamento do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1542/2012³, que assim estabelece:

A pontuação do item técnica, em licitações do tipo técnica e preço, deve ser obtida a partir de critérios consistentemente estruturados e de julgamento fundamentado, capazes de minimizar o grau de subjetividade inerente a esse tipo de licitação.

Representação efetuada por empresa apontou possíveis irregularidades na Concorrência 5.548/7066-2011, do tipo técnica e preço, conduzida pela Caixa Econômica Federal (Caixa), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria de imprensa, com atuação em todo o território nacional e lotação nas unidades da federação São Paulo e Rio de Janeiro. Em face de aparentes vícios identificados na condução desse certame, o relator submeteu ao Plenário proposta de modificação de medida cautelar anteriormente concedida para autorizar o seguimento do certame, sem permitir, porém, a adjudicação do objeto da licitação, nem a consequente contratação da empresa vencedora. Procedeu, em seguida, ao exame detido de todos os aspectos suscitados pela autora da representação. Destaque-se, entre eles, a alegada obscuridade dos critérios de julgamento das propostas técnicas (ausência de critérios objetivos). Consoante previsão contida no edital, a pontuação da proposta técnica seria distribuída pelos itens „Conhecimento Caixa e Diagnóstico da Situação”, „Planejamento e Soluções de Imprensa”, „Capacidade de Atendimento”, „Outros Serviços Prestados”. A unidade técnica anotou que o instrumento convocatório esclareceu o que se pretendia para o cumprimento de cada item. O Relator, ao endossar, a análise e conclusão da unidade técnica, ressaltou que o julgamento, a partir de critérios objetivos, deve nortear as licitações públicas, conforme imposto pelos comandos contidos nos arts. 44, § 1º, e 45 da Lei nº 8.666/1993. Registrou, porém, que “o critério de julgamento absolutamente objetivo só é possível na licitação do tipo menor preço”. O que se pode exigir em certames como o sob exame – do tipo „técnica e preço” – “é o menor nível possível de subjetividade no seu julgamento, com avaliações devidamente fundamentadas por parte dos membros da comissão de licitação”. Isso se consegue por meio da estipulação de “parâmetros bem definidos no edital, para a atribuição de notas aos diversos fatores avaliatórios nele previstos, cuja conjugação, na forma igualmente estabelecida no ato convocatório, há de ser suficiente para mitigar eventuais resquícios de imprecisão na maneira de julgar as propostas oferecidas ...”. Acrescentou que o edital impugnado estabeleceu o que seria avaliado em cada item da proposta técnica e a composição de seus subitens, com as respectivas pontuações mínimas e máximas. Além disso, ressaltou que as notas das licitantes foram atribuídas após avaliação fundamentada da comissão de licitação. Considerou também que as licitantes que participaram do certame tiveram suas propostas técnicas classificadas e que a empresa vencedora, além de apresentar a melhor pontuação técnica, ofertou preço 3% acima da proposta de menor valor. O Relator, ao final, em linha de consonância com a proposta da unidade técnica, considerou insubsistente a impugnação da autora da representação sobre esse aspecto e os demais por ela suscitados. O Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu conhecer a representação e, no mérito, julgá-la improcedente, revogando, em consequência, a medida cautelar anteriormente adotada. (grifo nosso). (REC-11/00004715 – TCE/SC)

Diante das considerações, constata-se que a utilização de critérios objetivos e determináveis de julgamento das propostas é uma obrigatoriedade em qualquer processo licitatório, seja para a escolha do melhor preço e/ou técnica.

Dessa forma, em vista da permanência da restrição em face da utilização de critérios subjetivos para o julgamento e a classificação das propostas apresentadas pelos licitantes, estabelecidos nos itens 8.1, 8.2, subitens 8.2.1, 8.2.2.1 e 8.2.2.2 do Edital de Concorrência Pública nº 058/2009, sugere-se a manutenção da multa imposta ao Responsável, na forma disposta pelo artigo 70, II da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 109, II do Regimento Interno”

Por todo exposto, a Comissão Permanente de Licitações, entende pela necessidade de anulação da Ata de Julgamento de Propostas Técnicas para que a Comissão Especial proceda com novo julgamento, desta feita com clareza e objetividade nos parâmetros de valoração das notas, bem como na comparação entre elas em respeito a legislação de regência.

IV - DECISÃO

Nesse sentido, conhecemos dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes TECSERVICE LTDA.; CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS, composto pelas empresas Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e ENGECORPS Engenharia S.A.; PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA; CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, composto pelas empresas Porto Assunção Engenharia Ltda, Serveconsulte Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda e NMC Projetos e Consultoria Ltda; CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, composto pelas empresas Vertran Engenharia Ltda e CSL Consultoria e Economia Ltda; CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, composto pelas empresas Viavoz Ltda e Projeta Consultoria e Serviços Ltda, para no mérito dar provimento aos pedidos de anulação da Ata de Julgamento de Proposta Técnica, prejudicados os demais pedidos em razão de proceder-se a novo julgamento.

É como julga esta CPL. Em razão da peculiaridade dos autos, remetemos os autos e a presente decisão a autoridade hierarquicamente superior para manifestação e ratificação, caso assim entenda pertinente.

Contagem, 01 de novembro de 2023.

Hérika Iannini de Freitas
Comissão de Licitação

Arcione Félix Capucho
Comissão de Licitação

Jonhson Vitor Nunes
Comissão de Licitação

DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/2023, PROCESSO N. 085/2023, EDITAL N. 042/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOBS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

RECORRENTES: TECSERVICE LTDA.; CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS, composto pelas empresas Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e ENGECORPS Engenharia S.A.; PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA; CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, composto pelas empresas Porto Assunção Engenharia Ltda, Serveconsulte Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda e NMC Projetos e Consultoria Ltda; CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, composto pelas empresas Vertran Engenharia Ltda e CSL Consultoria e Economia Ltda; CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, composto pelas empresas Viavoz Ltda e Projeta Consultoria e Serviços Ltda

RECORRIDA: ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

Em razão da remessa dos autos do certame em referência, instruído com julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e pedido de análise e ratificação caso entenda pertinente, com fundamento no § 4º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, deixo de ratificar a decisão da CPL pelas razões a seguir expostas.

Em atida análise das razões recursais, bem como das impugnações, assim como do julgamento proferido tanto pela CPL, em sede de julgamento de recurso, quanto pela Comissão Especial de Julgamento, entendo que restam atendidos os regramentos da lei de regência, bem como os quesitos técnicos necessários.

Isto porque, tanto o julgamento originário, quanto os esclarecimentos expressos pela CEJ em sede de análise recursal, nos informa que as propostas foram analisadas e julgadas dentro dos parâmetros estipulados no Edital, orientada pelos princípios que regem as licitações, especialmente os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e impessoalidade.

De início, frisa-se que os atos cometidos por esta Administração, oriundos do Processo Licitatório Administrativo nº 085/2023 foram baseados nos princípios fundamentais apresentados pela Lei maior das Licitações, em seu art.3º, caput: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Não obstante, tais princípios basilares, continuarão à luz dos atos deste Processo, em especial o que tange ao julgamento objetivo, transparente e justo dos recursos tempestivos e de direito interposto pelas Recorrentes e as respectivas Impugnações, conforme leis de regência.

Outrossim, quando da elaboração do Edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado. As premissas expostas no instrumento convocatório em questão estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuseram a participar do certame.

A Lei Federal 8.666/93 estabelece que o julgamento das propostas técnicas deve ser realizado de acordo com critérios objetivos e previamente estabelecidos no edital de licitação. Isso significa que os critérios de avaliação das propostas técnicas devem ser claros e específicos, de forma a minimizar a margem de subjetividade por parte da comissão julgadora.

Assim, conforme informado pela CEJ, procedeu-se à análise, atribuição de notas e classificação final, garantindo a igualdade de tratamento entre os licitantes, respeitando a legislação vigente, a jurisprudência aplicável e a doutrina especializada, a fim de assegurar a transparência e a imparcialidade, tudo em conformidade com o que a Lei Federal 8.666/93 estabelece, em seu artigo 46 e em estrita conformidade as regras objetivas dispostas no Edital.

Importa ressaltar que o instrumento convocatório em seu item 7.2 dispõe sobre as regras de julgamento das propostas e, dentre todos os parâmetros e critérios objetivos ali delimitados, o item 7.2.4 dispõe que “para efeito de julgamento, as propostas técnicas serão analisadas e comparadas entre si, e serão classificadas na ordem decrescente das pontuações, cujos pontos serão distribuídos conforme indicado no quadro abaixo:(...)”.

Portanto, o julgamento objetivo não se dissocia da vinculação ao instrumento convocatório, pelo que a análise e julgamento das propostas técnicas foram valoradas de acordo com a comparação entre todas as propostas e o grau de aderência destas aos critérios estabelecidos no edital. Trata-se de sistemática eficaz que garante imparcialidade e transparência no processo.

Restou observado, ainda, o princípio do julgamento objetivo, afinal é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que a análise dos documentos se deu com base em critérios indicados no ato convocatório.

Ademais, ao aceitar o edital do certame em questão, da forma em que foi apresentado, houve a vinculação dos interessados e da Administração Pública ao referido instrumento, que, com base no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tal regra não poderia ser modificada e/ou ter estendida sua interpretação, pois se tornou exigível e aplicável a todos os envolvidos.

Conclui-se, portanto que sob o aspecto jurídico legal resta adequado o julgamento promovido pela Comissão Especial de Julgamento, bem como o relatório, elaborado em sede recursal, que acresce esclarecimentos ao julgamento originário, integrando-o em todos os seus termos, e pelo resultado apresentado pela área técnica.

Em vista do citado, conheço dos Recursos Administrativos, para no mérito negar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes TECSERVICE LTDA.; CONSÓRCIO CONCREMAT-ENGECORPS, composto pelas empresas Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e ENGECORPS Engenharia S.A.; CONSÓRCIO PORTO ASSUNÇÃO – SERVECONSULTE – NMC, composto pelas empresas Porto Assunção Engenharia Ltda, Serveconsulte Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda e NMC Projetos e Consultoria Ltda; CONSÓRCIO VERTRAN-CSL 2, composto pelas empresas Vertran Engenharia Ltda e CSL Consultoria e Economia Ltda; CONSÓRCIO AVANÇA CONTAGEM, composto pelas empresas Viavoz Ltda e Projeta Consultoria e Serviços Ltda. Quanto ao recurso interposto pela licitante PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA dou parcial provimento para modificar a nota final, nos exatos termos do relatório elaborado pela CEJ, em anexo.

Em ato contínuo, determino a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial e o devido prosseguimento do certame com a consequente abertura das propostas de preço.

Contagem, 06 de novembro de 2023.

Romulo Thomaz Perilli
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RATIFICAÇÃO

Contagem, 07 de novembro de 2023.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 108/2023.
PA Nº 454/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ART. 24, INC. IV, DA LEI Nº 8.666/1993, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DEPOSIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, LOCALIZADOS NA AVENIDA HELENA DE VASCONCELOS COSTA, 201 - BAIRRO PEROBAS, COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, VEÍCULOS E MÃO DE OBRA. CONTRATADA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1151.15.452.0013.2084 - CODIGO:339039-61. FONTE: 01500000

DESPACHO:

Exmo. Sr. Secretário:

A presente Dispensa de Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Exa., para Ratificação podendo a despesa no valor global estimado de R\$ 6.711.537,75 (seis milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), ser autorizada em nome do VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Hérika Iannini de Freitas
Superintendência de Licitações, Suprimentos e Recursos Logísticos

DESPACHO:

Ratifico o procedimento e autorizo a despesa em nome da empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para respectiva contratação. Publique-se no prazo legal.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

Romulo Thomaz Perilli
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contagem, 7 de novembro de 2023.

Senhores Licitantes
Ref: Concorrência nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todas às licitantes que a reunião pública para abertura do envelope de nº 03 "Proposta de Preços" do processo em epígrafe, cujo objeto é a SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA TÉCNICA, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOBS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, será realizada no dia 08 (nove) de novembro de 2023 às 14:00 (quatorze) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,

Hérika Iannini de Freitas
Superintendente de Licitações, Suprimentos e Recursos Logísticos

Aos Licitantes da Concorrência nº. 008/2023

**Secretaria Municipal
de Saúde**

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico: 152.2023 – PAC: 425.2023 - EDITAL: 210.2023 - cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG..Data: 24.11.2023 às 09h00min/Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeiro Responsável: Fabiana Cristina F. Silva- Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 07.11.2023.

PORTARIA 748, DE 07 NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento acerca da Autorização de Descarte de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial da Portaria SVS/MS 344/98.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 247, de 29 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222 de 28 de março de 2018, a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 e os instrumentos legais que regem o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria nº 4980 de 19 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a instituição e gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-CONTAGEM - como sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Decreto nº 685, de 21 de setembro de 2022.

APROVA:

Art. 1º Aprova o regulamento constante dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria nº 4980 de 19 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Instruções para Autorização de Descarte de Substâncias e
Medicamentos sob Controle Especial da Portaria SVS/MS 344/98

1. Definições:

Descarte: todas as etapas relacionadas ao gerenciamento dos resíduos gerados em função da perda de medicamentos e substâncias previstas na portaria nº 344/98.

Estabelecimentos: São considerados estabelecimentos sujeitos à descarte: drogarias, farmácias de manipulação, distribuidoras, farmácias privativas das unidades privadas, farmácias privativas das unidades públicas, hospitais, e qualquer outro estabelecimento que necessite realizar o descarte de substâncias e medicamentos sob controle especial.

Inutilizar: Tornar impróprio para uso.

Perdas: Situações de vencimento do prazo de validade, apreensão ou recolhimento pela autoridade sanitária, roubo ou furto, avaria, falsificados ou adulterados, desvio de qualidade, coleta de amostra para controle da qualidade, erro ou perda no processo de produção e/ou de manipulação, coleta de amostra para fins de análise fiscal por parte da autoridade sanitária e devolução ou recolhimento ao fabricante.

Peticionamento: Abertura de um novo processo no SEI! Contagem.

Processo Intercorrente: Item disponível no SEI! Contagem Usuário Externo para anexar documentos a um processo já existente.

Processo Novo: Item disponível no SEI! Contagem Usuário Externo para abertura de processos.

SEI! Contagem: Plataforma digital de gestão de processos e documentos eletrônicos.

Termo de Inutilização (TI): documento emitido pela VISA Contagem que atesta a permissão para o descarte de substâncias e medicamentos sob controle especial, por meio do SEI! Contagem.

Usuário Externo: qualquer pessoa não filiada à VISA Contagem.

2. Autorização para o Descarte de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial:

A Autorização para o Descarte de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial da Portaria nº 344/98 é um procedimento conduzido pela Vigilância Sanitária de Contagem através do SEI! Contagem, iniciado mediante solicitação dos representantes dos estabelecimentos instalados no município de Contagem, que necessitem descartar seu estoque de produtos classificados como perdas.

Portaria nº 479, de 07 de novembro 2023.

Dispõe sobre a Comissão Permanente Intersetorial para proceder à padronização de materiais médico-hospitalares, insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº.247, de 29 de dezembro de 2017, e,

CONSIDERANDO que a padronização dos produtos para saúde tem por finalidade facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e gerenciamento do estoque, em específico, em acordo aos arts 18º a 20º Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 através da racionalização sistemática e garantindo a qualidade dos itens adquiridos nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO que a padronização é essencial para a definição do catálogo eletrônico de compras com sistema informatizado, de gerenciamento centralizado. O catálogo consiste de itens padronizados que permite a aquisição com maior qualidade, economicidade e eficiência pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a padronização especificada nesta portaria é subsídio para a elaboração de documentos de formalização de demandas, dos órgãos responsáveis pelo planejamento da SMS, e da elaboração eventual de plano de contratações anual, que tem como objetivo racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Permanente Intersetorial para proceder a padronização de materiais médico-hospitalares, insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

Art.2º São atribuições da referida Comissão:

- I – Elaborar a padronização dos produtos para saúde, utilizando o método descritivo identificando-o com clareza e contemplando as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, possibilitando a orientação do processo licitatório;
- II - Promover estudos pertinentes à padronização de Produtos para Saúde, visando economicidade, qualidade e segurança na aquisição destes materiais, para melhoria da assistência dos serviços prestados, pelos profissionais da saúde e para os usuários;
- III- Estabelecer normas e rotinas para análise de amostra de produtos para saúde visando assegurar a qualidade desses materiais a serem adquiridos pela SMS;
- IV- Elaborar a revisão da padronização de produtos para saúde, uniformizando as especificações no sistema informatizado de gestão de materiais;
- V- Elaborar estratégias de controle de amostras dos produtos para saúde, considerando suas características técnicas, podendo requisitar consultorias ou assessorias exter-nas para tal função;
- VI- Analisar, testar e emitir parecer técnico atendendo eventuais demandas da Diretoria de Compras, em conjunto com as áreas demandantes da aquisição;
- VII- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de produtos para a SMS;
- VIII- Coordenar a avaliação técnica de materiais e equipamentos em processos de compras;
- IX- Realizar estudos acerca do custo benefício dos produtos para saúde para verificar a viabilidade econômica de sua padronização;
- X- Estabelecer critérios para a utilização dos produtos para saúde não padronizados no sistema informatizado de gestão de materiais, para os casos excepcionais;
- XI- Subsidiar as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso dos produtos para saúde;
- XII- Manter o processo permanente de atualização da padronização de produtos para saúde, necessários à realização dos procedimentos médicos, de enfermagem e de outras atividades de saúde, através de análise para melhor assistência ao usuário;
- XIII- Revisar anualmente a lista de produtos para saúde padronizados, utilizando o método descritivo, identificando com clareza as especificações, possibilitando a orientação do processo licitatório;
- XIV- Providenciar estudos para a construção e monitoramento de indicadores de produtividade do uso dos produtos para saúde padronizados e/ou a serem padronizados.

Art.3º A Comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores e coordenada pelo primeiro:

- I - Lyvia Gois Santos, matrícula: 199326;
- II - Angela Regina Rinco Fontoura, matrícula: 154049;
- III - Bárbara Moreira Nascimento, matrícula: 162089;
- IV - Clarissa Domingos de Castro, matrícula: 1546667;
- V - Ueliton Barbosa Aguilar, matrícula: 201180;
- VI - Keila Lopes Barbosa Mazzinghy, matrícula: 200015;
- VII - Milton Aparecido de Carvalho, matrícula: 131092;
- VIII - Renata Pimenta Hadad Melo, matrícula: 149003;
- IX - Solange Cristina Teixeira de Lima, matrícula: 106086 e;
- X - Thais Antunes de Oliveira Malta, matrícula: 201869.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Permanente Intersetorial de padronização de materiais médico-hospitalares, insumos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem atuarão no âmbito das atribuições de seus cargos públicos.

Art. 4º A Comissão terá até o dia 29/02/2024 para apresentação de proposta de padronização que será base da Composição do catálogo eletrônico de padronização de compras da Secretaria Municipal de Saúde, descrito no Art. 6º, LI, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 302 de 08 de abril de 2021, nº 462 de 29 de agosto de 2023, nº 476 de 01 de novembro de 2023 e demais disposições em contrário, caso existam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 7 de novembro de 2023.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

II MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE INTEGRAÇÃO DA REDE SUS CONTAGEM – 2023

A Comissão Organizadora da II MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE INTEGRAÇÃO DA REDE SUS - CONTAGEM /2023 divulga conforme o Edital, a relação de Trabalhos selecionados para apresentação oral e exposição de banner.

CATEGORIA: Destaque em Serviço - APRESENTAÇÃO ORAL

AUTOR PRINCIPAL	TEMA
Larric Johnny Malacarne	"Rodas de Conversa Sobre Redução de Danos": A Potência de Cuidado Dos Grupos na Atenção Básica para Acolhimento aos Usuários de Álcool e Outras Drogas
Mara Telma da Silva	Operação Alquimia
Juliana Guedes Mandarinó	Estratificação de risco Clínico Funcional de Idosos - Implantação do IVC-20 na UBS Tijuca - Distrito Nacional - Contagem/MG - Relato de Experiência
Elisama E. Lacena	Educação em Saúde e o Impacto para redução da taxa de abandono da vacinação antirrábica humana no Distrito Sanitário Sede, anos 2022 e 2023.
Mara Telma da Silva	O Código de Vigilância em Saúde de Contagem

CATEGORIA: Destaque em Serviço. EXPOSIÇÃO DE BANNER

AUTOR PRINCIPAL	TEMA
Ritsa Ferrari Magalhães de Araújo	Direitos Humanos e Saúde: A Experiência do programa Contagem na Maturidade na UBS Durval de Barros I
Mara Telma da Silva	Despoluição da Bacia da Lagoa da Pampulha
Bruna Lopes de Oliveira	FEBRE MACULOSA: Intervenções simples, mas eficazes, que salvam vidas!
Josiane Martins Gonçalves Gomes	A capacitação Introdutória em Sala de Vacina como estratégia de Educação Permanente em Imunização, na atenção primária à saúde em Contagem/MG
Léia Dias da Rocha	Cogestão e Comunicação na produção de Saúde no território do Distrito Sanitário Nacional
Lorayne Caroline Resende	Grupo de cessação de Tabagismo na E-Multi Sede II: UMA ABORDAGEM ALÉM DO CONVENCIONAL

Observação: Devido a empate nas avaliações, 06 (seis) trabalhos foram escolhidos para apresentação de Banner, nesta categoria.

CATEGORIA: Experiências Inovadoras - APRESENTAÇÃO ORAL

AUTOR PRINCIPAL	TEMA
Juliana Froeseler Fittipaldi	Avanços e desafios para vigilância e assistência na epidemia de chikungunya em Contagem, analisando positividade laboratorial, sintomatologia clínica e evolução dos casos na epidemia de 2023
Mara Telma da Silva	Operação Tarja Preta
Elise de Assis Vieira Guimarães	Experiência de implantação da revisão da Farmacoterapia na Equipe de Multiprofissionais de Contagem: Uma abordagem focada nas necessidades Farmacoterapêuticas Individuais

Caroline Rodrigues M. Souto	Desenvolvimento de Aplicativo baseado no índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional (IVCF-20): Experiência da UBS Petrolândia no Rastreamento de Idosos frágeis no território.
Rachel de Almeida Costa Andrade	Ações em Rede
CATEGORIA: Experiências Inovadoras - EXPOSIÇÃO DE BANNER	
AUTOR PRINCIPAL	TEMA
Thaissa Faria Carvalho	Possibilidades para a Saúde Bucal na UBS Nacional no Controle do Medo e Ansiedade: A Importância da Humanização no acolhimento à demanda espontânea e incorporação de práticas integrativas complementares.
Cristina Nunes de Lima	Estratificação de risco das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos na UBS FUNCIONÁRIOS I - DISTRITO SANITÁRIO SEDE, 2023
Rosa Alice Malvino Silva	Epidemiologia e Zoonoses - Parceria Eficaz na Prevenção dos agravos no território do Distrito Nacional.
Júlio César Batista Santana	Simulado de Incidentes com Múltiplas Vítimas: Integração Ensino e Serviço na Rede de Urgência e Emergência
Gabriella Mourão Cerqueira Figueiredo	Acesso de migrantes e refugiados ao Sistema Único de Saúde: relato de experiência de um projeto de extensão

CATEGORIA: Promoções às Práticas de Humanização - APRESENTAÇÃO ORAL

AUTOR PRINCIPAL	TEMA
Álvaro Neves da Silva Rocha	Ações de Educação e Promoção da Saúde bucal desenvolvidas para os Diferentes grupos de usuários da unidade básica de saúde CSU Eldorado: Relato de Experiências na atenção primária.
Pollyana Lúcia Costa Santos	Circuito TEIA Antimanicomial "Flor que voa é semente": Transformações de sujeitos, territórios e coletividades".
Adriana Aparecida Rocha da Silva	Projeto Cuidando de Quem cuida: "Alcançando os corações dos Enfermos através do Amor".
Marleide Dias da Silva	A importância da percepção para o atendimento humanizado ao paciente de saúde mental dentro do CTI pela equipe multiprofissional.
Fernanda Carolina Fonseca Vieira	PRÁTICAS DE SAÚDE E BEM-ESTAR - Grupo de convivência da UBS Arpoador / Ressaca com inspiração nas Práticas Integrativas e nas Práticas Tradicionais Chinesas.
Fátima Lúcia Caldeira Brant	Catadores Encantadores.
Alexsandra Tamires da Silva Sena	Grupo Movi-Mente: a intervenção da fisioterapia e educação física na atenção primária.
Carolina Castro M. Grossi	OUVINDO A COMUNIDADE: uma proposta de ampliação da escuta ativa no Distrito Sanitário Riacho.
Isabela Cristina da Costa Pires	A importância da Libras no serviço de Odontologia da Atenção Primária.
Vanessa Iglésias Silva Paulino de Oliveira	Os vilões da gestação.
CATEGORIA: Promoções às Práticas de Humanização - EXPOSIÇÃO DE BANNER	
AUTOR PRINCIPAL	TEMA
Luiz Felipe Nunes Menezes Borges	Boletim Epidemiológico do Comitê De Mortalidade Infantil e Fetal do Distrito Industrial, 2022.
Juliana Cristina Alves Pinheiro	CAD em Ação.
Sirleia Rosana Neves	Educação em Saúde: Avaliação do Perfil Socioeconômico de Gestantes durante a ação AGOSTO DOURADO na UBS Bandeirantes - Distrito Industrial na cidade de Contagem/ MG.
Rívia Cardoso de Oliveira	Educação em saúde na sala de espera.
Vanessa Iglésias Silva Paulino de Oliveira	Vigilância do Território na Gestão do Cuidado: Inquérito Sorológico da Sífilis em Adultos Positivos Durante o Período de 2019 a 2022.

Contagem, 07 de novembro de 2023

Comissão Organizadora da II Mostra de Experiências Exitosas de Integração da Rede SUS - Contagem /2023

**COMIC
Conselho Municipal
do Idoso de
Contagem**

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC

Ata da ducentésima trigésima sexta plenária (ordinária) do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC. Aos vinte e seis dias do mês de Outubro ano de dois mil e vinte três, às nove horas reuniram-se os membros do conselho no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Av. José Faria da Rocha nº 1.016 – 5º andar – Bairro Eldorado – Contagem, para dar cumprimento a seguinte pauta: 1) Mesa Diretora: 1.1) “Ad Referendum” da aprovação e publicação da Ata da 235ª Plenária; 1.2) Indicação dos Representantes para Composição da Comissão eleitoral do Comic para o Biênio 2024/2026 1.3) discussão do processo de Eleição do Comic para o Biênio 2024/2026 2) 2.1- Comissão de Seleção 2.2-Solicitação de aditamento projeto “Dona Lindaura” Termo de Fomento 031/2023 – AMANCA, (Edital 01/2021); 2.3) Análise da readequação Plano de Trabalho do projeto “Grupo de Convivência Manancial da Vida 60+” - Associação Comunitária Shekinah, (Edital 01/2021); 2.4) Análise Plano de Trabalho do projeto " Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa"- Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC, (Edital 01/2021); 2.5) Análise Plano de Trabalho do projeto “Viver e Florescer na Melhor Idade” - Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, (Edital 01/2021); 2.6) Análise do Plano de Trabalho do projeto “Solidária Idade” - Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, (Edital 01/2019); 3) Comissão de Inscrição e Fiscalização 3.1) Relatório da Comissão Relatório de Fiscalização/Inspeção à ILPI – COMIC 4) Comissão de Normas e Políticas Públicas - 4.1 Relatório de visitas ao CRPI – Sarzedo- MG 5) Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos. Estiveram presentes os **Representantes Governamentais** Titulares: Ivone Pereira Castro Silva e Izabella Cristina Melo Silva, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/SMDHC; Adriana de Fátima Barros, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar/SMDS; Danielle Cristiane Leite, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Wellington Leal, representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte/TRANSCON; Hemerson Fernandes Soares, representante da Secretaria Municipal de Fazenda. Maria Ivone do Carmo, representante da Secretaria Municipal de Educação. **Representantes Titulares da Sociedade Civil:** Maria Dalva da Silva Santana, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB – Subseção Contagem; Jefferson Pereira Cançado de Araújo, representante da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II/AMONP; Alexandra Pereira de Jesus, representante Instituição Espírita Lar de Marcos; Joaquim Gomes de Fátima, representante do Lar Maria Clara; Antônio José de Oliveira, representante do Núcleo de Incentivo a Cidadania – NIC, Graciana Fulgêncio, representante da Associação Comunitária Shekinah **Faltas Justificadas:** Elaine Souza de Figueiredo Reis, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar/SMDS; Gersica Renata dos Santos Reis da Associação de Promoção Humana Divina Providência, Representante do Legislativo: vereador Arnaldo Luiz de Oliveira, Fátima Lúcia França, representante Instituição Espírita Lar de Marcos, Luiz Cláudio Macedo, representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte/TRANSCON, Raquel Torres da Rocha,

representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Jeane Cristina Bicalho Lemos, representante do Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC,

Convidados presentes: Simone Ferreira e Geraldo Araújo, e os residentes da Pousada Melhor idade, os senhores Raimundo, Paulo, Rozerio e as Senhoras Ephigenia, Aparecida e Maria das Graças. Andreia representante do Lar Balbina e o ex-presidente do Conselho de Álcool e Droga de Contagem, Sr Aquileu Alves de Rezende. Jacqueline Alves e Wagner Maciel ambos técnicos do Comic e Dilson José secretário-executivo do Comic. Após a apresentação dos presentes a Presidente do Comic Dra. Maria Dalva convidou a todos para um momento de oração universal, em seguida e fez abertura dos trabalhos **Mesa Diretora:** a) “Ad referendum” da aprovação e publicação da ata da 235ª plenária: ata foi encaminhada com antecedência aos conselheiros por e-mail e referendada sua aprovação pela mesa diretora para publicação. Aberta a votação à plenária aprovou o “ad referendum” da Mesa Diretora por unanimidade. Em seguida Dra Maria Dalva encaminhou os seguintes b) **Informes:** 1-Participação do Conselho Municipal, no dia 05/10, Auditório do Parque Gentil Diniz – Evento de Instrução para Prestação de Serviços de ILPIs - realizado pela Vigilância Sanitária, Ministério Público em parceria com o Comic. Os Conselheiros e entidades presentes avaliaram positivamente o evento, comentaram da importância, e que novos encontros dessa natureza acontecer mais vezes no município. 2- Lançamento do Programa Maior Cuidado em Contagem – Projeto Piloto – Lançamento do Projeto aconteceu na Nova Faculdade, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1996 – Cidade Industrial, Contagem - com a presença das conselheiras Izabella Cristina Melo Silva, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/SMDHC, Danielle Cristiane Leite, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Jacqueline Alves técnica do Comic e Dilson José secretário-executivo do Comic. Dra Dalva informou que o edital 001/2023 de CAC está na PGM para avaliação jurídica, com previsão de retorno até 11/11/2023 para apreciação dos conselheiros. Informamos que o ofício de prorrogação de mandato dos conselheiros para mais 120 (cento e vinte) dias já foi encaminhado para publicação e que daremos início a criação da Comissão Eleitoral do Comic para Biênio 2024/2026. Serão convidados os representantes do Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC, para a composição da comissão, tendo em vista que a OSC's está no segundo mandato consecutivo, não estando apto a reeleição conforme Regimento Interno do Conselho. As instituições que desejarem participar da comissão do processo eleitoral poderão se manifestar, caso não seja candidata. Devido ao encerramento das atividades do ano e do mandato do conselheiros, Dra Maria Dalva deliberou a secretaria-executiva do Comic que fosse solicitado a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania o balanço dos recursos oriundo do fundo municipal do Idoso, Dra Maria Dalva apresentou e agradeceu a Câmara Municipal de Contagem na Pessoa do vereador e Conselheiro Arnaldo de Oliveira, que concedeu ao Comic Moção 497/2023 de Congratulação pela realização da 235ª Plenária Ordinária Especial em Comemoração a Semana de Valorização da Pessoa Idosa, ocorrido no dia 28 de Setembro de 2023 no Parque Gentil Diniz. Sr. Joaquim Gomes de Fátima, representante do Lar Maria Clara; informou da sua participação no Lançamento do Fórum Mineiro de ILPIs do Estado de Minas Gerais, no dia 24 de Outubro de 2023 na PUC-Coração Eucarístico. Que será mais um instrumento de fortalecimento em defesa da pessoa idosa institucionalizada e na construção da política pública. Em seguida a Mesa Diretora do Comic iniciou as deliberações para aprovações dos trabalhos das comissões.

Relato do coordenador da Comissão Sr. Jefferson Pereira: **Comissão de Seleção:** Solicitação de aditamento projeto: “Dona Lindaura” - Termo de Fomento 031/2023 – AMANCA: A Comissão de Seleção analisou o ofício nº 038/2023, referente ao pedido de prorrogação de prazo por 2 (dois) meses, utilização do saldo remanescente e utilização de aplicação financeira, totalizando o valor de R\$17.428,12 (dezessete mil, quatrocentos e vinte oito reais e doze centavos); Utilização de recursos captados pela instituição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor de R\$25.428,12 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte oito reais e doze centavos). A Comissão aprovou a solicitação da OSC. A Plenária referendou a aprovação do pedido de aditamento de prazo, de utilização do saldo remanescente e aplicação financeira, bem como a utilização do recurso captado, por unanimidade. Análise de readequação do Plano de Trabalho do projeto “Grupo de Convivência Manancial da Vida 60+” - Associação Comunitária Shekinah (Edital 01/2021): A Comissão analisou a readequação e aprovou o Plano de Trabalho no valor de R\$157.282,66 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Aberta a votação, a Plenária referendou a aprovação por 12 (doze) votos e 1 (um) voto de abstenção. Análise Plano de Trabalho do projeto “Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa” - Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC, Edital 01/2021: A Comissão analisou o Plano de trabalho no valor de R\$165.146,55 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e aprovou com as seguintes ressalvas: Especificar os indicadores das metas: 4 (quatro) e 5 (cinco) do Quadro 8.1, e justificar o investimento com o objeto do plano de trabalho. O coordenador Jefferson informou que a instituição encaminhou a justificativa e especificou as metas, portanto as ressalvas foram sanadas. Ele pediu para a Plenária aprovar o Plano de Trabalho sem as ressalvas. Aberta a votação, a Plenária acatou o pedido e o Plano de Trabalho foi referendado sem ressalvas por 12 votos e um voto de abstenção. Análises dos Planos de Trabalho dos projetos “Solidaria idade” e “Viver e Florescer na Melhor Idade” da Casa de Apoio: A Comissão analisou os dois planos de trabalho e optou por agendar uma reunião no dia 09/11/2023 com a instituição para mais esclarecimentos. **Comissão de Inscrição e fiscalização.** A coordenadora da comissão Izabella Cristina apresentou: os seguintes encaminhamentos: ILPI Residencial do Pilar, demandante Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG), tipo de denúncia: maus tratos. Data da inspeção 22/09/2023, conselheiras/os Graciana e Sr. Joaquim, encaminhamentos, Ofício nº 70/2023/COMIC enviado para o MPMG, ILPI não encontrada, moradores do entorno afirmaram não conhecer ILPI no local; ILPI Casa de Repouso Vitale (Ex. Residencial Vivence), demandante Disque 100, tipo de denúncia, maus tratos. Data da inspeção 17/10/2023, conselheiras/os Danielle e Maria Dalva, encaminhamentos Ofício VISA/DVS 163/2023 enviado ao Disque 100 informando da interdição do estabelecimento; ILPI Preciosa Idade, demandante Disque 100, tipo de denúncia, maus tratos. Data da inspeção 17/10/2023, conselheiras/os Danielle e Maria Dalva. Encaminhamentos, enviar relatório ao Disque 100, “Vítima” é pessoa com deficiência (mulher) de 48 anos de idade, sem determinação judicial para institucionalização. ILPI Arte de Cuidar (clandestina), tipo de denúncia, maus tratos. Data da inspeção 19/10/2023, conselheiras/os Graciana e Sr. Joaquim. Encaminhamentos, enviar relatório à VISA e MPMG, inspeção realizada em conjunto com as referências técnicas da Vigilância Sanitária (Mariana e Raiza); ILPI Lar de Idosos Em Família (Casa de Repouso Helena), tipo de denúncia, regularidade de funcionamento e maus tratos. Data da

inspeção 24/10/2023, conselheiras/os Graciana e Maria Ivone. Encaminhamentos, enviar relatório ao MPMG e VISA. No final da apresentação da Comissão a Presidente Dra. Maria Dalva frisou a importância que todos os relatórios de visitas sejam encaminhados a Vigilância Sanitária e ao Ministério público para os encaminharmos cabíveis. Em seguida Ivone Pereira Coordenador da Comissão de Normas e Políticas Públicas, informou a Plenária da visita realizada ao e Centro de Referência do Idoso de Sarzedo no dia 09/10/2023. Conselheiros (as) Presentes: Dra. Maria Dalva, Sr. Joaquim, Ivone Castro, Maria Ivone, Waldete Silva, Dilson e Jacqueline do Comic e Luis Otávio Coordenador do Programa Contagem na Maturidade. Fomos recebidos por sr. Adílio, Coordenador do Centro de Referência do Idoso de Sarzedo. No primeiro momento sentamos para conhecer a equipe de recursos humanos do Centro Referência, o quantitativo de pessoas Idosas atendidas no Centro e o valor aproximado dos recursos financeiros para a manutenção do Centro. O Centro Referência tem o público atendido: aproximadamente 700 pessoas Idosas e a capacidade de atendimento: 1000 pessoas Idosas e conta em sua equipe de trabalhadores tendo: 1-Coordenador ,1- Administrativo , 1- enfermeira em parceria com a Secretaria de Saúde,1 -Psicanalista , 1- Medico Acupunturista em parceria com a Secretaria de Saúde ,1- Professora de EJA – Parceria com Secretaria de Educação 1-Educador Físico ,contratado pela Assistência Social, 1- Professor de Informática, contratado pela Assistência Social ,2- professoras de Zumba – 1- Cozinheira – contratado pela Assistência Social , 2 - Serviços Gerais – servidores efetivos da Assistência Social ,1 - Professora de Arte 1-Jardineiro. Centro de referência tem uma piscina para o trabalho da Hidroginástica duas vezes por semana ,com a seguinte equipe terceirizada .2- Educador físico 1-Fisioterapeuta – 1- Professor de Natação . Também são oferecidas outras atividades para as pessoa idosas , como : Coral,Dança Portuguesa ,Vovô Dance. Sr. Adílio nos apresentou a planta baixa e visitamos o espaço onde será construído o Centro Dia do Idoso no Município com início das obras previsto para 2024. Hemerson Fernandes Soares, representante da Secretaria Municipal de Fazenda. Coordenador da **Comissão de Avaliação e Monitoramento** informou que a comissão não recebeu nenhum relatório de gestor para avaliação no mês de outubro, Dilson José, secretário-executivo do comic, fará contato com a responsável pela secretaria de Direitos Humanos para agilizar com os gestores o fluxo de entrega dos relatórios de execução dos projetos . Sem mais nada a tratar. Dra. Maria Dalva agradeceu a participação de todos e encerrou a Plenária. Não havendo nada mais a tratar, eu Jefferson Pereira Cançado de Araújo , segundo secretário, lavrei essa ata que, após lida e aprovada será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 024/2023**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal do Idoso.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o plano de aplicação do recurso apresentado pela Associação Comunitária Shekinah referente ao projeto “Grupo de Convivência Manancial da Vida 60+”- Edital 01/2021(Certificado de Autorização de Captação - CAC).

Artigo 2º – Autorizar a liberação de R\$157.282,66(Cento e Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para a Associação Comunitária Shekinah.

Artigo 3º- Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de fomento/colaboração e plano de trabalho, assumindo a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos no Projeto “Grupo de Convivência Manancial da Vida 60+”. Além disso, o representante legal deverá prestar contas diretamente à Prefeitura, a qual comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação de contas.

Artigo 4º – O saldo por ventura existente deverá ser revertido para a conta do Fundo Municipal do Idoso;

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de outubro de 2023.

Maria Dalva da Silva Santana
Presidente

Av. José Faria da Rocha, 1.016, 4º andar – Bairro Eldorado – Contagem/MG
Fone: 3392-2813 – comic@contagem.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 023/2023**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal do Idoso.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o aditamento do plano de trabalho nº 234, Termo de Fomento nº 031/2023, o recurso foi captado via Certificado de Captação de Recursos - CAC pela instituição Associação dos Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências – AMANCA, regularmente inscrita no Comic referente ao projeto “Dona Lindaura Barbosa - Valorização do Idoso” - Edital 01/2021.

Artigo 2º – Autorizar a liberação de R\$8.000,00 (oito mil reais) para a instituição Associação dos Moradores e Amigos de Nova Contagem e Adjacências – AMANCA.

Artigo 3º-Determinar que o representante legal, para fazer jus ao recurso, assine o termo de responsabilidade pessoal pela aplicação do recurso, no Projeto “DONA LINDAURA BARBOSA - VALORIZAÇÃO DO IDOSO”, bem como prestar conta diretamente à Prefeitura, que comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta estar prestada.

Artigo 4º – O saldo por ventura existente deverá ser revertido para a conta do Fundo Municipal do Idoso;

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de outubro de 2023.

Maria Dalva da Silva Santana
Presidente

Av. José Faria da Rocha, 1.016, 4º andar – Bairro Eldorado – Contagem/MG
Fone: 3392-2813 – comic@contagem.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 025/2023**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

O Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal do Idoso.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o plano de aplicação do recurso apresentado pelo Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC, referente ao projeto “Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa - NAPI”- Edital 01/2021(Certificado de Autorização de Captação - CAC).

Artigo 2º – Autorizar a liberação de R\$165.146,55(Cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC.

Artigo 3º- Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de fomento/colaboração e plano de trabalho, assumindo a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos no Projeto “Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa - NAPI”. Além disso, o representante legal deverá prestar contas diretamente à Prefeitura, a qual comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação de contas.

Artigo 4º – O saldo por ventura existente deverá ser revertido para a conta do Fundo Municipal do Idoso;

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 30 de outubro de 2023.

Maria Dalva da Silva Santana
Presidente

Av. José Faria da Rocha, 1.016, 4º andar – Bairro Eldorado – Contagem/MG
Fone: 3392-2813 – comic@contagem.mg.gov.br

Transcon

ATO ADMINISTRATIVO 117/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar 068/2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 966 de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e respectivo levantamento dos veículos em tela, realizado pela Diretoria de Operações de Trânsito da TRANSCON.

RESOLVE:

Tornar pública tabela contendo os dados dos veículos que se encontram abandonados no Município de Contagem, abrindo-se, a partir da publicação deste ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados adotem as devidas providências para retirada do veículo. Decorrido esse prazo o veículo será passível de remoção pelo órgão executivo de trânsito municipal.

IDENTIFICADOR	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ENDREÇO	Nº	BAIRRO	Nº CHAMADA NA COT
2187	GTK-5849	GM/MONZA	AZUL	RUA MANOEL DE CASTRO SANTOS	308	GRANJA VISTA ALEGRE	2023-06035
2188	LCX-8126	CITROEN/XSARA	PRATA	RUA ZULMERINDO RAMIREZ BRITO	507	JARDIM DAS OLIVEIRAS	2023-06027
2189	GRD-0003	VW/GOL	PRETO	RUA GIRASSOL	95/LO	CHÁCARA SANTA TEREZINHA	2023-06401
2190	GMB-9560	VW/SANTANA	CINZA	RUA GIRASSOL	95/LO	CHÁCARA SANTA TEREZINHA	2023-06401
2191	GOX-8962	VW/LOGUS	CINZA	RUA SAFIRA	106	SAPUCAIAS II	2023-06530
2192	GPU-3136	VW/FUSCA	AMARELA	RUA DEZESETE	219	MORADA NOVA	2023-06516
2193	HOJ-6703	FIAT/DUCATO	BRANCA	RUA DEZESETE	243	MORADA NOVA	2023-06521
2194	MQD-3065	CHEVROLET/CHEVETTE	AZUL	RUA SEIS	15	MORADA NOVA	2022-06522
2196	GZV-6364	ROSSETI/REB SRBA	BRANCA	RUA ANDRÔMEDA, ENTRE R. SAGITÁRIO E Nº960	S/N	DIST.INDL.RIACHO DAS PEDRAS	2023-05815
2197	GMA-0502	VW/FUSCA	INDEFINIDA	RUA HUMAITÁ	245/LO	DARCI VARGAS	2023-05580
2198	GNU-6251	GM/CHEVETTE	AZUL	RUA HUMAITÁ	59/LO	DARCI VARGAS	2023-06796
2200	GYO-0114	CITROEN/XANTI GLX	PRATA	RUA ALMENARA	981	N. SRA. CONCEIÇÃO	2023-06636
2201	HJE-4879	VW/KOMBI	BRANCA	RUA ALMENARA	981	N. SRA. CONCEIÇÃO	2023-06636
2202	MQQ-0743	FIAT/TIPO	PRETA	RUA PAULO DA SILVA ROSA	20	N. SRA. CONCEIÇÃO	2023-06637
2209	KLX-2333	VW/GOL	BRANCA	RUA GOVERNADOR JUSCELINO KUBTS-CHECK	139	JK	2023-06703
2210	JFL-0148	TOYOTA/COROLLA	PRETA	RUA DAS ACÁCIAS	1783	ELDORADO	2023-06706
2211	HML-2739	FORD/ESCORT	PRATA	RUA DAS ACÁCIAS	1783	ELDORADO	2023-06706
2212	ADU-8118	AUDI/A3	PRATA	RUA DOS ESPANHÓIS(BECO)	23	FLAMENGO	2023-06723
2221	AII-0608	FIAT/PALIO	AZUL	RUA HUMAITÁ	198	DARCI VARGA	2023-02496
2223	RBG31513	VW/LOGUS	PRATA	RUA LAGOA BRANCA	276	GUANABARA	2023-06708

Contagem, 06 de novembro de 2023.

Sant Clair Schmielt Terres
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 118/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar 068/2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 966 de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e respectivo levantamento dos veículos em tela, realizado pela Diretoria de Operações de Trânsito da TRANSCON.

RESOLVE:

Tornar pública tabela contendo os dados dos veículos que se encontram abandonados no Município de Contagem, abrindo-se, a partir da publicação deste ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados adotem as devidas providências para retirada do veículo. Decorrido esse prazo o veículo será passível de remoção pelo órgão executivo de trânsito municipal.

IDENTIFICADOR	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ENDREÇO	Nº	BAIRRO	Nº CHAMADA
2224	SEM PLACA/ CHASSI	VW/VOYAGE	AZUL	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	238	INDUSTRIAL	2023-07075
2225	GKQ-6961	GM/MONZA	VERMELHA	RUA ADERBAL RODRIGUES VAZ	238	INDUSTRIAL	2023-07075
2226	BGE-0008	VW/FUSCA	CINZA	VEREADOR JOSÉ PIMENTA	76/LO	JD. INDUSTRIAL	2023-03661
2227	GTY5205	VW/KOMBI	BEGE	VEREADOR JOSÉ PIMENTA	76/LO	JD. INDUSTRIAL	2023-03661
2228	HZU-0909	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	VERMELHA	VEREADOR JOSÉ PIMENTA		JD. INDUSTRIAL	2023-03661

Contagem, 06 de novembro de 2023.

Sant Clair Schmielt Terres

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, tipo menor valor global do lote – Processo Administrativo nº 046/2023, que tem por objeto a “aquisição de equipamentos Drone e acessórios” conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo II, do Edital, marcado para as 09:00hs do dia 23/11/2023, no site - www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido através dos sites www.contagem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, Informações: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

Glender L. Rios - Pregoeiro - TRANSCON

Portaria TransCon nº 046 de 07 de NOVEMBRO de 2023

Designa servidor como representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, nos termos do inciso IV do Art. 75 do Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSCON, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 4.043 de 2006,

CONSIDERANDO o Decreto nº 438 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, delimitando as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do inciso IV do Art. 75, do Código de Processo Civil, o servidor ADRIANO TADASHI FUSAZAKI, portador da Carteira de Identidade nº 10001794 SSP/MG, CPF nº 076.336.216-64, inscrito na OAB/MG sob o nº 133.585, nomeado por meio do Ato Administrativo nº 31.943, publicado aos 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial de Contagem – Edição 5672, como representante da TransCon, em todos os processos judiciais e administrativos, perante terceiros e órgãos públicos em geral, podendo, requerer, prestar declarações, receber citações, promover o ajuizamento de ação, acompanhamento processual, apresentação de defesa, interposição de recursos, e demais atos que sejam necessários para o fiel cumprimento do mandato de quaisquer ações em que a Autarquia figurara como parte ativa, passiva ou interessada, concedendo-lhe poderes para o foro em geral, devendo apresentar de forma habitual à Chefia Imediata, os andamentos de todos os processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

Sant Clair Schmielt Terres

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 164/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interponem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 03/11/2023 a 06/11/2023

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00814388	QWY2B65	26/10/2023	587-80	AH00814389	PYO8403	26/10/2023	596-70
AH00814390	OPZ4096	26/10/2023	596-70	AH00814391	PUU0643	26/10/2023	518-51
AH00815165	PXN1721	27/10/2023	554-14	AH00815166	QNR2D64	27/10/2023	546-00
AH00821731	BZH8274	28/10/2023	763-31	AH00822898	HKY8075	26/10/2023	573-80
AH00822899	HGJ7721	27/10/2023	605-01	AH00823152	HMU1351	26/10/2023	555-00
AH00823153	SIS6113	26/10/2023	555-00	AH00823154	HLF0I38	26/10/2023	555-00
AH00823155	ODH3H57	26/10/2023	555-00	AH00823156	GZB3A08	26/10/2023	555-00
AH00823157	RMJ8F26	26/10/2023	555-00	AH00823159	MRA2948	26/10/2023	555-00
AH00823160	DNW5512	26/10/2023	555-00	AH00823162	PWE3222	26/10/2023	763-31
AH00823163	HJK5514	26/10/2023	546-00	AH00823164	GVK8944	26/10/2023	605-01
AH00823165	GVK8944	26/10/2023	763-31	AH00823166	PZK5949	27/10/2023	545-22
AH00823167	OQQ6629	27/10/2023	605-01	AH00823169	MTZ1835	27/10/2023	763-31
AH00823170	QXS0174	29/10/2023	546-00	AH00823469	AWO2237	26/10/2023	555-00
AH00823470	ADO9505	26/10/2023	555-00	AH00823471	ATU6290	26/10/2023	555-00
AH00824093	QWX7A04	26/10/2023	763-31	AH00824094	QNA8J85	26/10/2023	763-31
AH00824394	HNQ4A99	26/10/2023	763-31	AH00824395	NYE5271	26/10/2023	763-31
AH00824397	HHG6909	27/10/2023	775-71	AH00824398	SHL2H88	27/10/2023	763-32
AH00824399	HAV0J79	29/10/2023	763-32	AH00824960	QUT5618	26/10/2023	573-80
AH00824961	QQM5795	26/10/2023	573-80	AH00825647	JKJ9C75	26/10/2023	763-31
AH00825648	HLA4653	26/10/2023	599-10	AH00826071	QQT1709	27/10/2023	518-51
AH00826072	HDV8645	27/10/2023	653-00	AH00826073	LCH5540	27/10/2023	518-51
AH00826074	RUX7E77	27/10/2023	545-22	AH00826075	QNZ8F84	27/10/2023	555-00
AH00826077	QUC7215	28/10/2023	601-74	AH00826163	HBG3D99	26/10/2023	763-31
AH00826164	GWM9A98	26/10/2023	763-31	AH00826165	PUS7D99	26/10/2023	763-31
AH00826166	HBZ6132	26/10/2023	763-31	AH00826167	GHW6E03	26/10/2023	763-31
AH00826168	SIH7E00	26/10/2023	763-31	AH00826169	QNA3554	26/10/2023	763-31
AH00826170	HID2J99	26/10/2023	763-31	AH00826171	RUX6G93	26/10/2023	763-31
AH00826172	JSJ1A77	26/10/2023	550-90	AH00826173	LRM9C21	26/10/2023	573-80
AH00826174	OLV8460	26/10/2023	573-80	AH00826175	HJU4364	26/10/2023	573-80
AH00826176	GTJ7317	26/10/2023	573-80	AH00826177	HGS6591	26/10/2023	545-21
AH00826534	RNU8H27	26/10/2023	555-00	AH00826535	HCB8F95	26/10/2023	555-00
AH00826536	SHC9A12	26/10/2023	555-00	AH00826537	GYI7I93	26/10/2023	556-80
AH00826538	GTK1476	27/10/2023	518-51	AH00826539	QUZ1D25	27/10/2023	518-51
AH00826540	OCZ8959	27/10/2023	518-51	AH00826541	HAO0940	27/10/2023	518-51
AH00826542	OPH7G02	27/10/2023	518-51	AH00826543	HHT7091	27/10/2023	518-52
AH00826544	SHV7F33	28/10/2023	606-81	AH00826545	SHV7F33	28/10/2023	520-70
AH00826892	PUU4489	27/10/2023	763-31	AH00826893	QXT7B61	27/10/2023	605-01
AH00826894	QXT7B61	27/10/2023	584-34	AH00826895	FWF1139	27/10/2023	604-12
AH00826896	QWY6D32	27/10/2023	606-81	AH00826897	HGG0558	27/10/2023	581-96
AH00826898	PWB0F18	27/10/2023	581-96	AH00826899	RTM2G27	27/10/2023	581-96
AH00826914	OWV3I61	26/10/2023	763-31	AH00826915	OWV3H84	27/10/2023	555-00

AH00826916	PVA8062	27/10/2023	555-00	AH00826917	RUI4E57	27/10/2023	545-21
AH00827054	RTY4A82	28/10/2023	703-01	AH00827055	HNU0G27	28/10/2023	653-00
AH00827219	HAM4G38	28/10/2023	694-71	AH00827220	PXM8A51	28/10/2023	599-10
AH00827479	RUP5H50	26/10/2023	710-23	AH00827480	QMU9167	26/10/2023	605-02
AH00827481	QMU9167	26/10/2023	607-60	AH00827484	PZC4686	26/10/2023	710-23
AH00827489	HFO5364	26/10/2023	518-52	AH00827492	GQK3146	26/10/2023	768-42
AH00827510	HCC8A91	27/10/2023	763-31	AH00827511	RHF5G75	27/10/2023	555-00
AH00827512	QQH3164	27/10/2023	555-00	AH00827514	KPD9E03	27/10/2023	555-00
AH00827515	OPG0A12	27/10/2023	555-00	AH00827516	OWR1846	28/10/2023	518-51
AH00827600	QUS6950	27/10/2023	768-42	AH00827603	JWP8224	27/10/2023	518-51
AH00827604	RMJ6H22	27/10/2023	768-42	AH00827606	RMJ6H22	27/10/2023	605-02
AH00827607	RMJ6H22	27/10/2023	607-60	AH00827608	RMJ6H22	27/10/2023	584-33
AH00827610	RMJ6H22	27/10/2023	726-90	AH00827611	GYB9863	27/10/2023	518-51
AH00827612	GYB9863	27/10/2023	605-02	AH00827613	GYB9863	27/10/2023	607-60
AH00827615	KKY1306	27/10/2023	519-30	AH00827619	PUE6201	27/10/2023	768-42
AH00827620	RVH8J44	27/10/2023	768-42	AH00827622	HBB9J92	27/10/2023	710-23
AH00827623	HMV4355	27/10/2023	518-51	AH00827625	HNQ6G48	27/10/2023	763-31
AH00827630	HMK1834	27/10/2023	518-51	AH00827640	PXR5I63	28/10/2023	520-70
AH00827646	HAO9H27	28/10/2023	555-00	AH00827648	HNI5C78	28/10/2023	555-00
AH00827649	PVE9349	28/10/2023	555-00	AH00827650	QUF8E88	28/10/2023	545-21
AH00827651	QQO9A26	28/10/2023	555-00	AH00827652	GWf4E41	28/10/2023	555-00
AH00827653	HJD1903	28/10/2023	555-00	AH00827654	PXH7F93	28/10/2023	550-90
AH00827655	OLS0B27	28/10/2023	550-90	AH00827656	GZD7231	28/10/2023	545-22
AH00827657	QOF0281	28/10/2023	518-51	AH00827659	HJG0G69	28/10/2023	518-51
AH00827660	PXH9G40	28/10/2023	518-51	AH00827662	SIN9E04	28/10/2023	556-80
AH00827663	HBB2244	28/10/2023	556-80	AH00827664	RME8G10	28/10/2023	556-80
AH00827665	RNR3A90	28/10/2023	556-80	AH00827666	QXH7400	28/10/2023	556-80
AH00827667	PUA6867	28/10/2023	556-80	AH00827668	GSO9E67	28/10/2023	556-80
AH00827669	HGU3704	28/10/2023	556-80	AH00827670	RVS8J00	28/10/2023	556-80
AH00827671	BKW7H77	28/10/2023	556-80	AH00827672	RFF7F81	28/10/2023	556-80
AH00827673	HKF9078	28/10/2023	556-80	AH00827674	GVW4818	28/10/2023	538-00
AH00827675	AYB3193	28/10/2023	556-80	AH00827676	IWC3A53	28/10/2023	556-80
AH00827677	GPM4406	28/10/2023	556-80	AH00827678	RFC6A67	28/10/2023	556-80
AH00827679	FEU2I57	28/10/2023	556-80	AH00827680	JON7068	28/10/2023	556-80
AH00827681	PZL7I92	28/10/2023	556-80	AH00827682	SHZ1I40	28/10/2023	556-80
AH00827683	OPI7B02	28/10/2023	556-80	AH00827684	PPA7C42	28/10/2023	556-80
AH00827685	RFK5D59	28/10/2023	566-50	AH00827686	SHF7I16	28/10/2023	599-10
AH00827691	QOG6H12	28/10/2023	605-02	AH00827692	QOG6H12	28/10/2023	587-80
AH00827693	QOG6H12	28/10/2023	580-00	AH00827696	HMI2E70	28/10/2023	518-51
AH00827700	RMD1H06	27/10/2023	581-96	AH00827800	HAY5981	27/10/2023	581-96
AH00827805	QOE0746	27/10/2023	545-21	AH00827806	HOA1023	26/10/2023	545-21
AH00827807	RNN4B94	27/10/2023	545-21	AH00827808	RTR8D86	27/10/2023	555-00
AH00827809	HKF8A96	27/10/2023	763-31	AH00827901	HHX8739	28/10/2023	518-51
AH00827904	SHH8A43	28/10/2023	520-70	AH00827906	OLP7G01	28/10/2023	520-70
AH00827908	HMU2B58	28/10/2023	709-91	AH00827910	RMV2F00	28/10/2023	520-70
AH00827914	HMZ6C94	28/10/2023	518-51	AH00827920	SHN0H50	28/10/2023	545-21
AH00827921	OPL5A91	28/10/2023	762-51	AH00827923	GYR5J85	28/10/2023	545-21
AH00827924	PYD5801	28/10/2023	545-21	AH00827925	HIF6185	28/10/2023	545-21
AH00827926	OOX6G39	29/10/2023	518-51	AH00827927	EVJ9E53	29/10/2023	518-51
AH00827928	HNG4024	29/10/2023	518-51	AH00827930	PPX4F24	29/10/2023	518-51
AH00827935	PXG4C88	29/10/2023	520-70	AH00827936	RTO8I70	29/10/2023	520-70
AH00827941	GRU7B40	29/10/2023	520-70	AH00827942	GRU7B40	29/10/2023	605-02
AH00827951	PWF8I91	29/10/2023	520-70	AH00827955	JJR0J97	29/10/2023	520-70
AH00827956	GYR2402	29/10/2023	518-52	AH00827958	HGN8I23	29/10/2023	520-70
AH00827961	RTI1F11	29/10/2023	520-70	AH00827966	HFL2I31	29/10/2023	520-70
AH00827969	RTM3H55	29/10/2023	520-70	AH00827973	SIG2J87	29/10/2023	520-70
AH00827974	SIG2J87	29/10/2023	709-91	AH00827979	HIY3H98	29/10/2023	520-70
AH00827981	LLX3C36	29/10/2023	520-70	AH00827985	BLX4C88	29/10/2023	653-00

AH00827989	GTM4G57	29/10/2023	520-70	AH00827991	GZK1846	29/10/2023	518-51
AH00827994	PXD2I69	29/10/2023	705-61	AH00827995	QXX6B81	29/10/2023	763-31
AH00827996	OPA1F01	29/10/2023	555-00	AH00827999	HDO7381	29/10/2023	520-70
AH00828000	FRM2A43	29/10/2023	573-80	AH00828001	QXN6C67	29/10/2023	573-80
AH00828002	QPL4143	29/10/2023	573-80	AH00828003	QAI9771	29/10/2023	573-80
AH00828004	FUM0G23	29/10/2023	573-80	AH00828005	OPX7C60	29/10/2023	573-80
AH00828006	RMX0J02	29/10/2023	573-80	AH00828103	GEJ4H11	29/10/2023	705-61
AH00828105	GEJ4H11	29/10/2023	520-70	AH00828106	GEJ4H11	29/10/2023	704-81
AH00828107	HMV1C42	29/10/2023	723-40	AH00828114	JHV2J12	29/10/2023	653-00
AL01885290	OMD8826	20/10/2023	745-50	AL01885291	HHK1C10	20/10/2023	605-03
AL01885292	PJG6F53	21/10/2023	745-50	AL01885293	PYS0F05	21/10/2023	747-10
AL01885294	BKU1A44	21/10/2023	745-50	AL01885295	HAO2621	21/10/2023	745-50
AL01885296	BEY6J58	21/10/2023	745-50	AL01885297	SBQ2J67	21/10/2023	746-30
AL01885298	PXF8960	21/10/2023	745-50	AL01885299	PXF8960	21/10/2023	746-30
AL01885300	GSF5955	21/10/2023	745-50	AL01885301	SIQ7B46	21/10/2023	745-50
AL01885302	QMO1E60	21/10/2023	745-50	AL01885303	EJY3G68	21/10/2023	745-50
AL01885304	GUA5070	21/10/2023	745-50	AL01885305	OPJ0C49	21/10/2023	746-30
AL01885306	QPI5631	21/10/2023	567-32	AL01885307	BMW4505	21/10/2023	745-50
AL01885308	SHP0I35	21/10/2023	745-50	AL01885309	AXF9H48	21/10/2023	745-50
AL01885310	RUS3H50	21/10/2023	745-50	AL01885311	RFX1B33	21/10/2023	746-30
AL01885312	OP01I78	21/10/2023	745-50	AL01885313	HJR1054	21/10/2023	745-50
AL01885314	FNP8B20	21/10/2023	745-50	AL01885315	CTB9H37	21/10/2023	745-50
AL01885316	PVB0B16	21/10/2023	745-50	AL01885317	PXN5I54	21/10/2023	745-50
AL01885318	HJZ9F82	21/10/2023	745-50	AL01885319	HKL3H32	21/10/2023	745-50
AL01885320	DYO2A06	21/10/2023	745-50	AL01885321	KYM1357	21/10/2023	746-30
AL01885322	HDN8F91	21/10/2023	745-50	AL01885323	GVI2G74	21/10/2023	745-50
AL01885324	AZH4B67	21/10/2023	745-50	AL01885325	GVW6366	21/10/2023	745-50
AL01885326	PYS0F05	21/10/2023	747-10	AL01885327	PXR8047	21/10/2023	745-50
AL01885328	QMT5J69	21/10/2023	745-50	AL01885329	QPZ5C38	21/10/2023	745-50
AL01885330	QNO5G65	21/10/2023	745-50	AL01885331	AFY9I89	21/10/2023	745-50
AL01885332	RTU1F87	21/10/2023	745-50	AL01885333	OWP8I82	21/10/2023	745-50
AL01885334	SIJ0C11	21/10/2023	745-50	AL01885335	GVW1E82	21/10/2023	745-50
AL01885336	RUJ7E84	21/10/2023	745-50	AL01885337	CYK4277	21/10/2023	745-50
AL01885338	HAA8I72	21/10/2023	745-50	AL01885339	OVS6885	21/10/2023	745-50
AL01885340	HAB2J23	21/10/2023	746-30	AL01885341	RVA6B90	21/10/2023	745-50
AL01885342	GSJ7938	21/10/2023	745-50	AL01885343	RMM2A80	21/10/2023	745-50
AL01885344	HHV1C27	21/10/2023	745-50	AL01885345	HIH4B49	21/10/2023	745-50
AL01885346	PXS8C19	21/10/2023	745-50	AL01885347	QPL1599	21/10/2023	745-50
AL01885348	HNH0I98	21/10/2023	745-50	AL01885349	QNV5721	21/10/2023	745-50
AL01885350	OXC7G22	21/10/2023	745-50	AL01885351	GYZ9G18	21/10/2023	745-50
AL01885352	HHV5310	21/10/2023	745-50	AL01885353	DZF2255	21/10/2023	745-50
AL01885354	EPQ8J72	21/10/2023	745-50	AL01885355	QOB6513	21/10/2023	745-50
AL01885356	EQB1573	21/10/2023	745-50	AL01885357	QPG0322	21/10/2023	745-50
AL01885358	HJW2453	21/10/2023	745-50	AL01885359	RVQ9B48	21/10/2023	745-50
AL01885360	QXU5822	21/10/2023	746-30	AL01885361	QXF1F16	21/10/2023	745-50
AL01885362	EQK9F45	21/10/2023	746-30	AL01885363	PVO2972	21/10/2023	746-30
AL01885364	HNP5B67	21/10/2023	745-50	AL01885365	RVC3J45	21/10/2023	745-50
AL01885366	RHY6F49	21/10/2023	746-30	AL01885367	RUO7I55	21/10/2023	745-50
AL01885368	RUO7I55	21/10/2023	745-50	AL01885369	QPL5J42	21/10/2023	745-50
AL01885370	REE5J79	21/10/2023	745-50	AL01885371	GZQ8250	21/10/2023	746-30
AL01885372	QUL0I58	21/10/2023	745-50	AL01885373	GZQ8250	21/10/2023	745-50
AL01885374	RUC4G77	21/10/2023	746-30	AL01885375	PAS0310	21/10/2023	745-50
AL01885376	DYE6226	21/10/2023	745-50	AL01885377	KIS0279	21/10/2023	745-50
AL01885378	RTW0G19	21/10/2023	745-50	AL01885379	HJD7G59	21/10/2023	745-50
AL01885380	OXW6H47	21/10/2023	746-30	AL01885381	OVN3J87	21/10/2023	746-30
AL01885382	OQD7589	21/10/2023	745-50	AL01885383	SHW5F08	21/10/2023	745-50
AL01885384	SIR1C27	21/10/2023	745-50	AL01885385	QUM4309	21/10/2023	746-30
AL01885386	OPM1117	21/10/2023	746-30	AL01885387	PVH8331	21/10/2023	745-50

AL01885388	HML7B69	21/10/2023	745-50	AL01885389	OLU6236	21/10/2023	746-30
AL01885390	PRW1E86	21/10/2023	745-50	AL01885391	HLI3044	21/10/2023	745-50
AL01885392	QND9B19	21/10/2023	745-50	AL01885393	QEP9A97	21/10/2023	746-30
AL01885394	HID3866	21/10/2023	745-50	AL01885395	PUP8H80	21/10/2023	747-10
AL01885396	OQG4E70	21/10/2023	746-30	AL01885397	OQG4E70	21/10/2023	746-30
AL01885398	PXK4J30	21/10/2023	745-50	AL01885399	HKA1595	21/10/2023	745-50
AL01885400	RVS1H21	21/10/2023	745-50	AL01885401	QPJ5B94	21/10/2023	745-50
AL01885402	QWU9B35	21/10/2023	746-30	AL01885403	RNZ8F87	21/10/2023	745-50
AL01885404	RNB1G64	21/10/2023	745-50	AL01885405	QXY2D98	21/10/2023	745-50
AL01885406	OPK9399	21/10/2023	745-50	AL01885407	RKO4H23	21/10/2023	745-50
AL01885408	RUP7G59	21/10/2023	745-50	AL01885409	EJT3G68	21/10/2023	745-50
AL01885410	SIM7D82	21/10/2023	745-50	AL01885411	HOJ3332	21/10/2023	745-50
AL01885412	EXN4I16	21/10/2023	745-50	AL01885413	QQL4068	21/10/2023	746-30
AL01885414	SHU5C37	21/10/2023	745-50	AL01885415	HDM5268	21/10/2023	745-50
AL01885416	HLJ2100	21/10/2023	745-50	AL01885417	GXR7287	21/10/2023	745-50
AL01885418	DUT5608	21/10/2023	745-50	AL01885419	RTQ5H96	21/10/2023	745-50
AL01885420	RNX3D93	21/10/2023	745-50	AL01885421	QNG4858	21/10/2023	745-50
AL01885422	HAA8172	21/10/2023	605-03	AL01885423	PYQ8G02	21/10/2023	605-03
AL01885424	HFB4A06	21/10/2023	605-03	AL01885425	OLW7942	21/10/2023	605-03
AL01885426	ODD2B59	21/10/2023	605-03	AL01885427	QOF9E52	21/10/2023	605-03
AL01885428	OOZ6D96	21/10/2023	605-03	AL01885429	FFD4D53	21/10/2023	605-03
AL01885430	QII5I13	21/10/2023	605-03	AL01885431	HLN8C08	21/10/2023	605-03
AL01885432	FGI0975	21/10/2023	605-03	AL01885433	RGD6D28	21/10/2023	605-03
AL01885434	JKQ6230	21/10/2023	605-03	AL01885435	HRL7D86	21/10/2023	605-03
AL01885436	SIG1B55	21/10/2023	605-03	AL01885437	QUJ2010	21/10/2023	745-50
AL01885438	HCL9A80	21/10/2023	745-50	AL01885439	RHR4G86	21/10/2023	745-50
AL01885440	GJU8C64	21/10/2023	745-50	AL01885441	QJK1189	21/10/2023	605-03
AL01885442	PVZ9844	21/10/2023	745-50	AL01885443	HKJ8868	21/10/2023	745-50
AL01885444	QOJ8412	21/10/2023	745-50	AL01885445	MDQ0626	21/10/2023	605-03
AL01885446	RNN7D61	21/10/2023	745-50	AL01885447	FIC1988	21/10/2023	745-50
AL01885448	KYM1357	21/10/2023	605-03	AL01885449	GZF5937	21/10/2023	745-50
AL01885450	HAM3267	21/10/2023	605-03	AL01885451	JSQ2222	21/10/2023	605-03
AL01885452	SIV2A26	21/10/2023	746-30	AL01885453	OQZ8350	21/10/2023	605-03
AL01885454	RFN1H20	21/10/2023	746-30	AL01885455	KKP3I70	21/10/2023	745-50
AL01885456	RVD6B76	21/10/2023	745-50	AL01885457	RVX4G09	21/10/2023	745-50
AL01885458	HAK4I78	21/10/2023	745-50	AL01885459	PZU7A49	21/10/2023	605-03
AL01885460	RMH3J92	21/10/2023	745-50	AL01885461	PVL2H47	21/10/2023	746-30
AL01885462	PZH4C02	21/10/2023	746-30	AL01885463	PVN1318	21/10/2023	745-50
AL01885464	GFX9G73	21/10/2023	745-50	AL01885465	OPG8119	21/10/2023	745-50
AL01885466	REE1C18	21/10/2023	745-50	AL01885467	ELY0I26	21/10/2023	745-50
AL01885468	SIR6J47	21/10/2023	745-50	AL01885469	HCQ9C60	21/10/2023	745-50
AL01885470	PWO9G68	21/10/2023	745-50	AL01885471	QUR9647	21/10/2023	746-30
AL01885472	QOY9906	21/10/2023	745-50	AL01885473	PWD8223	21/10/2023	745-50
AL01885474	NLR9098	21/10/2023	745-50	AL01885475	QPO4046	21/10/2023	745-50
AL01885476	OMC0368	21/10/2023	746-30	AL01885477	RFP2D28	21/10/2023	745-50
AL01885478	KXR9B56	21/10/2023	745-50	AL01885479	GWIO930	21/10/2023	745-50
AL01885480	PZQ8D77	21/10/2023	746-30	AL01885481	JHG9E61	21/10/2023	745-50
AL01885482	HCU2707	21/10/2023	745-50	AL01885483	QQL7F86	21/10/2023	745-50
AL01885484	OOX2581	21/10/2023	745-50	AL01885485	HAG0071	21/10/2023	745-50
AL01885486	HMM2F45	21/10/2023	745-50	AL01885487	HEK3742	21/10/2023	745-50
AL01885488	OKC4E29	21/10/2023	746-30	AL01885489	OQN2E68	21/10/2023	745-50
AL01885490	HNB7681	21/10/2023	746-30	AL01885491	HFY5578	21/10/2023	745-50
AL01885492	QNT5A35	21/10/2023	745-50	AL01885493	PWH7294	21/10/2023	745-50
AL01885494	OPY3542	21/10/2023	745-50	AL01885495	QOK4I52	21/10/2023	745-50
AL01885496	GVW5073	21/10/2023	745-50	AL01885497	NXZ1039	21/10/2023	745-50
AL01885498	RDQ0D89	21/10/2023	745-50	AL01885499	OMD3857	21/10/2023	745-50
AL01885500	HDC7C65	21/10/2023	745-50	AL01885501	GZH5B04	21/10/2023	745-50
AL01885502	RCQ0I74	21/10/2023	746-30	AL01885503	PUG9781	21/10/2023	605-03

AL01885504	HKY5624	21/10/2023	605-03	AL01885505	SHJ5I29	21/10/2023	605-03
AL01885506	PWY9J73	21/10/2023	605-03	AL01885507	HBZ6F61	21/10/2023	605-03
AL01885508	QOB6513	21/10/2023	605-03	AL01885509	MJU7338	21/10/2023	605-03
AL01885510	HIX4I26	21/10/2023	605-03	AL01885511	QUN8H06	21/10/2023	605-03
AL01885512	HCA4239	21/10/2023	605-03	AL01885513	PXG9I33	21/10/2023	745-50
AL01885514	HCW3124	21/10/2023	745-50	AL01885515	PWS2664	21/10/2023	745-50
AL01885516	OMA9J24	21/10/2023	745-50	AL01885517	QJW8J34	21/10/2023	745-50
AL01885518	PXR7F77	21/10/2023	745-50	AL01885519	QNG8C44	21/10/2023	605-03
AL01885520	QOO6385	21/10/2023	745-50	AL01885521	RNR3D87	21/10/2023	745-50
AL01885522	QPK1666	21/10/2023	745-50	AL01885523	OMB6F87	21/10/2023	745-50
AL01885524	SIS1J15	21/10/2023	605-03	AL01885525	SIN1E79	21/10/2023	745-50
AL01885526	SHX3H28	21/10/2023	745-50	AL01885527	PXW4J27	21/10/2023	745-50
AL01885528	AZO9219	21/10/2023	745-50	AL01885529	QOZ2349	21/10/2023	745-50
AL01885530	GZP9893	21/10/2023	745-50	AL01885531	MTN0562	21/10/2023	605-03
AL01885532	FEK4A69	21/10/2023	745-50	AL01885533	LOD4F25	21/10/2023	745-50
AL01885534	PZW4B92	21/10/2023	746-30	AL01885535	RFE6G73	21/10/2023	745-50
AL01885536	SII1A02	21/10/2023	745-50	AL01885537	SIL8H28	21/10/2023	745-50
AL01885538	SHW6I93	21/10/2023	745-50	AL01885539	SIF3H14	21/10/2023	745-50
AL01885540	RNB3H16	21/10/2023	745-50	AL01885541	QQZ7B17	21/10/2023	745-50
AL01885542	OPY8772	21/10/2023	745-50	AL01885543	OOZ0667	21/10/2023	745-50
AL01885544	GPI7D50	21/10/2023	745-50	AL01885545	HKR4H84	21/10/2023	745-50
AL01885546	GWZ2881	21/10/2023	745-50	AL01885547	QOF8I83	21/10/2023	745-50
AL01885548	HDL4705	21/10/2023	745-50	AL01885549	RFY7F60	21/10/2023	745-50
AL01885550	PCI9661	21/10/2023	745-50	AL01885551	RMG2G09	21/10/2023	746-30
AL01885552	QQS0J85	21/10/2023	745-50	AL01885553	BWD8571	21/10/2023	745-50
AL01885554	JBE0J87	21/10/2023	605-03	AL01885555	RTK4I74	21/10/2023	605-03
AL01885556	GDN3C51	21/10/2023	605-03	AL01885557	OQR7C68	21/10/2023	605-03
AL01885558	QUX5G62	21/10/2023	605-03	AL01885559	QXV8D20	21/10/2023	605-03
AL01885560	FKO0591	21/10/2023	745-50	AL01885561	HKN4908	21/10/2023	745-50
AL01885562	QXP6E88	21/10/2023	745-50	AL01885563	GPP9640	21/10/2023	745-50
AL01885564	FNL3I74	21/10/2023	745-50	AL01885565	PXM5I67	21/10/2023	605-03
AL01885566	RXS4B90	21/10/2023	605-03	AL01885567	JRX6090	21/10/2023	745-50
AL01885568	OPG5448	21/10/2023	605-03	AL01885569	OCL8434	21/10/2023	605-03
AL01885570	OXG6366	21/10/2023	746-30	AL01885571	PVS7262	21/10/2023	745-50
AL01885572	HMD2F00	21/10/2023	745-50	AL01885573	HHY5283	21/10/2023	605-03
AL01885574	EQO8D89	21/10/2023	605-03	AL01885575	MJA7106	21/10/2023	605-03
AL01885576	PWV8579	21/10/2023	745-50	AL01885577	GYO2499	21/10/2023	605-03
AL01885578	HOG6465	21/10/2023	745-50	AL01885579	HFY6E08	21/10/2023	745-50
AL01885580	PWO2I38	21/10/2023	745-50	AL01885581	ASY4G00	21/10/2023	605-03
AL01885582	QPJ2076	21/10/2023	605-03	AL01885583	OCJ1A68	21/10/2023	605-03
AL01885584	MDU3A77	21/10/2023	605-03	AL01885585	HEF2846	21/10/2023	745-50
AL01885586	OLS5140	21/10/2023	605-03	AL01885587	HGL1662	21/10/2023	605-03
AL01885588	HEL7B19	21/10/2023	605-03	AL01885589	OWJ6G79	21/10/2023	745-50
AL01885590	EOC5D66	21/10/2023	745-50	AL01885591	ONS5H19	21/10/2023	745-50
AL01885592	RDV4E96	21/10/2023	605-03	AL01885593	RUO7I00	21/10/2023	605-03
AL01885594	RUV6D64	21/10/2023	745-50	AL01885595	QQU8338	21/10/2023	745-50
AL01885596	RMV2J80	21/10/2023	745-50	AL01885597	QUY9A79	21/10/2023	605-03
AL01885598	PVM6260	21/10/2023	745-50	AL01885599	OGJ2655	21/10/2023	605-03
AL01886000	HKO4E47	21/10/2023	605-03	AL01886001	QXK8376	21/10/2023	745-50
AL01886002	FZX0D31	21/10/2023	745-50	AL01886003	GVW1E82	21/10/2023	745-50
AL01886004	RUO6G07	21/10/2023	605-03	AL01886005	PYL6G58	21/10/2023	605-03
AL01886006	PWD8C24	21/10/2023	605-03	AL01886007	HAR6D58	21/10/2023	605-03
AL01886008	HMR3946	21/10/2023	605-03	AL01886009	QPL5561	21/10/2023	745-50
AL01886010	CYN8G66	21/10/2023	605-03	AL01886011	OPU5619	21/10/2023	745-50
AL01886012	RUI3H57	21/10/2023	745-50	AL01886013	PYP8291	21/10/2023	745-50
AL01886014	HIC8484	21/10/2023	745-50	AL01886015	PDR0226	21/10/2023	745-50
AL01886016	RNS7E89	21/10/2023	605-03	AL01886017	PKX0G77	21/10/2023	605-03
AL01886018	GWR2013	21/10/2023	605-03	AL01886019	QMT2H36	21/10/2023	605-03

AL01885620	RBC7G11	21/10/2023	605-03	AL01885621	QQA4869	21/10/2023	605-03
AL01885622	PZN5H50	21/10/2023	605-03	AL01885623	RNQ0I76	21/10/2023	605-03
AL01885624	GVU4856	21/10/2023	605-03	AL01885625	PXO3801	21/10/2023	605-03
AL01885626	PXC6185	21/10/2023	605-03	AL01885627	HOK5894	21/10/2023	605-03
AL01885628	GYA5J64	21/10/2023	605-03	AL01885629	PUV0002	21/10/2023	605-03
AL01885630	QOB2356	21/10/2023	605-03	AL01885631	HWG6917	21/10/2023	605-03
AL01885632	QKK0D73	21/10/2023	605-03	AL01885633	MFJ8D68	21/10/2023	605-03
AL01885634	GJP0A15	21/10/2023	605-03	AL01885635	EWU1360	21/10/2023	605-03
AL01885636	QOW9285	21/10/2023	605-03	AL01885637	FZF2A30	21/10/2023	605-03
AL01885638	LWM3J71	21/10/2023	605-03	AL01885639	HGK8E55	21/10/2023	745-50
AL01885640	HLN4I95	21/10/2023	745-50	AL01885641	HNC8766	21/10/2023	605-03
AL01885642	HBM8468	21/10/2023	605-03	AL01885643	HND4E51	21/10/2023	605-03
AL01885644	PYH5G25	21/10/2023	605-03	AL01885645	RUR2C91	21/10/2023	745-50
AL01885646	QUN9J43	21/10/2023	745-50	AL01885647	OPC1F65	21/10/2023	605-03
AL01885648	QNQ0526	21/10/2023	745-50	AL01885649	QUC0802	21/10/2023	605-03
AL01885650	RVA8F90	21/10/2023	745-50	AL01885651	HKA1595	21/10/2023	745-50
AL01885652	RFM8J44	21/10/2023	605-03	AL01885653	RNT7J53	21/10/2023	745-50
AL01885654	HKR1002	21/10/2023	745-50	AL01885655	SIB7D45	21/10/2023	605-03
AL01885656	HEU3993	21/10/2023	745-50	AL01885657	PUL0A19	21/10/2023	605-03
AL01885658	QOW1892	21/10/2023	745-50	AL01885659	HHP9F58	21/10/2023	745-50
AL01885660	PWF4D75	21/10/2023	745-50	AL01885661	HKP6E23	21/10/2023	605-03
AL01885662	OOX8G01	21/10/2023	745-50	AL01885663	HDW9289	21/10/2023	745-50
AL01885664	HCA8800	21/10/2023	745-50	AL01885665	QWS2D75	21/10/2023	745-50
AL01885666	HEA2308	21/10/2023	605-03	AL01885667	QUM4A53	21/10/2023	745-50
AL01885668	SIB9F94	21/10/2023	745-50	AL01885669	RFI0J37	21/10/2023	745-50
AL01885670	HEM3475	21/10/2023	745-50	AL01885671	QNA2261	21/10/2023	605-03
AL01885672	HFY1B74	21/10/2023	745-50	AL01885673	SHN5H21	21/10/2023	745-50
AL01885674	RUB9C91	21/10/2023	745-50	AL01885675	GTJ8846	21/10/2023	745-50
AL01885676	PXD7I14	21/10/2023	605-03	AL01885677	HFY1B74	21/10/2023	745-50
AL01885678	OEU9104	21/10/2023	605-03	AL01885679	GZS3491	21/10/2023	605-03
AL01885680	QOC3438	21/10/2023	605-03	AL01885681	QXT2A12	21/10/2023	745-50
AL01885682	PUF4B40	21/10/2023	745-50	AL01885683	RGD2F11	21/10/2023	605-03
AL01885684	PEF9942	21/10/2023	605-03	AL01885685	QPV2218	21/10/2023	605-03
AL01885686	FXO0043	21/10/2023	605-03	AL01885687	QUU5937	21/10/2023	605-03
AL01885688	HIZ8549	21/10/2023	605-03	AL01885689	QQW0051	21/10/2023	605-03
AL01885690	HMY9947	21/10/2023	605-03	AL01885691	PJC4D88	21/10/2023	605-03
AL01885692	HOJ5657	21/10/2023	605-03	AL01885693	RNW0G59	21/10/2023	605-03
AL01885694	HEJ4324	21/10/2023	605-03	AL01885695	HBA7976	21/10/2023	605-03
AL01885696	PVA4F96	21/10/2023	605-03	AL01885697	IY9G02	21/10/2023	605-03
AL01885698	HBS2H39	21/10/2023	605-03	AL01885699	HJF1253	21/10/2023	605-03
AL01885700	OPD1802	21/10/2023	605-03	AL01885701	PZI3A62	21/10/2023	605-03
AL01885702	OQB9061	21/10/2023	605-03	AL01885703	PVJ4331	21/10/2023	745-50
AL01885704	PYH8369	21/10/2023	746-30	AL01885705	HAE4I97	21/10/2023	745-50
AL01885706	HNMO221	21/10/2023	745-50	AL01885707	PWX9478	21/10/2023	745-50
AL01885708	PYK3857	21/10/2023	745-50	AL01885709	OMA2072	21/10/2023	605-03
AL01885710	ESS9H70	21/10/2023	745-50	AL01885711	EBW3C85	21/10/2023	605-03
AL01885712	HNX5D00	21/10/2023	745-50	AL01885713	QXS5C13	21/10/2023	746-30
AL01885714	PYJ6A66	21/10/2023	745-50	AL01885715	QEW7F50	21/10/2023	745-50
AL01885716	QXG3410	21/10/2023	745-50	AL01885717	QPI6641	21/10/2023	745-50
AL01885718	OLT0G00	21/10/2023	745-50	AL01885719	PVG3637	21/10/2023	745-50
AL01885720	PWB6A38	21/10/2023	745-50	AL01885721	PVL1463	21/10/2023	746-30
AL01885722	OMD6D43	21/10/2023	745-50	AL01885723	HIR4H31	21/10/2023	745-50
AL01885724	OPC9792	21/10/2023	745-50	AL01885725	QXT7H15	21/10/2023	745-50
AL01885726	SHW3A41	21/10/2023	745-50	AL01885727	HMJ3759	21/10/2023	745-50
AL01885728	KRX5679	21/10/2023	745-50	AL01885729	PVF7J35	21/10/2023	745-50
AL01885730	RVB3D46	21/10/2023	745-50	AL01885731	HKV0444	21/10/2023	745-50
AL01885732	QNO1837	21/10/2023	745-50	AL01885733	QXM7F48	21/10/2023	745-50
AL01885734	RVQ7I31	21/10/2023	745-50	AL01885735	HJO4444	21/10/2023	745-50

AL01885736	FVQ1H28	21/10/2023	745-50	AL01885737	PYL1B12	21/10/2023	745-50
AL01885738	RMI8E28	21/10/2023	745-50	AL01885739	QMF1J65	21/10/2023	745-50
AL01885740	RVE6B81	21/10/2023	746-30	AL01885741	BWJ8I54	21/10/2023	745-50
AL01885742	HIM7472	21/10/2023	745-50	AL01885743	SIS5H06	21/10/2023	747-10
AL01885744	HIE4659	21/10/2023	746-30	AL01885745	SFZ2J17	21/10/2023	745-50
AL01885746	PWQ5E93	21/10/2023	746-30	AL01885747	HIR7G92	21/10/2023	745-50
AL01885748	HFY1B74	21/10/2023	745-50	AL01885749	QNT1121	21/10/2023	745-50
AL01885750	HLX7203	21/10/2023	745-50	AL01885751	HEH7J93	21/10/2023	745-50
AL01885752	HKE3201	21/10/2023	745-50	AL01885753	PVE2602	21/10/2023	745-50
AL01885754	PZC5929	21/10/2023	745-50	AL01885755	RUI2I32	21/10/2023	745-50
AL01885756	RUB3E16	21/10/2023	745-50	AL01885757	RVQ1F05	21/10/2023	745-50
AL01885758	HHJ1E07	22/10/2023	605-03	AL01885759	PVW4892	22/10/2023	605-03
AL01885760	RUV7H81	22/10/2023	605-03	AL01885761	PZP9045	22/10/2023	605-03
AL01885762	FVX6425	22/10/2023	605-03	AL01885763	QUY6381	22/10/2023	605-03
AL01885764	OVD3J65	22/10/2023	605-03	AL01885765	SIZ5I84	22/10/2023	605-03
AL01885766	HER3F66	22/10/2023	605-03	AL01885767	RVD3J28	22/10/2023	605-03
AL01885768	REU5H02	22/10/2023	605-03	AL01885769	GWB0833	22/10/2023	605-03
AL01885770	GVG9385	22/10/2023	605-03	AL01885771	LTJ4A88	22/10/2023	605-03
AL01885772	GZD3161	22/10/2023	605-03	AL01885773	KZY4032	22/10/2023	745-50
AL01885774	PWI7E54	22/10/2023	745-50	AL01885775	LSE8D48	22/10/2023	745-50
AL01885776	HFT6459	22/10/2023	745-50	AL01885777	HDW2A58	22/10/2023	745-50
AL01885778	OQG0D42	22/10/2023	745-50	AL01885779	GBG8J29	22/10/2023	605-03
AL01885780	HAK6A29	22/10/2023	605-03	AL01885781	OQD7880	22/10/2023	605-03
AL01885782	GTW6628	22/10/2023	605-03	AL01885783	HNW0I88	22/10/2023	745-50
AL01885784	QMG1A50	22/10/2023	745-50	AL01885785	EOF8447	22/10/2023	605-03
AL01885786	SIM9C80	22/10/2023	746-30	AL01885787	GYH4060	22/10/2023	745-50
AL01885788	GZF8087	22/10/2023	745-50	AL01885789	LTJ5642	22/10/2023	745-50
AL01885790	GXW1H50	22/10/2023	605-03	AL01885791	SIM9C80	22/10/2023	746-30
AL01885792	QPB0B54	22/10/2023	745-50	AL01885793	QQU0805	22/10/2023	605-03
AL01885794	GZP9C49	22/10/2023	745-50	AL01885795	PGA6508	22/10/2023	746-30
AL01885796	HGC8F10	22/10/2023	745-50	AL01885797	HNW6450	22/10/2023	745-50
AL01885798	RME8J92	22/10/2023	745-50	AL01885799	ELD4D78	22/10/2023	745-50
AL01885800	HFG2653	22/10/2023	745-50	AL01885801	PXY9H51	22/10/2023	605-03
AL01885802	NXX2D18	22/10/2023	745-50	AL01885803	SHL7I19	22/10/2023	745-50
AL01885804	MBP5A64	22/10/2023	745-50	AL01885805	HOG8J66	22/10/2023	746-30
AL01885806	QME8B50	22/10/2023	745-50	AL01885807	PZJ6B82	22/10/2023	605-03
AL01885808	OPJ4H43	22/10/2023	745-50	AL01885809	SIN4B71	22/10/2023	605-03
AL01885810	OXA6107	22/10/2023	745-50	AL01885811	GXW0309	22/10/2023	745-50
AL01885812	DQA9611	22/10/2023	745-50	AL01885813	MCZ4G22	22/10/2023	745-50
AL01885814	GCK8A79	22/10/2023	746-30	AL01885815	HEW1G67	22/10/2023	745-50
AL01885816	HHN0H61	22/10/2023	746-30	AL01885817	HGA1755	22/10/2023	745-50
AL01885818	KOR3182	22/10/2023	745-50	AL01885819	JNS6567	22/10/2023	605-03
AL01885820	QOC1E18	22/10/2023	605-03	AL01885821	QOD1280	22/10/2023	605-03
AL01885822	RVF5B50	22/10/2023	605-03	AL01885823	PZJ4905	22/10/2023	605-03
AL01885824	QNX1C38	22/10/2023	605-03	AL01885825	GPU2267	22/10/2023	605-03
AL01885826	PXU6A76	22/10/2023	605-03	AL01885827	JAR4H45	22/10/2023	605-03
AL01885828	NVN8J88	22/10/2023	746-30	AL01885829	PWQ5E93	22/10/2023	746-30
AL01885830	SIH0C23	22/10/2023	746-30	AL01885831	EVP9360	22/10/2023	745-50
AL01885832	PUS0C33	22/10/2023	745-50	AL01885833	PYY2319	22/10/2023	745-50
AL01885834	PWQ9G62	22/10/2023	745-50	AL01885835	GZG8F96	22/10/2023	745-50
AL01885836	PWC5270	22/10/2023	746-30	AL01885837	RBQ2J79	22/10/2023	745-50
AL01885838	PYW1D55	22/10/2023	745-50	AL01885839	HOK2J55	22/10/2023	745-50
AL01885840	HFP4370	22/10/2023	745-50	AL01885841	FHE0065	22/10/2023	747-10
AL01885842	FHE0065	22/10/2023	747-10	AL01885843	FHE0065	22/10/2023	745-50
AL01885844	QUA2164	22/10/2023	745-50	AL01885845	RUO8C93	22/10/2023	745-50
AL01885846	HGZ3131	22/10/2023	745-50	AL01885847	RCR3J29	22/10/2023	745-50
AL01885848	RMI8G04	22/10/2023	745-50	AL01885849	GZV7I56	22/10/2023	745-50
AL01885850	HOK2J55	22/10/2023	746-30	AL01885851	LNW9E25	22/10/2023	745-50

AL01885852	PVE6861	22/10/2023	745-50	AL01885853	MPD5C81	22/10/2023	745-50
AL01885854	HIH8A22	22/10/2023	745-50	AL01885855	PKT1I37	22/10/2023	745-50
AL01885856	HJU7E27	22/10/2023	745-50	AL01885857	PXK1B75	22/10/2023	745-50
AL01885858	QUN2E99	22/10/2023	745-50	AL01885859	KNK9A60	22/10/2023	745-50
AL01885860	HFI9H05	22/10/2023	745-50	AL01885861	OLV3513	22/10/2023	605-03
AL01885862	GVF5C46	22/10/2023	745-50	AL01885863	BXJ3C26	22/10/2023	605-03
AL01885864	QMV5100	22/10/2023	745-50	AL01885865	GUM7942	22/10/2023	745-50
AL01885866	QXI6378	22/10/2023	745-50	AL01885867	PYY0D07	22/10/2023	745-50
AL01885868	OPR1285	22/10/2023	745-50	AL01885869	HOH5F71	22/10/2023	746-30
AL01885870	GNV4B19	22/10/2023	605-03	AL01885871	QQD2081	22/10/2023	745-50
AL01885872	RAB2E11	22/10/2023	745-50	AL01885873	QJW1752	22/10/2023	605-03
AL01885874	RUE6C57	22/10/2023	745-50	AL01885875	EHH8615	22/10/2023	605-03
AL01885876	RMM0G55	22/10/2023	745-50	AL01885877	HEE6E56	22/10/2023	605-03
AL01885878	QWY9G22	22/10/2023	745-50	AL01885879	GWP5250	22/10/2023	605-03
AL01885880	PVN4561	22/10/2023	745-50	AL01885881	RNO2C78	22/10/2023	605-03
AL01885882	HKO2E45	22/10/2023	745-50	AL01885883	HAR6141	22/10/2023	745-50
AL01885884	GVW1E82	22/10/2023	747-10	AL01885885	RVZ2G16	22/10/2023	745-50
AL01885886	HCW6833	22/10/2023	605-03	AL01885887	HEN7956	22/10/2023	746-30
AL01885888	GZO5446	22/10/2023	745-50	AL01885889	RMP1H75	22/10/2023	745-50
AL01885890	QQB4B10	22/10/2023	605-03	AL01885891	HHQ8869	22/10/2023	745-50
AL01885892	SHO8E27	22/10/2023	745-50	AL01885893	OSA4J68	22/10/2023	605-03
AL01885894	QDZ7E81	22/10/2023	605-03	AL01885895	RNP1D48	22/10/2023	745-50
AL01885896	BBR3H11	22/10/2023	745-50	AL01885897	NHE7I80	22/10/2023	745-50
AL01885898	PXP5A82	22/10/2023	746-30	AL01885899	PVK8015	22/10/2023	745-50
AL01885900	HKP9490	22/10/2023	746-30	AL01885901	GML4607	22/10/2023	745-50
AL01885902	GYP2J42	22/10/2023	745-50	AL01885903	OQY9D11	22/10/2023	745-50
AL01885904	QUI2867	22/10/2023	745-50	AL01885905	PKI1B67	22/10/2023	745-50
AL01885906	QXP9J01	22/10/2023	746-30	AL01885907	KAO2C40	22/10/2023	745-50
AL01885908	HFH4118	22/10/2023	745-50	AL01885909	RVN1C05	22/10/2023	745-50
AL01885910	QUA5D81	22/10/2023	745-50	AL01885911	NTE9I24	22/10/2023	745-50
AL01885912	HMA6482	22/10/2023	745-50	AL01885913	FJO0G41	22/10/2023	745-50
AL01885914	PVJ7626	22/10/2023	746-30	AL01885915	HIB6780	22/10/2023	745-50
AL01885916	JRN6I24	22/10/2023	745-50	AL01885917	RUE0H07	22/10/2023	745-50
AL01885918	HAM6E87	22/10/2023	745-50	AL01885919	QOQ4G69	22/10/2023	745-50
AL01885920	PUR3580	22/10/2023	745-50	AL01885921	PWE1C63	22/10/2023	745-50
AL01885922	OXD5083	22/10/2023	745-50	AL01885923	RMF7I65	22/10/2023	745-50
AL01885924	CRH8288	22/10/2023	745-50	AL01885925	PXN9I33	22/10/2023	745-50
AL01885926	HKP8514	22/10/2023	745-50	AL01885927	QMS4I06	22/10/2023	746-30
AL01885928	NRV6E78	22/10/2023	745-50	AL01885929	PVZ6F35	22/10/2023	745-50
AL01885930	FKO1C15	22/10/2023	745-50	AL01885931	HLS6141	22/10/2023	745-50
AL01885932	OWL7E75	22/10/2023	745-50	AL01885933	QXV4F34	22/10/2023	745-50
AL01885934	RVF7I23	22/10/2023	745-50	AL01885935	HNK5212	22/10/2023	747-10
AL01885936	FAS1I61	22/10/2023	745-50	AL01885937	QXZ1J32	22/10/2023	745-50
AL01885938	QUI6E60	22/10/2023	745-50	AL01885939	HHM8641	22/10/2023	745-50
AL01885940	GGP3I31	22/10/2023	746-30	AL01885941	RUZ1C41	22/10/2023	605-03
AL01885942	RMZ8G93	22/10/2023	745-50	AL01885943	KAF7598	22/10/2023	745-50
AL01885944	ROI0H08	22/10/2023	605-03	AL01885945	QOI9285	22/10/2023	746-30
AL01885946	APM3C42	22/10/2023	745-50	AL01885947	RFD4A66	22/10/2023	745-50
AL01885948	GZF2883	22/10/2023	745-50	AL01885949	RGD2F11	22/10/2023	746-30
AL01885950	QQE0G66	22/10/2023	745-50	AL01885951	QJW1752	22/10/2023	745-50
AL01885952	QQP3864	22/10/2023	745-50	AL01885953	IJL0B01	22/10/2023	745-50
AL01885954	HKD2605	22/10/2023	746-30	AL01885955	OXA9088	22/10/2023	745-50
AL01885956	HKD2605	22/10/2023	745-50	AL01885957	HKC8366	22/10/2023	745-50
AL01885958	RVF5J77	22/10/2023	745-50	AL01885959	RFQ9C68	22/10/2023	745-50
AL01885960	RNL0J04	22/10/2023	745-50	AL01885961	GYD5825	22/10/2023	745-50
AL01885962	SIL2J88	22/10/2023	745-50	AL01885963	GSO8674	22/10/2023	745-50
AL01885964	NYC2942	22/10/2023	745-50	AL01885965	GYX8623	22/10/2023	745-50
AL01885966	HLG4B92	22/10/2023	745-50	AL01885967	HIX2709	22/10/2023	746-30

AL01885968	OQO1B19	22/10/2023	746-30	AL01885969	QCP3C02	22/10/2023	745-50
AL01885970	OPR0C61	22/10/2023	745-50	AL01885971	OQF9E76	22/10/2023	745-50
AL01885972	MOU8934	22/10/2023	745-50	AL01885973	HAR9J67	22/10/2023	745-50
AL01885974	PWP2A80	22/10/2023	746-30	AL01885975	GYX8623	22/10/2023	745-50
AL01885976	HKJ9D09	22/10/2023	745-50	AL01885977	HKR4208	22/10/2023	745-50
AL01885978	RVP1D69	22/10/2023	745-50	AL01885979	QQG3G31	22/10/2023	746-30
AL01885980	PVO5E75	22/10/2023	745-50	AL01885981	PUO7C05	22/10/2023	745-50
AL01885982	RVG0B43	22/10/2023	745-50	AL01885983	OWQ3962	22/10/2023	745-50
AL01885984	OXC7717	22/10/2023	745-50	AL01885985	HFR1H94	22/10/2023	745-50
AL01885986	SIW7B93	22/10/2023	745-50	AL01885987	SIG1G10	22/10/2023	745-50
AL01885988	FDU4G87	22/10/2023	745-50	AL01885989	HLU7312	22/10/2023	745-50
AL01885990	HJD2998	22/10/2023	745-50	AL01885991	AWO6532	22/10/2023	746-30
AL01885992	PXV4597	22/10/2023	745-50	AL01885993	SHC2H67	22/10/2023	747-10
AL01885994	HDR8453	22/10/2023	745-50	AL01885995	QUG4C30	22/10/2023	745-50
AL01885996	QOD7004	22/10/2023	745-50	AL01885997	GZH3620	22/10/2023	745-50
AL01885998	RTI0E89	22/10/2023	745-50	AL01885999	QPH6J77	22/10/2023	745-50
AL01886000	RPX0G42	22/10/2023	745-50	AL01886001	QQZ2B16	22/10/2023	745-50
AL01886002	QIS7899	22/10/2023	605-03	AL01886003	EPZ3G65	22/10/2023	746-30
AL01886004	QOD6113	22/10/2023	745-50	AL01886005	OYP1450	22/10/2023	745-50
AL01886006	HIJ7782	22/10/2023	605-03	AL01886007	HFO9907	22/10/2023	745-50
AL01886008	JQC9A93	22/10/2023	745-50	AL01886009	QMS4I06	22/10/2023	746-30
AL01886010	PUX1715	22/10/2023	745-50	AL01886011	PVT8226	22/10/2023	745-50
AL01886012	QNE0H81	22/10/2023	745-50	AL01886013	OUU4F04	22/10/2023	745-50
AL01886014	FDW1822	22/10/2023	745-50	AL01886015	RNE2G73	22/10/2023	745-50
AL01886016	NYD9689	22/10/2023	745-50	AL01886017	HBV4587	22/10/2023	745-50
AL01886018	SHF6H38	22/10/2023	745-50	AL01886019	QPH1C09	22/10/2023	745-50
AL01886020	RUI9B28	22/10/2023	745-50	AL01886021	PYU1G89	22/10/2023	745-50
AL01886022	HNU3924	22/10/2023	745-50	AL01886023	RFA3J11	22/10/2023	745-50
AL01886024	RVX2F12	22/10/2023	745-50	AL01886025	BOS5G97	22/10/2023	745-50
AL01886026	FDU4G87	22/10/2023	745-50	AL01886027	NWZ6I26	22/10/2023	745-50
AL01886028	OWO1322	22/10/2023	746-30	AL01886029	KVB5C97	22/10/2023	745-50
AL01886030	HLZ2151	22/10/2023	745-50	AL01886031	HHV5723	22/10/2023	745-50
AL01886032	QPH6J77	22/10/2023	745-50	AL01886033	HKR2A61	22/10/2023	745-50
AL01886034	GYS2H99	22/10/2023	745-50	AL01886035	GSP1898	22/10/2023	745-50
AL01886036	HHV5723	22/10/2023	746-30	AL01886037	HMH6170	22/10/2023	745-50
AL01886038	HHV5723	22/10/2023	746-30	AL01886039	PUI9203	22/10/2023	745-50
AL01886040	PYZ4F03	22/10/2023	745-50	AL01886041	MKY1I32	22/10/2023	745-50
AL01886042	PVS9902	22/10/2023	745-50	AL01886043	RNU7H99	22/10/2023	745-50
AL01886044	RVA0I45	22/10/2023	745-50	AL01886045	QOL3965	22/10/2023	745-50
AL01886046	QXB4J55	22/10/2023	745-50	AL01886047	LRF4J48	22/10/2023	745-50
AL01886048	QOV2448	22/10/2023	745-50	AL01886049	SHS9B76	22/10/2023	745-50
AL01886050	RVU5C09	22/10/2023	745-50	AL01886051	OLW3H62	22/10/2023	745-50
AL01886052	RUO8B03	22/10/2023	745-50	AL01886053	KWI9F98	22/10/2023	745-50
AL01886054	NXZ2452	22/10/2023	745-50	AL01886055	QWR1235	22/10/2023	745-50
AL01886056	QNN6J51	22/10/2023	746-30	AL01886057	HHV6J40	22/10/2023	745-50
AL01886058	RFQ6C91	22/10/2023	745-50	AL01886059	QXH7005	22/10/2023	745-50
AL01886060	EGY4952	22/10/2023	745-50	AL01886061	RFA0C59	22/10/2023	745-50
AL01886062	EZV9761	22/10/2023	745-50	AL01886063	RLO1G65	22/10/2023	605-03
AL01886064	QQO6D33	22/10/2023	746-30	AL01886065	AXB2259	22/10/2023	745-50
AL01886066	OLG4G22	22/10/2023	745-50	AL01886067	PJR9J99	22/10/2023	746-30
AL01886068	QUO2I30	22/10/2023	605-03	AL01886069	NIW0G15	22/10/2023	745-50
AL01886070	OQJ4747	22/10/2023	605-03	AL01886071	KWK4H67	22/10/2023	605-03
AL01886072	DIG6B21	22/10/2023	605-03	AL01886073	KQK2B72	22/10/2023	605-03
AL01886074	QPS1530	22/10/2023	745-50	AL01886075	PYW1H67	22/10/2023	746-30
AL01886076	RTD9J34	22/10/2023	745-50	AL01886077	PZU1E53	22/10/2023	745-50
AL01886078	HJA8063	22/10/2023	605-03	AL01886079	QNR4A67	22/10/2023	746-30
AL01886080	GVT2374	22/10/2023	745-50	AL01886081	AUG1075	22/10/2023	745-50
AL01886082	GWO0686	22/10/2023	745-50	AL01886083	FDZ1B40	22/10/2023	605-03

AL01886084	RNI2A69	22/10/2023	745-50	AL01886085	ASF6962	22/10/2023	605-03
AL01886086	HJA6H38	22/10/2023	745-50	AL01886087	GPU1E83	22/10/2023	605-03
AL01886088	HEX4J63	22/10/2023	605-03	AL01886089	OWQ8592	22/10/2023	605-03
AL01886090	HKR3A78	22/10/2023	605-03	AL01886091	HFF5H78	22/10/2023	605-03
AL01886092	MUJ1992	22/10/2023	745-50	AL01886093	NHE7I80	22/10/2023	745-50
AL01886094	HLU9980	22/10/2023	745-50	AL01886095	KOY1H93	22/10/2023	745-50
AL01886096	KIO1772	22/10/2023	745-50	AL01886097	RUD4C59	22/10/2023	745-50
AL01886098	OQW1G86	22/10/2023	745-50	AL01886099	GQY8758	22/10/2023	746-30
AL01886100	QOH3318	22/10/2023	745-50	AL01886101	RTU4F52	22/10/2023	605-03
AL01886102	HOF2E23	22/10/2023	605-03	AL01886103	HKU8167	22/10/2023	605-03
AL01886104	QPE5J38	22/10/2023	605-03	AL01886105	HAX7I07	22/10/2023	745-50
AL01886106	HHG5588	22/10/2023	745-50	AL01886107	FND2F90	22/10/2023	605-03
AL01886108	PVL6478	22/10/2023	745-50	AL01886109	OQJ9829	22/10/2023	605-03
AL01886110	AJL9208	22/10/2023	605-03	AL01886111	RVQ5J76	22/10/2023	605-03
AL01886112	PUV1777	22/10/2023	745-50	AL01886113	HHM7E15	22/10/2023	605-03
AL01886114	SHG4J09	22/10/2023	745-50	AL01886115	HEA9417	22/10/2023	745-50
AL01886116	HAG2474	22/10/2023	745-50	AL01886117	GSB5E46	22/10/2023	605-03
AL01886118	QOP9H24	22/10/2023	605-03	AL01886119	GWS2647	22/10/2023	605-03
AL01886120	PXG3G12	22/10/2023	745-50	AL01886121	HFG4435	22/10/2023	745-50
AL01886122	PVA1E49	22/10/2023	746-30	AL01886123	SIV0I10	22/10/2023	745-50
AL01886124	HDL5H40	22/10/2023	745-50	AL01886125	PXR8G73	22/10/2023	745-50
AL01886126	RNS7D88	22/10/2023	746-30	AL01886127	ORC9I35	22/10/2023	746-30
AL01886128	MJY0A09	22/10/2023	605-03	AL01886129	NFW6I20	22/10/2023	746-30
AL01886130	OMC6786	22/10/2023	745-50	AL01886131	RGAA507	22/10/2023	745-50
AL01886132	SIW6F93	22/10/2023	745-50	AL01886133	PUE9893	22/10/2023	745-50
AL01886134	RNJ3C83	22/10/2023	745-50	AL01886135	RUY6D54	22/10/2023	746-30
AL01886136	RTR6E82	22/10/2023	746-30	AL01886137	GPN6J73	22/10/2023	745-50
AL01886138	QOI3201	22/10/2023	745-50	AL01886139	HAE2992	22/10/2023	745-50
AL01886140	HFX2395	22/10/2023	745-50	AL01886141	OWX4255	22/10/2023	745-50
AL01886142	HNW0I65	22/10/2023	746-30	AL01886143	RVH5C14	22/10/2023	745-50
AL01886144	RTI1F48	22/10/2023	745-50	AL01886145	HJN5C44	22/10/2023	745-50
AL01886146	AXE5119	22/10/2023	745-50	AL01886147	NHE7I80	22/10/2023	745-50
AL01886148	QUY2A82	22/10/2023	746-30	AL01886149	OWS5D51	22/10/2023	745-50
AL01886150	RVH3C50	22/10/2023	745-50	AL01886151	RMS6G26	22/10/2023	745-50
AL01886152	IVT8J26	22/10/2023	605-03	AL01886153	GVR7593	22/10/2023	605-03
AL01886154	GJG5E35	22/10/2023	605-03	AL01886155	PYU1G89	22/10/2023	745-50
AL01886156	RAH3001	22/10/2023	605-03	AL01886157	OQB8H33	22/10/2023	745-50
AL01886158	HMJ7686	22/10/2023	746-30	AL01886159	QOQ6D33	22/10/2023	745-50
AL01886160	OPJ9786	22/10/2023	745-50	AL01886161	HMK3D37	22/10/2023	746-30
AL01886162	SHP3I41	22/10/2023	745-50	AL01886163	MDP2H34	22/10/2023	605-03
AL01886164	GSO2200	22/10/2023	605-03	AL01886165	PSZ7655	22/10/2023	605-03
AL01886166	BYA3E42	22/10/2023	605-03	AL01886167	RFH9F44	22/10/2023	745-50
AL01886168	GOM1530	22/10/2023	745-50	AL01886169	RFY5J32	22/10/2023	745-50
AL01886170	GPP5104	22/10/2023	605-03	AL01886171	PWU5I26	22/10/2023	605-03
AL01886172	QOE2211	22/10/2023	745-50	AL01886173	PYX3G05	22/10/2023	745-50
AL01886174	DDN3G57	22/10/2023	745-50	AL01886175	DDN3G57	22/10/2023	745-50
AL01886176	GCX5C54	22/10/2023	745-50	AL01886177	EQQ5B04	22/10/2023	745-50
AL01886178	QOC8B09	22/10/2023	605-03	AL01886179	OOY3I21	22/10/2023	745-50
AL01886180	PWE0710	22/10/2023	605-03	AL01886181	HES0E91	22/10/2023	605-03
AL01886182	HOA5895	22/10/2023	746-30	AL01886183	PZE9B33	22/10/2023	605-03
AL01886184	SHG1J15	22/10/2023	745-50	AL01886185	OWN3624	22/10/2023	745-50
AL01886186	SHK6J97	22/10/2023	745-50	AL01886187	NTR9571	22/10/2023	745-50
AL01886188	JGS6I36	22/10/2023	745-50	AL01886189	RNV7D39	22/10/2023	745-50
AL01886190	PYI4I56	22/10/2023	745-50	AL01886191	SHY7J73	22/10/2023	745-50
AL01886192	OWM5C26	22/10/2023	745-50	AL01886193	NZZ4A38	22/10/2023	745-50
AL01886194	OLU9555	22/10/2023	745-50	AL01886195	OWW9112	22/10/2023	745-50
AL01886196	QNC4I04	22/10/2023	746-30	AL01886197	PUH9E05	22/10/2023	745-50
AL01886198	GWF5897	22/10/2023	745-50	AL01886199	PUV0J59	22/10/2023	745-50

AL01886200	HAV2I96	22/10/2023	745-50	AL01886201	KZZ1449	22/10/2023	745-50
AL01886202	OQT4367	22/10/2023	746-30	AL01886203	FSJ0A40	22/10/2023	745-50
AL01886204	QQD9C05	22/10/2023	745-50	AL01886205	OME5B38	22/10/2023	745-50
AL01886206	HCG6J18	22/10/2023	746-30	AL01886207	OWH6851	22/10/2023	745-50
AL01886208	GSJ9775	22/10/2023	745-50	AL01886209	PXL5G53	22/10/2023	745-50
AL01886210	HIY3083	22/10/2023	745-50	AL01886211	ELQ2C08	22/10/2023	745-50
AL01886212	SIJ6D01	22/10/2023	745-50	AL01886213	HBW4168	22/10/2023	745-50
AL01886214	PYD5214	22/10/2023	746-30	AL01886215	RUW8J41	22/10/2023	745-50
AL01886216	HFG4334	22/10/2023	745-50	AL01886217	FYR9I89	22/10/2023	745-50
AL01886218	EVG0A31	22/10/2023	746-30	AL01886219	RMW4D41	22/10/2023	745-50
AL01886220	OXC8A56	22/10/2023	745-50	AL01886221	DEM5E57	22/10/2023	745-50
AL01886222	PWZ8508	22/10/2023	745-50	AL01886223	OWJ5481	22/10/2023	745-50
AL01886224	HJY4G13	22/10/2023	745-50	AL01886225	HDJ1J20	22/10/2023	745-50
AL01886226	HGR5161	22/10/2023	745-50	AL01886227	HJD4385	22/10/2023	745-50
AL01886228	OPQ0450	22/10/2023	745-50	AL01886229	GYW2I93	22/10/2023	745-50
AL01886230	PYW4J03	22/10/2023	745-50	AL01886231	GLZ8315	22/10/2023	745-50
AL01886232	EDO9J36	22/10/2023	746-30	AL01886233	PVJ1J77	22/10/2023	746-30
AL01886234	PXX2617	22/10/2023	745-50	AL01886235	NDB8J96	22/10/2023	745-50
AL01886236	QUC4J02	22/10/2023	745-50	AL01886237	QOR4E77	22/10/2023	745-50
AL01886238	HZZ3A39	22/10/2023	745-50	AL01886239	HIB5F47	22/10/2023	745-50
AL01886240	OWO0B38	22/10/2023	745-50	AL01886241	PXN1976	22/10/2023	745-50
AL01886242	HFB4I75	22/10/2023	745-50	AL01886243	QOV5J17	22/10/2023	745-50
AL01886244	HNQ7A84	22/10/2023	745-50	AL01886245	QQS3266	22/10/2023	745-50
AL01886246	KHG1777	22/10/2023	746-30	AL01886247	GOL0133	22/10/2023	745-50
AL01886248	PUV2279	22/10/2023	745-50	AL01886249	FSQ6J14	22/10/2023	745-50
AL01886250	RFB1F88	22/10/2023	745-50	AL01886251	QQF6D60	22/10/2023	745-50
AL01886252	OPE3675	22/10/2023	745-50	AL01886253	PLT9D42	22/10/2023	745-50
AL01886254	GFH1F94	22/10/2023	746-30	AL01886255	PUF1A53	22/10/2023	746-30
AL01886256	RLI2B61	22/10/2023	745-50	AL01886257	KPO8G40	22/10/2023	745-50
AL01886258	NWF1A70	22/10/2023	745-50	AL01886259	QQY2F66	22/10/2023	745-50
AL01886260	HEL6236	22/10/2023	745-50	AL01886261	OPV4D27	22/10/2023	745-50
AL01886262	PUO9054	22/10/2023	745-50	AL01886263	RUU7D00	22/10/2023	745-50
AL01886264	QQB3440	22/10/2023	745-50	AL01886265	HKY1385	22/10/2023	745-50
AL01886266	HKY1385	22/10/2023	745-50	AL01886267	FOB0294	22/10/2023	746-30
AL01886268	QNW0121	22/10/2023	746-30	AL01886269	PYQ8J27	22/10/2023	745-50
AL01886270	PZH5D60	22/10/2023	745-50	AL01886271	DYE0H39	22/10/2023	745-50
AL01886272	FTO8B31	22/10/2023	745-50	AL01886273	HGE9543	22/10/2023	747-10
AL01886274	MXC0477	22/10/2023	745-50	AL01886275	SIA1A54	22/10/2023	745-50
AL01886276	OQG3734	22/10/2023	745-50	AL01886277	HHJ8H67	22/10/2023	745-50
AL01886278	QOG6059	22/10/2023	746-30	AL01886279	OPY4E50	22/10/2023	745-50
AL01886280	PWZ8508	22/10/2023	745-50	AL01886281	EVX4H94	22/10/2023	745-50
AL01886282	ELL4I42	22/10/2023	745-50	AL01886283	HDQ2892	22/10/2023	745-50
AL01886284	OQY5H75	22/10/2023	745-50	AL01886285	HLO6939	22/10/2023	745-50
AL01886286	HKH8579	22/10/2023	745-50	AL01886287	PVJ2364	22/10/2023	745-50
AL01886288	OJZ9G96	22/10/2023	745-50	AL01886289	HMC4654	22/10/2023	745-50
AL01886290	QUR3F66	22/10/2023	745-50	AL01886291	RTU4F52	22/10/2023	745-50
AL01886292	HMY9J83	22/10/2023	745-50	AL01886293	PAZ6B87	22/10/2023	746-30
AL01886294	CZE2I89	22/10/2023	745-50	AL01886295	CZE2I89	22/10/2023	745-50
AL01886296	CZE2I89	22/10/2023	745-50	AL01886297	NZT0C10	22/10/2023	746-30
AL01886298	OPK0795	22/10/2023	745-50	AL01886299	PBL2341	22/10/2023	745-50
AL01886300	OQW7E04	22/10/2023	745-50	AL01886301	PUF2116	22/10/2023	745-50
AL01886302	AXB1I74	22/10/2023	745-50	AL01886303	PYW9319	22/10/2023	745-50
AL01886304	QPW0838	22/10/2023	745-50	AL01886305	HIQ3H18	11/10/2023	546-00
AL01886306	PYJ5H33	22/10/2023	567-32	AL01886307	PYK7511	22/10/2023	605-03
AL01886308	MDB0C68	22/10/2023	605-03	AL01886309	SHR9B64	22/10/2023	605-03
AL01886310	LNS8603	22/10/2023	746-30	AL01886311	PXK0A24	22/10/2023	745-50
AL01886312	PVM7J55	22/10/2023	605-03	AL01886313	DIX8392	22/10/2023	605-03
AL01886314	QMX1767	22/10/2023	605-03	AL01886315	GXK3G35	22/10/2023	605-03

AL01886316	HDB8728	22/10/2023	605-03	AL01886317	PUA5C46	22/10/2023	605-03
AL01886318	QOR6I88	22/10/2023	605-03	AL01886319	HID7C73	22/10/2023	605-03
AL01886320	OPF5253	22/10/2023	745-50	AL01886321	PYR4F65	22/10/2023	605-03
AL01886322	QPX3540	22/10/2023	605-03	AL01886323	AQR4D19	22/10/2023	745-50
AL01886324	HAV4A74	22/10/2023	745-50	AL01886325	OPK2F37	22/10/2023	745-50
AL01886326	GVX0909	22/10/2023	745-50	AL01886327	KRT1D51	22/10/2023	747-10
AL01886328	GVT8J89	22/10/2023	745-50	AL01886329	ELD4D78	22/10/2023	745-50
AL01886330	OPV3F75	22/10/2023	745-50	AL01886331	HLF7J76	22/10/2023	745-50
AL01886332	EQU0C23	22/10/2023	745-50	AL01886333	PYV3D91	22/10/2023	745-50
AL01886334	KVV5B52	22/10/2023	745-50	AL01886335	RNR2E02	22/10/2023	745-50
AL01886336	ALE8536	22/10/2023	745-50	AL01886337	NYB5A59	22/10/2023	745-50
AL01886338	OPE7E56	22/10/2023	745-50	AL01886339	HHK8G49	22/10/2023	745-50
AL01886340	OYG3B84	22/10/2023	746-30	AL01886341	SHC5I83	22/10/2023	745-50
AL01886342	FAA8072	22/10/2023	745-50	AL01886343	HHU3621	22/10/2023	745-50
AL01886344	EBK1G00	22/10/2023	745-50	AL01886345	GWA5053	22/10/2023	745-50
AL01886346	QQE5969	22/10/2023	745-50	AL01886347	QCV1D97	22/10/2023	745-50
AL01886348	QBX2J38	22/10/2023	745-50	AL01886349	QBX2J38	22/10/2023	745-50
AL01886350	QXM0C66	22/10/2023	745-50	AL01886351	QXF8013	22/10/2023	745-50
AL01886352	SIP8H32	22/10/2023	745-50	AL01886353	PPT4A65	22/10/2023	745-50
AL01886354	PXC3G56	22/10/2023	746-30	AL01886355	HDV1D29	22/10/2023	745-50
AL01886356	KKH6I78	22/10/2023	745-50	AL01886357	GUG7581	22/10/2023	746-30
AL01886358	RVP4I32	22/10/2023	745-50	AL01886359	CPC0J39	22/10/2023	746-30
AL01886360	NMV7C54	22/10/2023	747-10	AL01886361	PYL7615	22/10/2023	745-50
AL01886362	HNX2923	22/10/2023	745-50	AL01886363	PZO2A34	22/10/2023	745-50
AL01886364	HKJ3241	22/10/2023	745-50	AL01886365	RMP1A50	22/10/2023	745-50
AL01886366	GVL8H95	22/10/2023	746-30	AL01886367	RVE9G03	22/10/2023	746-30
AL01886368	OQJ5694	22/10/2023	745-50	AL01886369	HKO4C66	22/10/2023	745-50
AL01886370	GET4J13	22/10/2023	747-10	AL01886371	QVC9G38	22/10/2023	745-50
AL01886372	FHO9I87	22/10/2023	745-50	AL01886373	EBO7G53	22/10/2023	745-50
AL01886374	JJH3559	22/10/2023	745-50	AL01886375	PVW6913	22/10/2023	745-50
AL01886376	PZJ9G30	22/10/2023	745-50	AL01886377	HHV5C52	22/10/2023	745-50
AL01886378	QUP3120	22/10/2023	745-50	AL01886379	HIS2353	22/10/2023	745-50
AL01886380	EBM6J45	22/10/2023	745-50	AL01886381	HDP9995	22/10/2023	746-30
AL01886382	HJO6892	22/10/2023	745-50	AL01886383	HNI9C52	22/10/2023	605-03
AL01886384	GYW1H31	22/10/2023	605-03	AL01886385	HHR1A96	22/10/2023	746-30
AL01886386	PVK6C07	22/10/2023	745-50	AL01886387	PBP5G72	22/10/2023	745-50
AL01886388	SHM9D21	22/10/2023	745-50	AL01886389	SHK5A54	22/10/2023	746-30
AL01886390	HGB6J07	22/10/2023	745-50	AL01886391	PUZ9221	22/10/2023	745-50
AL01886392	HJJ3288	22/10/2023	745-50	AL01886393	RNC8F04	22/10/2023	745-50
AL01886394	HAG3504	22/10/2023	745-50	AL01886395	MUE0729	22/10/2023	745-50
AL01886396	RFC1F60	22/10/2023	745-50	AL01886397	RUM3D52	22/10/2023	745-50
AL01886398	PWN9496	22/10/2023	745-50	AL01886399	HID5J76	22/10/2023	745-50
AL01886400	FAM7B11	22/10/2023	605-03	AL01886401	HNR2H69	22/10/2023	745-50
AL01886402	QXY4J75	22/10/2023	745-50	AL01886403	BVG7D85	22/10/2023	745-50
AL01886404	PZJ5I93	22/10/2023	605-03	AL01886405	QTP5H34	22/10/2023	745-50
AL01886406	HNU3924	22/10/2023	745-50	AL01886407	GGL1748	22/10/2023	605-03
AL01886408	SHF0J95	22/10/2023	745-50	AL01886409	PWD0F81	22/10/2023	745-50
AL01886410	FYF9D40	22/10/2023	745-50	AL01886411	OWW5B88	22/10/2023	745-50
AL01886412	PXU4512	22/10/2023	745-50	AL01886413	RHJ0B49	22/10/2023	745-50
AL01886414	EVW4G02	22/10/2023	745-50	AL01886415	QXN2718	22/10/2023	745-50
AL01886416	SHN6C03	22/10/2023	746-30	AL01886417	GZF6G48	22/10/2023	746-30
AL01886418	RMZ6E06	22/10/2023	745-50	AL01886419	RTE1D82	22/10/2023	745-50
AL01886420	NYR5H10	22/10/2023	745-50	AL01886421	PVX9A58	22/10/2023	745-50
AL01886422	OME0844	22/10/2023	745-50	AL01886423	HNQ4790	22/10/2023	746-30
AL01886424	HGU8F59	22/10/2023	745-50	AL01886425	HGU8F59	22/10/2023	745-50
AL01886426	SHM0J27	22/10/2023	745-50	AL01886427	QXQ4E11	22/10/2023	745-50
AL01886428	HAR6403	22/10/2023	745-50	AL01886429	PYK1384	22/10/2023	746-30
AL01886430	OCW6F08	22/10/2023	745-50	AL01886431	GVV2532	22/10/2023	745-50

AL01886432	QPF5J92	22/10/2023	745-50	AL01886433	QUP1716	22/10/2023	745-50
AL01886434	HKL8C11	22/10/2023	745-50	AL01886435	SIG9G48	22/10/2023	745-50
AL01886436	HLQ0B00	22/10/2023	745-50	AL01886437	GXB1I83	22/10/2023	745-50
AL01886438	OWU8I85	22/10/2023	745-50	AL01886439	RTS5F76	22/10/2023	745-50
AL01886440	HCL9F42	22/10/2023	745-50	AL01886441	HKD2605	22/10/2023	746-30
AL01886442	HBS6071	22/10/2023	745-50	AL01886443	RFM3E69	22/10/2023	745-50
AL01886444	HHG9981	22/10/2023	745-50	AL01886445	RVF5J77	22/10/2023	745-50
AL01886446	HIK7J65	22/10/2023	745-50	AL01886447	HIO6908	22/10/2023	745-50
AL01886448	GWO3A40	22/10/2023	745-50	AL01886449	QPZ4614	22/10/2023	745-50
AL01886450	OWR7158	22/10/2023	745-50	AL01886451	FOG5569	22/10/2023	745-50
AL01886452	HAY5I72	22/10/2023	745-50	AL01886453	GZF2186	22/10/2023	745-50
AL01886454	HKD2I06	22/10/2023	746-30	AL01886455	HMD5E34	22/10/2023	746-30
AL01886456	HKV0444	22/10/2023	745-50	AL01886457	BVI1095	22/10/2023	745-50
AL01886458	RME8H00	22/10/2023	745-50	AL01886459	QUG2501	22/10/2023	746-30
AL01886460	PYP4B62	22/10/2023	745-50	AL01886461	HKE3201	22/10/2023	745-50
AL01886462	HMS2414	22/10/2023	745-50	AL01886463	HBV9263	22/10/2023	745-50
AL01886464	HVD3419	22/10/2023	745-50	AL01886465	RFU6J13	22/10/2023	745-50
AL01886466	HGY6B99	22/10/2023	745-50	AL01886467	RMF6G57	22/10/2023	745-50
AL01886468	RYF7C72	22/10/2023	745-50	AL01886469	HIU6J49	22/10/2023	745-50
AL01886470	PGZ8G58	22/10/2023	745-50	AL01886471	GTS2726	22/10/2023	745-50
AL01886472	HMI2F60	22/10/2023	745-50	AL01886473	GQL7301	22/10/2023	745-50
AL01886474	GNJ8B94	22/10/2023	745-50	AL01886475	PXQ9H42	22/10/2023	745-50
AL01886476	GNN8504	22/10/2023	745-50	AL01886477	RNZ1A57	22/10/2023	745-50
AL01886478	PWN6233	22/10/2023	745-50	AL01886479	HBN5I57	22/10/2023	745-50
AL01886480	PXS7F22	22/10/2023	745-50	AL01886481	QOD7004	22/10/2023	745-50
AL01886482	PYL6C78	22/10/2023	745-50	AL01886483	HDR8804	22/10/2023	745-50
AL01886484	CXM9578	22/10/2023	745-50	AL01886485	HGN8643	22/10/2023	745-50
AL01886486	HHR1A96	22/10/2023	745-50	AL01886487	GZF9296	22/10/2023	745-50
AL01886488	LUQ9H29	22/10/2023	745-50	AL01886489	DNY0029	22/10/2023	745-50
AL01886490	HID6G59	22/10/2023	745-50	AL01886491	EWN9I00	22/10/2023	745-50
AL01886492	QQP8523	22/10/2023	745-50	AL01886493	HLZ3245	22/10/2023	745-50
AL01886494	REM9H56	22/10/2023	747-10	AL01886495	GPX8634	22/10/2023	745-50
AL01886496	SHZ1F84	22/10/2023	745-50	AL01886497	SIN4E33	22/10/2023	746-30
AL01886498	RUY6D54	22/10/2023	605-03	AL01886499	GNV7200	22/10/2023	746-30
AL01886500	RTT2G67	22/10/2023	745-50	AL01886501	GRR7J39	22/10/2023	746-30
AL01886502	PVY7732	22/10/2023	745-50	AL01886503	PYN8830	22/10/2023	745-50
AL01886504	QPH6J77	22/10/2023	746-30	AL01886505	EBW0C02	22/10/2023	745-50
AL01886506	HIQ3365	22/10/2023	745-50	AL01886507	HEW9B21	22/10/2023	745-50
AL01886508	ENU3I24	22/10/2023	745-50	AL01886509	KYM8C90	22/10/2023	745-50
AL01886510	RNC8E93	22/10/2023	745-50	AL01886511	HNW4322	22/10/2023	745-50
AL01886512	LLL2139	22/10/2023	745-50	AL01886513	GHX9924	22/10/2023	745-50
AL01886514	PWB0610	22/10/2023	745-50	AL01886515	HFV9104	22/10/2023	745-50
AL01886516	HLA9289	22/10/2023	745-50	AL01886517	QNQ7150	22/10/2023	745-50
AL01886518	QXS7D53	22/10/2023	745-50	AL01886519	HIO2950	22/10/2023	745-50
AL01886520	PWN3G84	22/10/2023	745-50	AL01886521	GSD6001	22/10/2023	745-50
AL01886522	PYX9373	22/10/2023	745-50	AL01886523	QPD3597	22/10/2023	745-50
AL01886524	PWC2D51	22/10/2023	746-30	AL01886525	HED6564	22/10/2023	745-50
AL01886526	PXT4595	22/10/2023	745-50	AL01886527	SIN1H33	22/10/2023	745-50
AL01886528	SIP9H84	22/10/2023	746-30	AL01886529	OPN5837	22/10/2023	746-30
AL01886530	RVJ7C88	22/10/2023	747-10	AL01886531	HNE6882	22/10/2023	745-50
AL01886532	HIC6580	22/10/2023	745-50	AL01886533	RNI0D43	22/10/2023	745-50
AL01886534	LSP5I94	22/10/2023	745-50	AL01886535	DJQ5D71	22/10/2023	745-50
AL01886536	DSC0E36	22/10/2023	745-50	AL01886537	HKQ0J72	22/10/2023	745-50
AL01886538	RNU5G76	22/10/2023	745-50	AL01886539	HOG4574	22/10/2023	745-50
AL01886540	PWV8C35	22/10/2023	745-50	AL01886541	OPY1024	22/10/2023	605-03
AL01886542	RMF6I20	22/10/2023	605-03	AL01886543	PZR9D36	22/10/2023	605-03
AL01886544	OMD8705	22/10/2023	745-50	AL01886545	GVX1899	22/10/2023	745-50
AL01886546	HOF1400	22/10/2023	605-03	AL01886547	NVM3252	22/10/2023	605-03

AL01886548	HGC5062	22/10/2023	745-50	AL01886549	KQO6861	22/10/2023	745-50
AL01886550	PUO7C05	22/10/2023	745-50	AL01886551	PUO7C05	22/10/2023	745-50
AL01886552	HCO4C15	22/10/2023	605-03	AL01886553	HLM4J10	22/10/2023	605-03
AL01886554	MCU0H69	22/10/2023	605-03	AL01886555	SHD8C32	22/10/2023	605-03
AL01886556	HDR5979	22/10/2023	745-50	AL01886557	HKR9A45	22/10/2023	746-30
AL01886558	GYV9B48	22/10/2023	746-30	AL01886559	QXC5214	22/10/2023	745-50
AL01886560	PYE0B84	22/10/2023	746-30	AL01886561	MTA9591	22/10/2023	745-50
AL01886562	HMI6975	22/10/2023	605-03	AL01886563	PZN9J01	22/10/2023	745-50
AL01886564	RNA4I23	22/10/2023	605-03	AL01886565	FLX9F97	22/10/2023	605-03
AL01886566	OLS0H06	22/10/2023	745-50	AL01886567	OLS0H06	22/10/2023	745-50
AL01886568	QXU1A68	22/10/2023	745-50	AL01886569	HIU8901	22/10/2023	605-03
AL01886570	GCX5C54	22/10/2023	747-10	AL01886571	PYQ6F44	22/10/2023	745-50
AL01886572	RFC9A11	22/10/2023	745-50	AL01886573	DUX0843	22/10/2023	746-30
AL01886574	KWT7C70	22/10/2023	746-30	AL01886575	HIU3202	22/10/2023	746-30
AL01886576	HME9E58	22/10/2023	746-30	AL01886577	RUI5G14	22/10/2023	746-30
AL01886578	QOX4H63	22/10/2023	745-50	AL01886579	GCX5C54	22/10/2023	746-30
AL01886580	GKU9269	22/10/2023	745-50	AL01886581	NXX7783	22/10/2023	745-50
AL01886582	JMG2B67	22/10/2023	745-50	AL01886583	HBQ1529	22/10/2023	745-50
AL01886584	QMT9D52	22/10/2023	745-50	AL01886585	PZE8075	22/10/2023	745-50
AL01886586	FYL4G24	22/10/2023	605-03	AL01886587	QQZ9J03	22/10/2023	745-50
AL01886588	HLN7754	22/10/2023	745-50	AL01886589	HOD9C88	22/10/2023	605-03
AL01886590	HNX0768	22/10/2023	745-50	AL01886591	HLD9J72	22/10/2023	605-03
AL01886592	HGE9J40	22/10/2023	605-03	AL01886593	SIR1J89	22/10/2023	605-03
AL01886594	HIK9067	22/10/2023	745-50	AL01886595	JHQ0133	22/10/2023	745-50
AL01886596	RTP7B80	22/10/2023	745-50	AL01886597	OPF9851	22/10/2023	745-50
AL01886598	SIJ9J01	22/10/2023	745-50	AL01886599	PUR8B71	22/10/2023	745-50
AL01886600	QPK6929	22/10/2023	745-50	AL01886601	GWS1I93	22/10/2023	745-50
AL01886602	GHS9H34	22/10/2023	745-50	AL01886603	HHN8882	22/10/2023	745-50
AL01886604	PWS7J40	22/10/2023	745-50	AL01886605	HID2259	22/10/2023	745-50
AL01886606	OQI8A00	22/10/2023	745-50	AL01886607	HNW0459	22/10/2023	745-50
AL01886608	OQF0G18	22/10/2023	747-10	AL01886609	PIU9G19	22/10/2023	745-50
AL01886610	DGI5F82	22/10/2023	746-30	AL01886611	GWL4246	22/10/2023	746-30
AL01886612	OQF0G18	22/10/2023	746-30	AL01886613	RTV9H82	22/10/2023	745-50
AL01886614	QOB5C83	22/10/2023	745-50	AL01886615	PUL6835	22/10/2023	745-50
AL01886616	GGI9E74	22/10/2023	745-50	AL01886617	HEQ4D37	22/10/2023	745-50
AL01886618	PLZ1C98	22/10/2023	745-50	AL01886619	QNP7B61	22/10/2023	746-30
AL01886620	ODO5I07	22/10/2023	745-50	AL01886621	PWD5B13	22/10/2023	745-50
AL01886622	PZX5289	22/10/2023	745-50	AL01886623	HFN0100	22/10/2023	745-50
AL01886624	PYJ4496	22/10/2023	745-50	AL01886625	GGR0J98	22/10/2023	745-50
AL01886626	PUL8C23	22/10/2023	745-50	AL01886627	OOY3502	22/10/2023	745-50
AL01886628	SHG8B90	22/10/2023	745-50	AL01886629	QMX2G04	22/10/2023	605-03
AL01886630	SHG6H17	22/10/2023	745-50	AL01886631	OWJ5C41	22/10/2023	605-03
AL01886632	NZK8G57	22/10/2023	605-03	AL01886633	HBJ8J88	22/10/2023	745-50
AL01886634	HJQ6555	22/10/2023	746-30	AL01886635	PUK5H83	22/10/2023	745-50
AL01886636	HJW0I03	22/10/2023	745-50	AL01886637	FVI9949	22/10/2023	745-50
AL01886638	SHZ8E21	22/10/2023	745-50	AL01886639	GZH7307	22/10/2023	605-03
AL01886640	OIM1541	22/10/2023	745-50	AL01886641	PVC5D67	22/10/2023	745-50
AL01886642	RBG2D34	22/10/2023	605-03	AL01886643	HJD5C29	22/10/2023	605-03
AL01886644	FQJ8B85	22/10/2023	745-50	AL01886645	HNG5179	22/10/2023	745-50
AL01886646	PUH9G65	22/10/2023	746-30	AL01886647	IYB2D93	22/10/2023	745-50
AL01886648	PEO5A05	22/10/2023	745-50	AL01886649	HBR2F38	22/10/2023	605-03
AL01886650	OOY5B43	22/10/2023	745-50	AL01886651	GUH6737	22/10/2023	745-50
AL01886652	GCX5C54	22/10/2023	745-50	AL01886653	RUD4C59	22/10/2023	605-03
AL01886654	PVK6246	22/10/2023	745-50	AL01886655	HIB3816	22/10/2023	746-30
AL01886656	GNZ2532	22/10/2023	745-50	AL01886657	PVC9H39	22/10/2023	745-50
AL01886658	OPM9055	22/10/2023	746-30	AL01886659	PVD9811	22/10/2023	745-50
AL01886660	PWI1E34	22/10/2023	746-30	AL01886661	HKK9752	22/10/2023	745-50
AL01886662	RMH0E00	22/10/2023	745-50	AL01886663	FYL4G24	22/10/2023	745-50

AL01886664	YYY4469	22/10/2023	745-50	AL01886665	PXW6276	22/10/2023	745-50
AL01886666	HLE0196	22/10/2023	746-30	AL01886667	OPE7490	22/10/2023	745-50
AL01886668	HJR7D41	22/10/2023	745-50	AL01886669	GQH7085	22/10/2023	745-50
AL01886670	PYI4156	22/10/2023	745-50	AL01886671	HFS5I27	22/10/2023	745-50
AL01886672	SHN8B99	22/10/2023	745-50	AL01886673	OGB0943	22/10/2023	745-50
AL01886674	KKZ0272	22/10/2023	745-50	AL01886675	HMG9G87	22/10/2023	746-30
AL01886676	QPV3F63	22/10/2023	745-50	AL01886677	PXO0851	22/10/2023	745-50
AL01886678	HOC4186	22/10/2023	745-50	AL01886679	RMV2D56	22/10/2023	745-50
AL01886680	OLU9555	22/10/2023	745-50	AL01886681	PYH2680	22/10/2023	745-50
AL01886682	JFG7152	22/10/2023	745-50	AL01886683	GGH0C54	22/10/2023	745-50
AL01886684	GGH0C54	22/10/2023	745-50	AL01886685	RKQ1C32	22/10/2023	745-50
AL01886686	HDQ5B01	22/10/2023	745-50	AL01886687	HLE0196	22/10/2023	745-50
AL01886688	PVL5653	22/10/2023	745-50	AL01886689	QXT8G25	22/10/2023	745-50
AL01886690	OLW7918	22/10/2023	745-50	AL01886691	HJA8063	22/10/2023	745-50
AL01886692	GWN7210	22/10/2023	746-30	AL01886693	GRZ7949	22/10/2023	745-50
AL01886694	FHM8H41	22/10/2023	745-50	AL01886695	QUO8I71	22/10/2023	746-30
AL01886696	RMF0J40	22/10/2023	745-50	AL01886697	SIM9C80	22/10/2023	745-50
AL01886698	HKA2401	22/10/2023	745-50	AL01886699	HKQ9408	22/10/2023	745-50
AL01886700	FYR9I89	22/10/2023	745-50	AL01886701	QNV1602	22/10/2023	745-50
AL01886702	HFI9H05	22/10/2023	745-50	AL01886703	QOX5128	22/10/2023	745-50
AL01886704	PWU2H53	22/10/2023	745-50	AL01886705	SIM1F35	22/10/2023	745-50
AL01886706	HHM4G91	22/10/2023	745-50	AL01886707	OHS9J42	22/10/2023	745-50
AL01886708	QOR4E77	22/10/2023	745-50	AL01886709	RTT7G13	22/10/2023	746-30
AL01886710	OPV6G24	22/10/2023	745-50	AL01886711	QPZ5G79	22/10/2023	745-50
AL01886712	QNC6G58	22/10/2023	745-50	AL01886713	PZK9J53	22/10/2023	746-30
AL01886714	NXZ7B14	22/10/2023	746-30	AL01886715	QOZ2D61	22/10/2023	745-50
AL01886716	NXX5810	22/10/2023	745-50	AL01886717	MML9D93	22/10/2023	745-50
AL01886718	FSQ6J14	22/10/2023	745-50	AL01886719	RMQ3F88	22/10/2023	745-50
AL01886720	EPL2H49	22/10/2023	745-50	AL01886721	QQM4I76	22/10/2023	745-50
AL01886722	QNS1765	22/10/2023	745-50	AL01886723	HJE9800	22/10/2023	745-50
AL01886724	PYR7A35	22/10/2023	745-50	AL01886725	QQU6188	22/10/2023	745-50
AL01886726	HBM0187	22/10/2023	745-50	AL01886727	PWE0710	22/10/2023	745-50
AL01886728	QNW0121	22/10/2023	745-50	AL01886729	OXC6128	22/10/2023	745-50
AL01886730	HCJ5603	22/10/2023	745-50	AL01886731	PVZ8656	22/10/2023	745-50
AL01886732	APL5F38	22/10/2023	745-50	AL01886733	FHY2196	22/10/2023	746-30
AL01886734	NYB1J75	22/10/2023	746-30	AL01886735	QQT9968	22/10/2023	745-50
AL01886736	OWH0675	22/10/2023	745-50	AL01886737	FNZ9611	22/10/2023	745-50
AL01886738	RUN0I86	22/10/2023	745-50	AL01886739	GWV4E41	22/10/2023	745-50
AL01886740	SIM3C54	22/10/2023	745-50	AL01886741	HNQ9901	22/10/2023	745-50
AL01886742	QPW8199	22/10/2023	745-50	AL01886743	DIA5676	22/10/2023	745-50
AL01886744	HLX6F42	22/10/2023	745-50	AL01886745	DIA5676	22/10/2023	745-50
AL01886746	CZE2I89	22/10/2023	745-50	AL01886747	ORJ1F14	22/10/2023	745-50
AL01886748	PUD9C80	22/10/2023	745-50	AL01886749	SHX7I19	22/10/2023	745-50
AL01886750	OPQ7A05	22/10/2023	745-50	AL01886751	QPD5G90	22/10/2023	745-50
AL01886752	GXZ8089	22/10/2023	745-50	AL01886753	LCQ9034	22/10/2023	746-30
AL01886754	GBG1A85	22/10/2023	745-50	AL01886755	PVU0312	22/10/2023	745-50
AL01886756	QNN7951	22/10/2023	745-50	AL01886757	GYZ6314	23/10/2023	605-03
AL01886758	HAE4638	23/10/2023	605-03	AL01886759	PUZ9012	23/10/2023	605-03
AL01886760	MSW7D48	23/10/2023	605-03	AL01886761	GYB8092	23/10/2023	605-03
AL01886762	QUV9G48	23/10/2023	605-03	AL01886763	PWO3557	23/10/2023	605-03
AL01886764	HMC3351	23/10/2023	605-03	AL01886765	OQU7414	23/10/2023	605-03
AL01886766	RUQ4C71	23/10/2023	605-03	AL01886767	GXJ3704	23/10/2023	605-03
AL01886768	PXB2G09	23/10/2023	605-03	AL01886769	EJE3124	23/10/2023	745-50
AL01886770	EGD9G74	23/10/2023	745-50	AL01886771	QNK9053	23/10/2023	745-50
AL01886772	RNT9I91	23/10/2023	745-50	AL01886773	QQY2F66	23/10/2023	745-50
AL01886774	PUS4A70	23/10/2023	745-50	AL01886775	QQY2F66	23/10/2023	746-30
AL01886776	HFI2B89	23/10/2023	745-50	AL01886777	OPB1239	23/10/2023	746-30
AL01886778	HJF9997	23/10/2023	745-50	AL01886779	HLX7716	23/10/2023	745-50

AL01886780	QQH3A15	23/10/2023	745-50	AL01886781	PUS9876	23/10/2023	745-50
AL01886782	QQH3A15	23/10/2023	745-50	AL01886783	PUS9876	23/10/2023	746-30
AL01886784	OMB9F90	23/10/2023	745-50	AL01886785	OPJ8G48	23/10/2023	745-50
AL01886786	EYF5I81	23/10/2023	745-50	AL01886787	RFG0G02	23/10/2023	745-50
AL01886788	OPW1J70	23/10/2023	745-50	AL01886789	QXL0J93	23/10/2023	745-50
AL01886790	PZA5546	23/10/2023	745-50	AL01886791	HET5842	23/10/2023	745-50
AL01886792	LRN4885	23/10/2023	745-50	AL01886793	QQZ8F87	23/10/2023	745-50
AL01886794	RFC8G43	23/10/2023	745-50	AL01886795	LLC6A68	23/10/2023	745-50
AL01886796	QOI8B46	23/10/2023	745-50	AL01886797	HEH3H02	23/10/2023	745-50
AL01886798	CUA5E13	23/10/2023	745-50	AL01886799	QPW4C16	23/10/2023	745-50
AL01886800	QPA8941	23/10/2023	746-30	AL01886801	QPA8941	23/10/2023	745-50
AL01886802	RFF4G47	23/10/2023	745-50	AL01886803	HDD5A06	23/10/2023	746-30
AL01886804	HCH6D47	23/10/2023	745-50	AL01886805	PUT7682	23/10/2023	745-50
AL01886806	EMU8C12	23/10/2023	745-50	AL01886807	GVE8794	23/10/2023	745-50
AL01886808	QWS8917	23/10/2023	745-50	AL01886809	GTW9I60	23/10/2023	745-50
AL01886810	FUZ8A97	23/10/2023	745-50	AL01886811	NWA3323	23/10/2023	745-50
AL01886812	HDR2I28	23/10/2023	745-50	AL01886813	HCV2997	23/10/2023	745-50
AL01886814	EOF1B42	23/10/2023	745-50	AL01886815	HNE8696	23/10/2023	745-50
AL01886816	QUL9I79	23/10/2023	745-50	AL01886817	QOR6I31	23/10/2023	745-50
AL01886818	HFL9E69	23/10/2023	745-50	AL01886819	PXK4J30	23/10/2023	745-50
AL01886820	PUB1B81	23/10/2023	745-50	AL01886821	PXW5938	23/10/2023	745-50
AL01886822	OPN5428	23/10/2023	745-50	AL01886823	QOV3H65	23/10/2023	745-50
AL01886824	DQL2332	23/10/2023	745-50	AL01886825	HBR8926	23/10/2023	745-50
AL01886826	GKO2911	23/10/2023	745-50	AL01886827	HJW2A01	23/10/2023	745-50
AL01886828	QQR7E41	23/10/2023	745-50	AL01886829	HSF8J88	23/10/2023	745-50
AL01886830	HGG4437	23/10/2023	745-50	AL01886831	HAL8370	23/10/2023	745-50
AL01886832	RUZ2C78	23/10/2023	745-50	AL01886833	HAO5663	23/10/2023	745-50
AL01886834	PWJ9753	23/10/2023	605-03	AL01886835	QQP1C36	23/10/2023	605-03
AL01886836	HNC7503	23/10/2023	605-03	AL01886837	HBA9929	23/10/2023	745-50
AL01886838	QXN5784	23/10/2023	745-50	AL01886839	HIR1517	23/10/2023	745-50
AL01886840	BEV2J71	23/10/2023	745-50	AL01886841	HMI0977	23/10/2023	605-03
AL01886842	QXB2967	23/10/2023	746-30	AL01886843	HAS6628	23/10/2023	745-50
AL01886844	RFG9I09	23/10/2023	746-30	AL01886845	PWT4366	23/10/2023	745-50
AL01886846	OHS9J42	23/10/2023	745-50	AL01886847	PXT8581	23/10/2023	745-50
AL01886848	HHI8704	23/10/2023	745-50	AL01886849	QNP7H94	23/10/2023	745-50
AL01886850	RTL2H87	23/10/2023	745-50	AL01886851	LLA9709	23/10/2023	745-50
AL01886852	MQR7039	23/10/2023	745-50	AL01886853	QMA1J59	23/10/2023	746-30
AL01886854	QNU3464	23/10/2023	746-30	AL01886855	GQV0189	23/10/2023	745-50
AL01886856	QPR5D13	23/10/2023	745-50	AL01886857	HLK8B58	23/10/2023	745-50
AL01886858	GVH1E14	23/10/2023	745-50	AL01886859	QMS5D79	23/10/2023	745-50
AL01886860	QQU7901	23/10/2023	745-50	AL01886861	OQD0026	23/10/2023	745-50
AL01886862	HIH4A68	23/10/2023	745-50	AL01886863	DXH0038	23/10/2023	745-50
AL01886864	QPZ2592	23/10/2023	745-50	AL01886865	RFD0H05	23/10/2023	745-50
AL01886866	RVR2A93	23/10/2023	747-10	AL01886867	SHR5G72	23/10/2023	745-50
AL01886868	RIY7A72	23/10/2023	745-50	AL01886869	SHC7I66	23/10/2023	745-50
AL01886870	PYG4A22	23/10/2023	745-50	AL01886871	GZQ7803	23/10/2023	745-50
AL01886872	HHT3768	23/10/2023	745-50	AL01886873	PXT8581	23/10/2023	746-30
AL01886874	FGE9C64	23/10/2023	745-50	AL01886875	GSW2878	23/10/2023	745-50
AL01886876	SID9H93	23/10/2023	745-50	AL01886877	RVG0F07	23/10/2023	745-50
AL01886878	HAS5G31	23/10/2023	745-50	AL01886879	FAK2A36	23/10/2023	745-50
AL01886880	EDV8G00	23/10/2023	745-50	AL01886881	QUJ3919	23/10/2023	745-50
AL01886882	QMR6112	23/10/2023	745-50	AL01886883	HMN8802	23/10/2023	745-50
AL01886884	GVE8794	23/10/2023	745-50	AL01886885	RUL0G12	23/10/2023	745-50
AL01886886	HFN9164	23/10/2023	745-50	AL01886887	FUE4A08	23/10/2023	745-50
AL01886888	QNE2804	23/10/2023	745-50	AL01886889	RVM6C90	23/10/2023	745-50
AL01886890	HFT5I82	23/10/2023	746-30	AL01886891	HCI8534	23/10/2023	746-30
AL01886892	GYG6772	23/10/2023	745-50	AL01886893	OLX2968	23/10/2023	745-50
AL01886894	OXH3674	23/10/2023	745-50	AL01886895	PXO9314	23/10/2023	605-03

AL01886896	HGL7G59	23/10/2023	605-03	AL01886897	PVA6H32	23/10/2023	605-03
AL01886898	OLY5266	23/10/2023	605-03	AL01886899	PWO6920	23/10/2023	605-03
AL01886900	PXA6110	23/10/2023	605-03	AL01886901	QWV9684	23/10/2023	605-03
AL01886902	RTH3B13	23/10/2023	605-03	AL01886903	HKJ1029	23/10/2023	605-03
AL01886904	HOH8214	23/10/2023	605-03	AL01886905	HOJ0339	23/10/2023	605-03
AL01886906	OWQ1830	23/10/2023	745-50	AL01886907	OVC4405	23/10/2023	745-50
AL01886908	GWM7968	23/10/2023	745-50	AL01886909	OYH8J38	23/10/2023	745-50
AL01886910	PYU5345	23/10/2023	745-50	AL01886911	HIB7699	23/10/2023	745-50
AL01886912	SHI2G53	23/10/2023	745-50	AL01886913	JSH7238	23/10/2023	747-10
AL01886914	REJ8E21	23/10/2023	605-03	AL01886915	QXV6G01	23/10/2023	745-50
AL01886916	RML1A90	23/10/2023	745-50	AL01886917	SHI2G53	23/10/2023	745-50
AL01886918	NYG3B52	23/10/2023	745-50	AL01886919	SIS7C79	23/10/2023	745-50
AL01886920	HDF8B05	23/10/2023	745-50	AL01886921	SHY7D65	23/10/2023	745-50
AL01886922	HBT4H07	23/10/2023	745-50	AL01886923	PBS7C77	23/10/2023	745-50
AL01886924	IMM3D43	23/10/2023	745-50	AL01886925	HCO3046	23/10/2023	745-50
AL01886926	QOM3969	23/10/2023	746-30	AL01886927	SIT4C10	23/10/2023	605-03
AL01886928	PVL3C49	23/10/2023	605-03	AL01886929	SIR9A96	23/10/2023	745-50
AL01886930	OXH8562	23/10/2023	605-03	AL01886931	QNH9G93	23/10/2023	605-03
AL01886932	RUT0B51	23/10/2023	745-50	AL01886933	QOC6564	23/10/2023	745-50
AL01886934	HMJ0596	23/10/2023	745-50	AL01886935	RUG5H64	23/10/2023	745-50
AL01886936	PPJ0958	23/10/2023	745-50	AL01886937	QQX6131	23/10/2023	745-50
AL01886938	GSS6C40	23/10/2023	605-03	AL01886939	RIS7H59	23/10/2023	745-50
AL01886940	RMG9F82	23/10/2023	746-30	AL01886941	RFY2F81	23/10/2023	745-50
AL01886942	PUC6A37	23/10/2023	605-03	AL01886943	QON1591	23/10/2023	745-50
AL01886944	SHI2G53	23/10/2023	745-50	AL01886945	OWT6A39	23/10/2023	745-50
AL01886946	HIY5302	23/10/2023	745-50	AL01886947	SHU1D25	23/10/2023	745-50
AL01886948	OWK3342	23/10/2023	745-50	AL01886949	RMT6E33	23/10/2023	745-50
AL01886950	GSQ5F78	23/10/2023	745-50	AL01886951	RMS6A67	23/10/2023	745-50
AL01886952	RMN0B21	23/10/2023	745-50	AL01886953	PVH2J06	23/10/2023	746-30
AL01886954	SHD8B54	23/10/2023	745-50	AL01886955	EAV6B00	23/10/2023	745-50
AL01886956	SIK3A59	23/10/2023	745-50	AL01886957	RMI4B05	23/10/2023	745-50
AL01886958	HAG1I35	23/10/2023	746-30	AL01886959	RFA9B30	23/10/2023	745-50
AL01886960	QQY1D12	23/10/2023	746-30	AL01886961	NYC7460	23/10/2023	745-50
AL01886962	GTT8F81	23/10/2023	745-50	AL01886963	SHD8B54	23/10/2023	745-50
AL01886964	RUF3H89	23/10/2023	745-50	AL01886965	RMP5B21	23/10/2023	745-50
AL01886966	GNV1895	23/10/2023	745-50	AL01886967	HLO8C11	23/10/2023	745-50
AL01886968	GGH6E43	23/10/2023	746-30	AL01886969	SHY2J65	23/10/2023	745-50
AL01886970	HGZ7A60	23/10/2023	745-50	AL01886971	RMO6H78	23/10/2023	745-50
AL01886972	LTX4A40	23/10/2023	746-30	AL01886973	QPN7939	23/10/2023	745-50
AL01886974	HIY4870	23/10/2023	745-50	AL01886975	QPJ0I11	23/10/2023	745-50
AL01886976	HNR0898	23/10/2023	745-50	AL01886977	GKB9G77	23/10/2023	745-50
AL01886978	DZW7987	23/10/2023	745-50	AL01886979	PUJ0E99	23/10/2023	746-30
AL01886980	JAU1C98	23/10/2023	745-50	AL01886981	QUT6854	23/10/2023	745-50
AL01886982	PXX7A85	23/10/2023	745-50	AL01886983	GYU1521	23/10/2023	745-50
AL01886984	PYI2H08	23/10/2023	745-50	AL01886985	FPK7B28	23/10/2023	745-50
AL01886986	PUX5H65	23/10/2023	745-50	AL01886987	FSA7E92	23/10/2023	745-50
AL01886988	BYI0F16	23/10/2023	745-50	AL01886989	HKI1A91	23/10/2023	745-50
AL01886990	QUU8D01	23/10/2023	745-50	AL01886991	OXH7635	23/10/2023	745-50
AL01886992	GUP4J47	23/10/2023	746-30	AL01886993	RVH3E76	23/10/2023	745-50
AL01886994	PUQ6471	23/10/2023	745-50	AL01886995	OPW5950	23/10/2023	745-50
AL01886996	EVU3934	23/10/2023	745-50	AL01886997	RMN4A52	23/10/2023	745-50
AL01886998	OQY9D11	23/10/2023	745-50	AL01886999	HBL9663	23/10/2023	745-50
AL01887000	HLU9710	23/10/2023	745-50	AL01887001	HHU8A22	23/10/2023	745-50
AL01887002	PXA7831	23/10/2023	745-50	AL01887003	EYI3720	23/10/2023	745-50
AL01887004	PPP1F77	23/10/2023	745-50	AL01887005	ESI5B71	23/10/2023	745-50
AL01887006	PWA5I22	23/10/2023	746-30	AL01887007	RPV9D25	23/10/2023	745-50
AL01887008	PWA5I22	23/10/2023	745-50	AL01887009	PWA5I22	23/10/2023	746-30
AL01887010	HKL3134	23/10/2023	745-50	AL01887011	EVI9F36	23/10/2023	745-50

AL01887012	HHX4B73	23/10/2023	745-50	AL01887013	PUW2724	23/10/2023	745-50
AL01887014	OPH5048	23/10/2023	745-50	AL01887015	ELF2C31	23/10/2023	746-30
AL01887016	KOO5D05	23/10/2023	745-50	AL01887017	PXV9424	23/10/2023	745-50
AL01887018	QUX5254	23/10/2023	746-30	AL01887019	QUV6777	23/10/2023	745-50
AL01887020	DSH4B68	23/10/2023	745-50	AL01887021	RTJ2F99	23/10/2023	746-30
AL01887022	RFL9A94	23/10/2023	605-03	AL01887023	QOK8J82	23/10/2023	745-50
AL01887024	PGS1A06	23/10/2023	605-03	AL01887025	QND5190	23/10/2023	605-03
AL01887026	PVT3J62	23/10/2023	745-50	AL01887027	PZK8H96	23/10/2023	745-50
AL01887028	QUM1E43	23/10/2023	745-50	AL01887029	RUO0D99	23/10/2023	745-50
AL01887030	RVO1A83	23/10/2023	746-30	AL01887031	GOU8134	23/10/2023	745-50
AL01887032	HIJ4G29	23/10/2023	745-50	AL01887033	QVW2A57	23/10/2023	745-50
AL01887034	RVH2J76	23/10/2023	746-30	AL01887035	GVO7G35	23/10/2023	745-50
AL01887036	IVP7D56	23/10/2023	745-50	AL01887037	PXQ9599	23/10/2023	745-50
AL01887038	SIT6C22	23/10/2023	745-50	AL01887039	EWJ2F16	23/10/2023	745-50
AL01887040	OLD7948	23/10/2023	745-50	AL01887041	OXI1H16	23/10/2023	745-50
AL01887042	HJH2330	23/10/2023	745-50	AL01887043	LUZ8C94	23/10/2023	745-50
AL01887044	OVC4405	23/10/2023	745-50	AL01887045	RVZ6B86	23/10/2023	745-50
AL01887046	QXJ5004	23/10/2023	745-50	AL01887047	LMZ7F79	23/10/2023	745-50
AL01887048	OQJ4023	23/10/2023	745-50	AL01887049	OWW6788	23/10/2023	745-50
AL01887050	HEA0H49	23/10/2023	745-50	AL01887051	PVV5011	23/10/2023	745-50
AL01887052	RUK9I47	23/10/2023	745-50	AL01887053	FSR0A55	23/10/2023	745-50
AL01887054	HLP6D46	23/10/2023	746-30	AL01887055	RNJ3C33	23/10/2023	745-50
AL01887056	HNX2G02	23/10/2023	745-50	AL01887057	LLV2D07	23/10/2023	745-50
AL01887058	HKK3880	23/10/2023	745-50	AL01887059	QOS9I78	23/10/2023	745-50
AL01887060	RUG0C34	23/10/2023	746-30	AL01887061	HDI2204	23/10/2023	745-50
AL01887062	SHD9I91	23/10/2023	745-50	AL01887063	EJX3J16	23/10/2023	747-10
AL01887064	QOC6564	23/10/2023	745-50	AL01887065	RMH6I70	23/10/2023	745-50
AL01887066	QUG8F80	23/10/2023	745-50	AL01887067	RVH8C37	23/10/2023	745-50
AL01887068	HIL7519	23/10/2023	745-50	AL01887069	MGZ2271	23/10/2023	605-03
AL01887070	DTV2E90	23/10/2023	745-50	AL01887071	OMB9C76	23/10/2023	746-30
AL01887072	KKJ6A00	23/10/2023	745-50	AL01887073	GVQ4892	23/10/2023	745-50
AL01887074	QNR1A75	23/10/2023	745-50	AL01887075	HEL1896	23/10/2023	745-50
AL01887076	RFB6E08	23/10/2023	745-50	AL01887077	GVN7F04	23/10/2023	745-50
AL01887078	HKR0540	23/10/2023	745-50	AL01887079	OOM8933	23/10/2023	605-03
AL01887080	QPT4865	23/10/2023	745-50	AL01887081	QNX7F17	23/10/2023	745-50
AL01887082	BLR2A92	23/10/2023	745-50	AL01887083	RUM4H34	23/10/2023	745-50
AL01887084	RMP8I22	23/10/2023	745-50	AL01887085	GSB5613	23/10/2023	745-50
AL01887086	GUP7808	23/10/2023	745-50	AL01887087	QQT0513	23/10/2023	746-30
AL01887088	RIU3H83	23/10/2023	746-30	AL01887089	SIX1E93	23/10/2023	746-30
AL01887090	SIR4H28	23/10/2023	745-50	AL01887091	PUM6600	23/10/2023	745-50
AL01887092	RTP4J73	23/10/2023	745-50	AL01887093	QNV0D32	23/10/2023	745-50
AL01887094	PXN4712	23/10/2023	745-50	AL01887095	OMH2853	23/10/2023	745-50
AL01887096	OQU3623	23/10/2023	745-50	AL01887097	HFL2H89	23/10/2023	745-50
AL01887098	HOA6I23	23/10/2023	745-50	AL01887099	QPH1991	23/10/2023	745-50
AL01887100	NAE6H98	23/10/2023	745-50	AL01887101	GJR6F63	23/10/2023	746-30
AL01887102	OPL9334	23/10/2023	745-50	AL01887103	CLC5937	23/10/2023	605-03
AL01887104	FVT2J80	23/10/2023	745-50	AL01887105	SIN6J36	23/10/2023	745-50
AL01887106	HCS6J46	23/10/2023	745-50	AL01887107	PVZ8E45	23/10/2023	605-03
AL01887108	HBV4792	23/10/2023	745-50	AL01887109	HHF3A81	23/10/2023	745-50
AL01887110	HFN4H69	23/10/2023	745-50	AL01887111	QXV8I82	23/10/2023	745-50
AL01887112	QQT9475	23/10/2023	745-50	AL01887113	HGG7692	23/10/2023	745-50
AL01887114	LSP5I94	23/10/2023	745-50	AL01887115	OOA9D91	23/10/2023	745-50
AL01887116	HMF1543	23/10/2023	745-50	AL01887117	QQO6D33	23/10/2023	745-50
AL01887118	EQM2E52	23/10/2023	745-50	AL01887119	OPG5C45	23/10/2023	745-50
AL01887120	DFI9A24	23/10/2023	745-50	AL01887121	RVE6G40	23/10/2023	745-50
AL01887122	PXT2984	23/10/2023	745-50	AL01887123	RMG4I10	23/10/2023	745-50
AL01887124	PZA4802	23/10/2023	745-50	AL01887125	PWH0E17	23/10/2023	745-50
AL01887126	RNP8A80	23/10/2023	745-50	AL01887127	QUB3044	23/10/2023	746-30

AL01887128	GQM8239	23/10/2023	745-50	AL01887129	PXX2G40	23/10/2023	745-50
AL01887130	EQA5B59	23/10/2023	746-30	AL01887131	PXO3549	23/10/2023	745-50
AL01887132	PUK8D87	23/10/2023	745-50	AL01887133	RVN7I08	23/10/2023	745-50
AL01887134	GSQ5F78	23/10/2023	746-30	AL01887135	QXS7A19	23/10/2023	745-50
AL01887136	CYR3033	23/10/2023	745-50	AL01887137	GSQ5F78	23/10/2023	746-30
AL01887138	SFV6A07	23/10/2023	745-50	AL01887139	RFN6H49	23/10/2023	745-50
AL01887140	PXB4B77	23/10/2023	745-50	AL01887141	RTA7E52	23/10/2023	745-50
AL01887142	PWA7259	23/10/2023	745-50	AL01887143	GMF8329	23/10/2023	745-50
AL01887144	QPO9F72	23/10/2023	745-50	AL01887145	OWK3A47	23/10/2023	745-50
AL01887146	HJN5J79	23/10/2023	745-50	AL01887147	OWX9989	23/10/2023	745-50
AL01887148	PXJ0891	23/10/2023	747-10	AL01887149	OMB8E76	23/10/2023	745-50
AL01887150	SIK3A59	23/10/2023	745-50	AL01887151	HIG6F59	23/10/2023	745-50
AL01887152	ERS3G42	23/10/2023	745-50	AL01887153	RKH9G50	23/10/2023	745-50
AL01887154	PZD8775	23/10/2023	745-50	AL01887155	GVS7D25	23/10/2023	745-50
AL01887156	HLV3D60	23/10/2023	745-50	AL01887157	PZF2571	23/10/2023	745-50
AL01887158	HFV9H87	23/10/2023	745-50	AL01887159	PZG4384	23/10/2023	745-50
AL01887160	GEC6J40	23/10/2023	745-50	AL01887161	SHL2J74	23/10/2023	745-50
AL01887162	RBB0I67	23/10/2023	745-50	AL01887163	FVA1J26	23/10/2023	745-50
AL01887164	NWZ6I26	23/10/2023	745-50	AL01887165	QXJ4C45	23/10/2023	746-30
AL01887166	QXL2I08	23/10/2023	605-03	AL01887167	HJH2965	23/10/2023	746-30
AL01887168	HIY3398	23/10/2023	605-03	AL01887169	RVA4J48	23/10/2023	745-50
AL01887170	OMH0A02	23/10/2023	745-50	AL01887171	HLU7793	23/10/2023	605-03
AL01887172	ODO6B62	23/10/2023	746-30	AL01887173	HOK7J14	23/10/2023	745-50
AL01887174	HMG7D49	23/10/2023	745-50	AL01887175	QPA4H23	23/10/2023	745-50
AL01887176	JMV7687	23/10/2023	745-50	AL01887177	DVL4030	23/10/2023	745-50
AL01887178	HBX1210	23/10/2023	745-50	AL01887179	PZA9335	23/10/2023	745-50
AL01887180	OWX5203	23/10/2023	745-50	AL01887181	OQX2J94	23/10/2023	745-50
AL01887182	HEW6C77	23/10/2023	745-50	AL01887183	FJU0I16	23/10/2023	745-50
AL01887184	RUE1E60	23/10/2023	745-50	AL01887185	HAB2J23	23/10/2023	605-03
AL01887186	NXZ1I84	23/10/2023	745-50	AL01887187	QUH1C02	23/10/2023	745-50
AL01887188	RMG6G23	23/10/2023	745-50	AL01887189	RTY5B15	23/10/2023	745-50
AL01887190	MSD3854	23/10/2023	745-50	AL01887191	ODF6977	23/10/2023	605-03
AL01887192	OOZ1245	23/10/2023	745-50	AL01887193	PVJ9930	23/10/2023	745-50
AL01887194	PZG9819	23/10/2023	605-03	AL01887195	RUC4E62	23/10/2023	745-50
AL01887196	MLR9301	23/10/2023	605-03	AL01887197	RUG4J22	23/10/2023	745-50
AL01887198	PWB6558	23/10/2023	745-50	AL01887199	HKD2815	23/10/2023	745-50
AL01887200	PWB6558	23/10/2023	745-50	AL01887201	HDB8705	23/10/2023	605-03
AL01887202	RNL7H63	23/10/2023	605-03	AL01887203	RNG9I37	23/10/2023	745-50
AL01887204	OWL0092	23/10/2023	745-50	AL01887205	RQP1G31	23/10/2023	745-50
AL01887206	PUQ9042	23/10/2023	745-50	AL01887207	CCD9A25	23/10/2023	605-03
AL01887208	OPT7266	23/10/2023	605-03	AL01887209	GFE3E48	23/10/2023	745-50
AL01887210	QNC9F50	23/10/2023	745-50	AL01887211	GWB9A50	23/10/2023	745-50
AL01887212	HNK0308	23/10/2023	605-03	AL01887213	SHZ8H27	23/10/2023	745-50
AL01887214	RFW0B97	23/10/2023	745-50	AL01887215	RFW0B97	23/10/2023	745-50
AL01887216	SHJ4H47	23/10/2023	605-03	AL01887217	HHB0452	23/10/2023	745-50
AL01887218	FRL6C93	23/10/2023	745-50	AL01887219	QPD0204	23/10/2023	745-50
AL01887220	PXZ0B68	23/10/2023	745-50	AL01887221	RMH4J49	23/10/2023	605-03
AL01887222	QXH0843	23/10/2023	745-50	AL01887223	QNK4870	23/10/2023	745-50
AL01887224	PWK2J97	23/10/2023	745-50	AL01887225	OXI5I51	23/10/2023	745-50
AL01887226	AUI0D78	23/10/2023	745-50	AL01887227	PWQ5E93	23/10/2023	745-50
AL01887228	RFZ3B26	23/10/2023	745-50	AL01887229	OQN7H78	23/10/2023	745-50
AL01887230	KZC9G55	23/10/2023	745-50	AL01887231	FZN2G33	23/10/2023	745-50
AL01887232	HLO3294	23/10/2023	745-50	AL01887233	PXV2D23	23/10/2023	745-50
AL01887234	OQF8503	23/10/2023	745-50	AL01887235	HMA7232	23/10/2023	745-50
AL01887236	SIT5C50	23/10/2023	745-50	AL01887237	RVN3C14	23/10/2023	605-03
AL01887238	HMO6I41	23/10/2023	605-03	AL01887239	PWR2F03	23/10/2023	745-50
AL01887240	QPT1D38	23/10/2023	745-50	AL01887241	FFF5G77	23/10/2023	746-30
AL01887242	OWQ0B28	23/10/2023	745-50	AL01887243	HLP2782	23/10/2023	605-03

AL01887244	PYS5H49	23/10/2023	745-50	AL01887245	QQQ1483	23/10/2023	745-50
AL01887246	PXO6117	23/10/2023	745-50	AL01887247	RSD0D59	23/10/2023	605-03
AL01887248	SHX5A92	23/10/2023	745-50	AL01887249	FGY0I16	23/10/2023	745-50
AL01887250	FVU1D59	23/10/2023	605-03	AL01887251	HDV2133	23/10/2023	745-50
AL01887252	FGY0I16	23/10/2023	745-50	AL01887253	QXH0843	23/10/2023	745-50
AL01887254	QWV6C10	23/10/2023	745-50	AL01887255	QMT2205	23/10/2023	745-50
AL01887256	QPG5A55	23/10/2023	745-50	AL01887257	QUS4D44	23/10/2023	745-50
AL01887258	GPI5449	23/10/2023	745-50	AL01887259	PUS0A26	23/10/2023	605-03
AL01887260	PXK0A03	23/10/2023	745-50	AL01887261	BMW7C14	23/10/2023	745-50
AL01887262	RFT4D60	23/10/2023	745-50	AL01887263	RGC6E65	23/10/2023	745-50
AL01887264	OXA9G83	23/10/2023	745-50	AL01887265	OQT1B29	23/10/2023	745-50
AL01887266	GSH8E51	23/10/2023	605-03	AL01887267	SHB7D79	23/10/2023	745-50
AL01887268	NXC6E18	23/10/2023	745-50	AL01887269	PVK5A49	23/10/2023	745-50
AL01887270	HHT2E71	23/10/2023	745-50	AL01887271	EHT9I03	23/10/2023	745-50
AL01887272	HZV6724	23/10/2023	605-03	AL01887273	QQL1298	23/10/2023	745-50
AL01887274	HBA2F55	23/10/2023	745-50	AL01887275	RTT4G34	23/10/2023	745-50
AL01887276	PUU7876	23/10/2023	745-50	AL01887277	RVO4D86	23/10/2023	745-50
AL01887278	QNN9861	23/10/2023	745-50	AL01887279	RGD9G25	23/10/2023	745-50
AL01887280	HJG2E70	23/10/2023	745-50	AL01887281	PKH4E06	23/10/2023	745-50
AL01887282	NIW0G15	23/10/2023	745-50	AL01887283	HID3414	23/10/2023	745-50
AL01887284	AWT3H27	23/10/2023	745-50	AL01887285	QOH8B72	23/10/2023	745-50
AL01887286	NIW0G15	23/10/2023	745-50	AL01887287	QOW2991	23/10/2023	745-50
AL01887288	PBP5923	23/10/2023	745-50	AL01887289	ABM4A31	23/10/2023	745-50
AL01887290	MIQ9177	23/10/2023	745-50	AL01887291	GES2E76	23/10/2023	605-03
AL01887292	PXB4B77	23/10/2023	605-03	AL01887293	SIA1F20	23/10/2023	605-03
AL01887294	HFD4412	23/10/2023	605-03	AL01887295	QUM0097	23/10/2023	605-03
AL01887296	SHN5H87	23/10/2023	605-03	AL01887297	DUU6341	23/10/2023	745-50
AL01887298	OQN2G19	23/10/2023	745-50	AL01887299	QNF3140	23/10/2023	745-50
AL01887300	FDC0A24	23/10/2023	745-50	AL01887301	RFY5C05	23/10/2023	745-50
AL01887302	KXD3F51	23/10/2023	745-50	AL01887303	PZE5D53	23/10/2023	745-50
AL01887304	OQS9I35	23/10/2023	745-50	AL01887305	NYG6A85	23/10/2023	745-50
AL01887306	HIS2272	23/10/2023	745-50	AL01887307	NYB7H81	23/10/2023	745-50
AL01887308	EUU1A46	23/10/2023	745-50	AL01887309	PWE6I06	23/10/2023	605-03
AL01887310	RFC5I35	23/10/2023	605-03	AL01887311	RLK1C74	23/10/2023	605-03
AL01887312	HAJ1I76	23/10/2023	745-50	AL01887313	HBV4792	23/10/2023	745-50
AL01887314	ODH5829	23/10/2023	745-50	AL01887315	QPH5C56	23/10/2023	745-50
AL01887316	OLQ6482	23/10/2023	745-50	AL01887317	SID9H93	23/10/2023	745-50
AL01887318	HCI5830	23/10/2023	745-50	AL01887319	PVO2174	23/10/2023	745-50
AL01887320	PWW0D36	23/10/2023	745-50	AL01887321	GYF1226	23/10/2023	745-50
AL01887322	HIY5136	23/10/2023	745-50	AL01887323	PXH3J50	23/10/2023	745-50
AL01887324	GXJ6D92	23/10/2023	745-50	AL01887325	IHD5H08	23/10/2023	745-50
AL01887326	RNW8B06	23/10/2023	745-50	AL01887327	PZK1686	23/10/2023	745-50
AL01887328	GYB4445	23/10/2023	745-50	AL01887329	JPO1368	23/10/2023	745-50
AL01887330	GWZ3A59	23/10/2023	745-50	AL01887331	HJB4232	23/10/2023	745-50
AL01887332	QOM8C42	23/10/2023	745-50	AL01887333	HDF9414	23/10/2023	605-03
AL01887334	GWZ3A59	23/10/2023	745-50	AL01887335	OKR8051	23/10/2023	745-50
AL01887336	QUS0E39	23/10/2023	745-50	AL01887337	EGD2G57	23/10/2023	605-03
AL01887338	PWC8761	23/10/2023	745-50	AL01887339	HAG2E08	23/10/2023	745-50
AL01887340	OPQ8F05	23/10/2023	745-50	AL01887341	QQI3F60	23/10/2023	745-50
AL01887342	GZB2252	23/10/2023	745-50	AL01887343	GZB2252	23/10/2023	745-50
AL01887344	HDQ3098	23/10/2023	745-50	AL01887345	GXO9F69	23/10/2023	745-50
AL01887346	RUK3D65	23/10/2023	745-50	AL01887347	DGZ0911	23/10/2023	745-50
AL01887348	HAE3E69	23/10/2023	745-50	AL01887349	OOY1316	23/10/2023	745-50
AL01887350	BDT7J11	23/10/2023	745-50	AL01887351	PXH7I37	23/10/2023	745-50
AL01887352	HGW7802	23/10/2023	745-50	AL01887353	BCL0789	23/10/2023	745-50
AL01887354	OOL1C79	23/10/2023	745-50	AL01887355	SIM9C80	23/10/2023	745-50
AL01887356	NYR5H10	23/10/2023	745-50	AL01887357	OYO1I33	23/10/2023	745-50
AL01887358	PCV1822	23/10/2023	746-30	AL01887359	SIM9C80	23/10/2023	745-50

AL01887360	SID6I99	23/10/2023	745-50	AL01887361	QWS8468	23/10/2023	745-50
AL01887362	SID6I99	23/10/2023	745-50	AL01887363	DBC6A42	23/10/2023	605-03
AL01887364	BDG5F78	23/10/2023	605-03	AL01887365	HFX4819	23/10/2023	605-03
AL01887366	GDG1G06	23/10/2023	605-03	AL01887367	HDI5E02	23/10/2023	605-03
AL01887368	RVN7B31	23/10/2023	605-03	AL01887369	RUC9C85	23/10/2023	605-03
AL01887370	HKC9I03	23/10/2023	605-03	AL01887371	OYY9I16	23/10/2023	605-03
AL01887372	OWW8879	23/10/2023	605-03	AL01887373	PUH5944	23/10/2023	605-03
AL01887374	HFR9239	23/10/2023	605-03	AL01887375	EKU2C57	23/10/2023	605-03
AL01887376	QWW8634	23/10/2023	605-03	AL01887377	RVN3E17	23/10/2023	605-03
AL01887378	HAR8294	23/10/2023	605-03	AL01887379	RME5F10	23/10/2023	605-03
AL01887380	PVK9045	23/10/2023	605-03	AL01887381	RVQ9I24	23/10/2023	605-03
AL01887382	RMV9G89	23/10/2023	605-03	AL01887383	SHU5C58	23/10/2023	605-03
AL01887384	QMQ2064	23/10/2023	605-03	AL01887385	GZT2H91	23/10/2023	605-03
AL01887386	EGX5I48	23/10/2023	605-03	AL01887387	FCS5I68	23/10/2023	605-03
AL01887388	QNN5E53	23/10/2023	605-03	AL01887389	SHW5J83	23/10/2023	605-03
AL01887390	RTY6B76	23/10/2023	605-03	AL01887391	HKJ4496	23/10/2023	605-03
AL01887392	GYL8435	23/10/2023	605-03	AL01887393	HKZ7477	23/10/2023	605-03
AL01887394	GQQ5716	23/10/2023	605-03	AL01887395	GAJ9D47	23/10/2023	605-03
AL01887396	EYM5J74	23/10/2023	605-03	AL01887397	SHC5I03	23/10/2023	605-03
AL01887398	CXU6F25	23/10/2023	605-03	AL01887399	FEO3I82	23/10/2023	605-03
AL01887400	RUT2A48	23/10/2023	605-03	AL01887401	QQT8H47	23/10/2023	605-03
AL01887402	OWR6I53	23/10/2023	605-03	AL01887403	GPK5C46	23/10/2023	605-03
AL01887404	QUU7B26	23/10/2023	605-03	AL01887405	RMK4A71	23/10/2023	605-03
AL01887406	RXX5E84	23/10/2023	605-03	AL01887407	PYL2B76	23/10/2023	605-03
AL01887408	SHP8E87	23/10/2023	605-03	AL01887409	DAL4C56	23/10/2023	605-03
AL01887410	DPM5G80	23/10/2023	605-03	AL01887411	OGI9F55	23/10/2023	605-03
AL01887412	NXY6864	23/10/2023	605-03	AL01887413	IZA1G86	23/10/2023	605-03
AL01887414	RNV1A39	23/10/2023	605-03	AL01887415	RML5D09	23/10/2023	605-03
AL01887416	DPE1895	23/10/2023	605-03	AL01887417	QQT5645	23/10/2023	605-03
AL01887418	PXM6096	23/10/2023	605-03	AL01887419	AUR0920	23/10/2023	605-03
AL01887420	JAC3G61	23/10/2023	605-03	AL01887421	HAR5E65	23/10/2023	605-03
AL01887422	FMX6907	23/10/2023	605-03	AL01887423	GSY6710	23/10/2023	605-03
AL01887424	RDK1I00	23/10/2023	605-03	AL01887425	HHW6258	23/10/2023	605-03
AL01887426	HOG6389	23/10/2023	605-03	AL01887427	MVB8643	23/10/2023	605-03
AL01887428	QCE7D84	23/10/2023	605-03	AL01887429	IVA6J99	23/10/2023	605-03
AL01887430	RYI3E52	23/10/2023	605-03	AL01887431	NWD0209	23/10/2023	605-03
AL01887432	HAK6F09	23/10/2023	605-03	AL01887433	QWY3438	23/10/2023	605-03
AL01887434	HLG1E04	23/10/2023	605-03	AL01887435	GQA0404	23/10/2023	605-03
AL01887436	OPY0H39	23/10/2023	605-03	AL01887437	PUA9919	24/10/2023	567-32
AL01887438	QOC7111	24/10/2023	567-32	AL01887439	GUU5I05	24/10/2023	745-50
AL01887440	QUX9C96	24/10/2023	745-50	AL01887441	BPQ7200	24/10/2023	745-50
AL01887442	GFM0A69	24/10/2023	745-50	AL01887443	KJB9428	24/10/2023	745-50
AL01887444	CLJ7G39	24/10/2023	745-50	AL01887445	RFA4I34	24/10/2023	745-50
AL01887446	RTP8H97	24/10/2023	745-50	AL01887447	SIH2C60	24/10/2023	745-50
AL01887448	LPY8G31	24/10/2023	745-50	AL01887449	OLZ2B90	24/10/2023	746-30
AL01887450	LPY8G31	24/10/2023	746-30	AL01887451	CQC5D34	24/10/2023	745-50
AL01887452	SCJ0D36	24/10/2023	745-50	AL01887453	NYG2317	24/10/2023	745-50
AL01887454	HEG9697	24/10/2023	745-50	AL01887455	HHS3642	24/10/2023	745-50
AL01887456	HDW6F57	24/10/2023	745-50	AL01887457	OPO1E77	24/10/2023	745-50
AL01887458	OWX0G55	24/10/2023	745-50	AL01887459	OWY8369	24/10/2023	746-30
AL01887460	RUS0G92	24/10/2023	745-50	AL01887461	RUJ1F58	24/10/2023	745-50
AL01887462	RNL8B57	24/10/2023	745-50	AL01887463	HKW7443	24/10/2023	745-50
AL01887464	PXE3476	24/10/2023	745-50	AL01887465	OCK2061	24/10/2023	745-50
AL01887466	HJE8A74	24/10/2023	745-50	AL01887467	HFS7753	24/10/2023	745-50
AL01887468	HDS6816	24/10/2023	745-50	AL01887469	HEJ2803	24/10/2023	745-50
AL01887470	PUR0450	24/10/2023	745-50	AL01887471	RFR8G51	24/10/2023	745-50
AL01887472	PXO2618	24/10/2023	745-50	AL01887473	GSZ4585	24/10/2023	745-50
AL01887474	RUM9J38	24/10/2023	745-50	AL01887475	HNQ5C82	24/10/2023	745-50

AL01887476	PYX4754	24/10/2023	745-50	AL01887477	QPH0H85	24/10/2023	745-50
AL01887478	QYT2B69	24/10/2023	745-50	AL01887479	JIB7E08	24/10/2023	745-50
AL01887480	HLW9937	24/10/2023	745-50	AL01887481	GW17242	24/10/2023	745-50
AL01887482	OXJ7211	24/10/2023	745-50	AL01887483	IXT3181	24/10/2023	745-50
AL01887484	RUD4B30	24/10/2023	745-50	AL01887485	FHU9I88	24/10/2023	745-50
AL01887486	OQB3053	24/10/2023	745-50	AL01887487	PWC9414	24/10/2023	745-50
AL01887488	HMO8151	24/10/2023	745-50	AL01887489	PWE6I06	24/10/2023	745-50
AL01887490	RMQ9B59	24/10/2023	745-50	AL01887491	RMQ9B59	24/10/2023	745-50
AL01887492	RVA9G77	24/10/2023	745-50	AL01887493	LSO5653	24/10/2023	745-50
AL01887494	RTL2A66	24/10/2023	745-50	AL01887495	PYJ4496	24/10/2023	745-50
AL01887496	RVP5A90	24/10/2023	745-50	AL01887497	SIR2B41	24/10/2023	745-50
AL01887498	SIY8F94	24/10/2023	745-50	AL01887499	RNT7D73	24/10/2023	745-50
AL01887500	SHD6F41	24/10/2023	745-50	AL01887501	KPY9613	24/10/2023	745-50
AL01887502	GWK2G15	24/10/2023	745-50	AL01887503	SHN3E70	24/10/2023	745-50
AL01887504	QOX1660	24/10/2023	745-50	AL01887505	KYV8E22	24/10/2023	745-50
AL01887506	QPD6827	24/10/2023	745-50	AL01887507	QOR5691	24/10/2023	745-50
AL01887508	SIP1G06	24/10/2023	745-50	AL01887509	PLX8D72	24/10/2023	745-50
AL01887510	RTE1C81	24/10/2023	746-30	AL01887511	NGA3856	24/10/2023	745-50
AL01887512	PUJ1A27	24/10/2023	745-50	AL01887513	QOT4B08	24/10/2023	745-50
AL01887514	RVT5H66	24/10/2023	745-50	AL01887515	GHJ8I13	24/10/2023	745-50
AL01887516	HKT1265	24/10/2023	745-50	AL01887517	HID6654	24/10/2023	745-50
AL01887518	QUK3130	24/10/2023	745-50	AL01887519	BPO2B75	24/10/2023	745-50
AL01887520	HGR2936	24/10/2023	745-50	AL01887521	PXL5750	24/10/2023	745-50
AL01887522	QUP2H45	24/10/2023	745-50	AL01887523	BYQ6A45	24/10/2023	745-50
AL01887524	HDI4412	24/10/2023	745-50	AL01887525	HGS9D63	24/10/2023	745-50
AL01887526	PES1E67	24/10/2023	745-50	AL01887527	QQS1366	24/10/2023	745-50
AL01887528	HJF3485	24/10/2023	745-50	AL01887529	HKJ3421	24/10/2023	745-50
AL01887530	GXE0A55	24/10/2023	745-50	AL01887531	KQJ9I37	24/10/2023	745-50
AL01887532	HBZ6J16	24/10/2023	745-50	AL01887533	GVS2C21	24/10/2023	745-50
AL01887534	GWR8063	24/10/2023	745-50	AL01887535	RFY7E09	24/10/2023	745-50
AL01887536	MSU8A88	24/10/2023	745-50	AL01887537	REN6F54	24/10/2023	746-30
AL01887538	SIS2H08	24/10/2023	745-50	AL01887539	HKR0F36	24/10/2023	745-50
AL01887540	RVG4I94	24/10/2023	745-50	AL01887541	PWD8223	24/10/2023	745-50
AL01887542	PZH0A25	24/10/2023	745-50	AL01887543	FLK7802	24/10/2023	745-50
AL01887544	HED1157	24/10/2023	746-30	AL01887545	RVA4D31	24/10/2023	745-50
AL01887546	HMF8381	24/10/2023	745-50	AL01887547	HBT4F01	24/10/2023	745-50
AL01887548	PWB7002	24/10/2023	745-50	AL01887549	PVT4A12	24/10/2023	746-30
AL01887550	SHM1E28	24/10/2023	745-50	AL01887551	OQX1584	24/10/2023	745-50
AL01887552	QOQ7138	24/10/2023	746-30	AL01887553	PUS5329	24/10/2023	745-50
AL01887554	AYX8D83	24/10/2023	745-50	AL01887555	QQD4001	24/10/2023	745-50
AL01887556	RMU7J88	24/10/2023	745-50	AL01887557	HKC0H43	24/10/2023	745-50
AL01887558	QNY6G57	24/10/2023	745-50	AL01887559	HNG7C15	24/10/2023	745-50
AL01887560	HGU0H00	24/10/2023	745-50	AL01887561	SHI7D34	24/10/2023	746-30
AL01887562	SHF3G06	24/10/2023	745-50	AL01887563	HGB5532	24/10/2023	745-50
AL01887564	HKY8199	24/10/2023	745-50	AL01887565	NVZ4268	24/10/2023	745-50
AL01887566	RVD9E56	24/10/2023	745-50	AL01887567	RFL4B99	24/10/2023	745-50
AL01887568	DVP5C76	24/10/2023	745-50	AL01887569	GAP1F22	24/10/2023	745-50
AL01887570	PXI0128	24/10/2023	745-50	AL01887571	RVF7H77	24/10/2023	745-50
AL01887572	PUA5120	24/10/2023	745-50	AL01887573	MVH8I59	24/10/2023	745-50
AL01887574	GXW6589	24/10/2023	745-50	AL01887575	HEL1297	24/10/2023	745-50
AL01887576	HOA1114	24/10/2023	745-50	AL01887577	QXI4E40	24/10/2023	745-50
AL01887578	HKC0H43	24/10/2023	745-50	AL01887579	HMG1519	24/10/2023	746-30
AL01887580	HJO7517	24/10/2023	745-50	AL01887581	QFC2A14	24/10/2023	745-50
AL01887582	SHV0E66	24/10/2023	745-50	AL01887583	RUV3J17	24/10/2023	745-50
AL01887584	PHY9J34	24/10/2023	745-50	AL01887585	QPI9A01	24/10/2023	746-30
AL01887586	RNT5D32	24/10/2023	745-50	AL01887587	FCF0F95	24/10/2023	745-50
AL01887588	OQT7235	24/10/2023	745-50	AL01887589	PWA1503	24/10/2023	745-50
AL01887590	SIU6F77	24/10/2023	745-50	AL01887591	QXN7330	24/10/2023	745-50

AL01887592	BDT3H45	24/10/2023	745-50	AL01887593	QUW0002	24/10/2023	745-50
AL01887594	PYH6106	24/10/2023	745-50	AL01887595	HDQ4B96	24/10/2023	745-50
AL01887596	ORC3D76	24/10/2023	745-50	AL01887597	RVT9G58	24/10/2023	745-50
AL01887598	QWZ0A08	24/10/2023	745-50	AL01887599	HBD5824	24/10/2023	745-50
AL01887600	RUE9A84	24/10/2023	745-50	AL01887601	SIA0B72	24/10/2023	745-50
AL01887602	SIX1E93	24/10/2023	745-50	AL01887603	ORC3D76	24/10/2023	745-50
AL01887604	QRK3E24	24/10/2023	745-50	AL01887605	RFS1C88	24/10/2023	745-50
AL01887606	FCE2E43	24/10/2023	745-50	AL01887607	QQH5505	24/10/2023	746-30
AL01887608	ORA4J39	24/10/2023	745-50	AL01887609	MVK2223	24/10/2023	745-50
AL01887610	NXX2I75	24/10/2023	745-50	AL01887611	PWW1058	24/10/2023	745-50
AL01887612	QDK1C42	24/10/2023	745-50	AL01887613	QUG5762	24/10/2023	745-50
AL01887614	FGE9C64	24/10/2023	745-50	AL01887615	HHK4D25	24/10/2023	745-50
AL01887616	PYT3868	24/10/2023	745-50	AL01887617	EPP7867	24/10/2023	745-50
AL01887618	HNK3H92	24/10/2023	745-50	AL01887619	ETR6070	24/10/2023	747-10
AL01887620	SHD9B27	24/10/2023	745-50	AL01887621	OPN3602	24/10/2023	605-03
AL01887622	CRT8630	24/10/2023	605-03	AL01887623	QPX2125	24/10/2023	605-03
AL01887624	OPI9D33	24/10/2023	605-03	AL01887625	DZW3J86	24/10/2023	605-03
AL01887626	PXB8G90	24/10/2023	605-03	AL01887627	QMQ7F51	24/10/2023	605-03
AL01887628	HBT4F01	24/10/2023	605-03	AL01887629	HNE2048	24/10/2023	605-03
AL01887630	OWX6838	24/10/2023	605-03	AL01887631	HBN9F84	24/10/2023	605-03
AL01887632	CZZ6J21	24/10/2023	605-03	AL01887633	QUF1514	24/10/2023	605-03
AL01887634	RTS1H55	24/10/2023	605-03	AL01887635	NXX3977	24/10/2023	745-50
AL01887636	OPQ2081	24/10/2023	745-50	AL01887637	RUL0J11	24/10/2023	745-50
AL01887638	RTY4D20	24/10/2023	746-30	AL01887639	HGS8863	24/10/2023	745-50
AL01887640	GKT1508	24/10/2023	745-50	AL01887641	SIQ3B80	24/10/2023	605-03
AL01887642	QQE9C95	24/10/2023	745-50	AL01887643	QPR6H83	24/10/2023	745-50
AL01887644	OPR2G11	24/10/2023	745-50	AL01887645	OQO4277	24/10/2023	745-50
AL01887646	OQF9E76	24/10/2023	745-50	AL01887647	QOO0F35	24/10/2023	745-50
AL01887648	HKO7241	24/10/2023	745-50	AL01887649	HNL6900	24/10/2023	745-50
AL01887650	HLD5F41	24/10/2023	745-50	AL01887651	OPL7C05	24/10/2023	745-50
AL01887652	OWM9618	24/10/2023	745-50	AL01887653	QMQ6J14	24/10/2023	745-50
AL01887654	RNO4A38	24/10/2023	745-50	AL01887655	RTO8I91	24/10/2023	745-50
AL01887656	SIB9F99	24/10/2023	745-50	AL01887657	HGO9G20	24/10/2023	745-50
AL01887658	BDQ5F19	24/10/2023	745-50	AL01887659	PYU3453	24/10/2023	746-30
AL01887660	SHL8G62	24/10/2023	746-30	AL01887661	PUV6C09	24/10/2023	745-50
AL01887662	HCP3J54	24/10/2023	745-50	AL01887663	HKT6F73	24/10/2023	745-50
AL01887664	OXC3996	24/10/2023	745-50	AL01887665	RMR6F24	24/10/2023	745-50
AL01887666	QNS5J71	24/10/2023	745-50	AL01887667	HMY0354	24/10/2023	745-50
AL01887668	RMD9E10	24/10/2023	745-50	AL01887669	HNB5H58	24/10/2023	745-50
AL01887670	FFW1178	24/10/2023	745-50	AL01887671	OQG4298	24/10/2023	745-50
AL01887672	HBX4A45	24/10/2023	745-50	AL01887673	HFD4700	24/10/2023	745-50
AL01887674	HMY1382	24/10/2023	745-50	AL01887675	QPN9318	24/10/2023	745-50
AL01887676	RML2E31	24/10/2023	745-50	AL01887677	RTU7I57	24/10/2023	746-30
AL01887678	HHR4586	24/10/2023	745-50	AL01887679	FTY2E23	24/10/2023	745-50
AL01887680	OQH6J30	24/10/2023	745-50	AL01887681	HBO9J58	24/10/2023	745-50
AL01887682	PWZ5624	24/10/2023	745-50	AL01887683	QUH1788	24/10/2023	745-50
AL01887684	RLN1D34	24/10/2023	745-50	AL01887685	OWV1H46	24/10/2023	745-50
AL01887686	OHS9J42	24/10/2023	745-50	AL01887687	HKQ2J69	24/10/2023	745-50
AL01887688	QPL0557	24/10/2023	745-50	AL01887689	PXR4E20	24/10/2023	605-03
AL01887690	FCJ5I24	24/10/2023	605-03	AL01887691	HOJ9326	24/10/2023	745-50
AL01887692	PWY1G18	24/10/2023	745-50	AL01887693	PVO6038	24/10/2023	745-50
AL01887694	CYK4277	24/10/2023	745-50	AL01887695	RTL7E83	24/10/2023	745-50
AL01887696	RVIA5A0	24/10/2023	746-30	AL01887697	PTQ3A09	24/10/2023	745-50
AL01887698	RMR2B80	24/10/2023	745-50	AL01887699	OZF8781	24/10/2023	745-50
AL01887700	PWW0H95	24/10/2023	746-30	AL01887701	OWZ1140	24/10/2023	745-50
AL01887702	HEK8774	24/10/2023	745-50	AL01887703	RMH4G49	24/10/2023	745-50
AL01887704	HKP8435	24/10/2023	745-50	AL01887705	QWZ9168	24/10/2023	745-50
AL01887706	OWO4803	24/10/2023	745-50	AL01887707	QPC5763	24/10/2023	745-50

AL01887708	FBS5J71	24/10/2023	745-50	AL01887709	GOI9F97	24/10/2023	745-50
AL01887710	PWJ9772	24/10/2023	745-50	AL01887711	PUN5184	24/10/2023	605-03
AL01887712	QNN3215	24/10/2023	605-03	AL01887713	PXP5889	24/10/2023	605-03
AL01887714	QQW7122	24/10/2023	605-03	AL01887715	OUY7B71	24/10/2023	605-03
AL01887716	HMI2956	24/10/2023	745-50	AL01887717	RND4G28	24/10/2023	745-50
AL01887718	OND0H90	24/10/2023	745-50	AL01887719	QPP2C66	24/10/2023	746-30
AL01887720	HNC4773	24/10/2023	745-50	AL01887721	DMO8G89	24/10/2023	745-50
AL01887722	OWX9294	24/10/2023	745-50	AL01887723	EZH0A52	24/10/2023	745-50
AL01887724	LVA3847	24/10/2023	605-03	AL01887725	OQU0309	24/10/2023	605-03
AL01887726	HHV5723	24/10/2023	745-50	AL01887727	QOH0153	24/10/2023	745-50
AL01887728	HHV5723	24/10/2023	746-30	AL01887729	GZF9432	24/10/2023	605-03
AL01887730	PPP3A50	24/10/2023	745-50	AL01887731	RMF3F92	24/10/2023	746-30
AL01887732	HAD8782	24/10/2023	745-50	AL01887733	HJE8077	24/10/2023	745-50
AL01887734	NMR3F67	24/10/2023	745-50	AL01887735	QXN7366	24/10/2023	745-50
AL01887736	QOC0H07	24/10/2023	745-50	AL01887737	RUD9I51	24/10/2023	745-50
AL01887738	PVF0898	24/10/2023	745-50	AL01887739	HMG2925	24/10/2023	745-50
AL01887740	HOI2E87	24/10/2023	745-50	AL01887741	FIT5H07	24/10/2023	746-30
AL01887742	PUK5J37	24/10/2023	745-50	AL01887743	OMG4265	24/10/2023	745-50
AL01887744	HAZ2897	24/10/2023	745-50	AL01887745	RVY3G85	24/10/2023	745-50
AL01887746	OUP3D50	24/10/2023	745-50	AL01887747	SIR2A66	24/10/2023	745-50
AL01887748	GNM8722	24/10/2023	605-03	AL01887749	NXV2C31	24/10/2023	745-50
AL01887750	QWU3874	24/10/2023	745-50	AL01887751	PPY6E57	24/10/2023	745-50
AL01887752	OLQ1401	24/10/2023	746-30	AL01887753	HKC9776	24/10/2023	745-50
AL01887754	HML6729	24/10/2023	745-50	AL01887755	QOD0128	24/10/2023	745-50
AL01887756	PWJ0618	24/10/2023	745-50	AL01887757	LVC5243	24/10/2023	745-50
AL01887758	HOI7E94	24/10/2023	745-50	AL01887759	PKB1C97	24/10/2023	745-50
AL01887760	HGG5900	24/10/2023	745-50	AL01887761	HNH2B01	24/10/2023	745-50
AL01887762	QJQ8726	24/10/2023	745-50	AL01887763	FEV6993	24/10/2023	745-50
AL01887764	QXJ5004	24/10/2023	745-50	AL01887765	QQY5F04	24/10/2023	746-30
AL01887766	QNB8E40	24/10/2023	745-50	AL01887767	QXJ5004	24/10/2023	745-50
AL01887768	HDX3957	24/10/2023	745-50	AL01887769	HFU3977	24/10/2023	745-50
AL01887770	PWE6E01	24/10/2023	746-30	AL01887771	HGU5727	24/10/2023	745-50
AL01887772	HKR3364	24/10/2023	745-50	AL01887773	HKG9784	24/10/2023	745-50
AL01887774	QOF6395	24/10/2023	745-50	AL01887775	OPY7756	24/10/2023	745-50
AL01887776	SIZ1H53	24/10/2023	745-50	AL01887777	PXR0419	24/10/2023	745-50
AL01887778	HJO7C78	24/10/2023	745-50	AL01887779	QXD9B44	24/10/2023	745-50
AL01887780	FFZ4B37	24/10/2023	745-50	AL01887781	RVU6I39	24/10/2023	745-50
AL01887782	HOE8168	24/10/2023	745-50	AL01887783	PUC5I52	24/10/2023	746-30
AL01887784	HDR9A29	24/10/2023	745-50	AL01887785	SHL2I21	24/10/2023	605-03
AL01887786	PZY8679	24/10/2023	745-50	AL01887787	HKG5215	24/10/2023	745-50
AL01887788	QNX2I47	24/10/2023	746-30	AL01887789	MPU2305	24/10/2023	745-50
AL01887790	RVH1B33	24/10/2023	745-50	AL01887791	PRX2A38	24/10/2023	745-50
AL01887792	RTC2I47	24/10/2023	745-50	AL01887793	RMQ2E64	24/10/2023	745-50
AL01887794	DBS2992	24/10/2023	745-50	AL01887795	RFR7I05	24/10/2023	745-50
AL01887796	GWO5416	24/10/2023	745-50	AL01887797	FOB0294	24/10/2023	745-50
AL01887798	RVW4H58	24/10/2023	745-50	AL01887799	RTJ5J21	24/10/2023	745-50
AL01887800	QMX5402	24/10/2023	605-03	AL01887801	QXA7C63	24/10/2023	745-50
AL01887802	QUD8F86	24/10/2023	745-50	AL01887803	HIROG02	24/10/2023	605-03
AL01887804	RVI3C59	24/10/2023	605-03	AL01887805	PWT6C46	24/10/2023	605-03
AL01887806	QXL0135	24/10/2023	745-50	AL01887807	NYD5B95	24/10/2023	745-50
AL01887808	HOD8G77	24/10/2023	745-50	AL01887809	OMA0F05	24/10/2023	745-50
AL01887810	OXA4F78	24/10/2023	745-50	AL01887811	KPH4A39	24/10/2023	745-50
AL01887812	SIO8G91	24/10/2023	745-50	AL01887813	RNA9I88	24/10/2023	745-50
AL01887814	RMO0A03	24/10/2023	745-50	AL01887815	HKZ5612	24/10/2023	745-50
AL01887816	KXE6H15	24/10/2023	745-50	AL01887817	OTZ2H76	24/10/2023	745-50
AL01887818	PWN9E43	24/10/2023	745-50	AL01887819	RVS6J30	24/10/2023	745-50
AL01887820	RVU7C33	24/10/2023	605-03	AL01887821	PXL0J23	24/10/2023	746-30
AL01887822	PYW2589	24/10/2023	745-50	AL01887823	LUP5I65	24/10/2023	745-50

AL01887824	QPO8551	24/10/2023	746-30	AL01887825	HCJ6349	24/10/2023	745-50
AL01887826	PYB2972	24/10/2023	745-50	AL01887827	QXY2B67	24/10/2023	746-30
AL01887828	GYL2H37	24/10/2023	745-50	AL01887829	OPD6897	24/10/2023	746-30
AL01887830	RFF9G38	24/10/2023	745-50	AL01887831	OLW9E61	24/10/2023	745-50
AL01887832	SHH2I71	24/10/2023	747-10	AL01887833	RGD5G01	24/10/2023	745-50
AL01887834	QXB3A15	24/10/2023	745-50	AL01887835	RTG9H45	24/10/2023	745-50
AL01887836	HOG6389	24/10/2023	605-03	AL01887837	RFG9C91	24/10/2023	745-50
AL01887838	PZV1F30	24/10/2023	745-50	AL01887839	HIJ0F48	24/10/2023	745-50
AL01887840	SIX8G31	24/10/2023	745-50	AL01887841	HZU4O38	24/10/2023	745-50
AL01887842	RVX7H99	24/10/2023	745-50	AL01887843	QPJ7F04	24/10/2023	745-50
AL01887844	RTR4I65	24/10/2023	745-50	AL01887845	GXP4755	24/10/2023	745-50
AL01887846	OPF6282	24/10/2023	745-50	AL01887847	RUB2E52	24/10/2023	745-50
AL01887848	PXP7G79	24/10/2023	746-30	AL01887849	HGC8B22	24/10/2023	745-50
AL01887850	PVJ5510	24/10/2023	745-50	AL01887851	GWM5331	24/10/2023	605-03
AL01887852	HNO4412	24/10/2023	745-50	AL01887853	HML6729	24/10/2023	745-50
AL01887854	HEA6970	24/10/2023	745-50	AL01887855	RVY6H64	24/10/2023	746-30
AL01887856	LLM5E10	24/10/2023	745-50	AL01887857	DPC0792	24/10/2023	745-50
AL01887858	QOT9432	24/10/2023	745-50	AL01887859	RLF7A79	24/10/2023	745-50
AL01887860	PWL9946	24/10/2023	745-50	AL01887861	HKL2161	24/10/2023	745-50
AL01887862	QXB8320	24/10/2023	745-50	AL01887863	OQX7848	24/10/2023	746-30
AL01887864	HKO0492	24/10/2023	745-50	AL01887865	EPP7I72	24/10/2023	745-50
AL01887866	PUS5J02	24/10/2023	747-10	AL01887867	SIE5G34	24/10/2023	745-50
AL01887868	EYH1J93	24/10/2023	745-50	AL01887869	RNO2A37	24/10/2023	745-50
AL01887870	CUD6A25	24/10/2023	745-50	AL01887871	RUR7C01	24/10/2023	745-50
AL01887872	RTI1G56	24/10/2023	745-50	AL01887873	QPU7B98	24/10/2023	745-50
AL01887874	KDR4A62	24/10/2023	745-50	AL01887875	PVZ8891	24/10/2023	745-50
AL01887876	RUT8D28	24/10/2023	745-50	AL01887877	PVE3460	24/10/2023	746-30
AL01887878	RUG1B04	24/10/2023	745-50	AL01887879	SHV8B88	24/10/2023	745-50
AL01887880	PXC8J14	24/10/2023	745-50	AL01887881	JAT6B68	24/10/2023	745-50
AL01887882	HDI7F52	24/10/2023	745-50	AL01887883	QNK4E58	24/10/2023	745-50
AL01887884	QPF1E34	24/10/2023	745-50	AL01887885	QXE0G70	24/10/2023	745-50
AL01887886	HMR0B09	24/10/2023	745-50	AL01887887	GZS9908	24/10/2023	745-50
AL01887888	QNV2E11	24/10/2023	745-50	AL01887889	QWY0867	24/10/2023	745-50
AL01887890	RNC0J86	24/10/2023	745-50	AL01887891	QUA3B58	24/10/2023	745-50
AL01887892	NXY7J45	24/10/2023	745-50	AL01887893	SHI2B80	24/10/2023	745-50
AL01887894	HDV9782	24/10/2023	745-50	AL01887895	GUS5D30	24/10/2023	745-50
AL01887896	RMM6G63	24/10/2023	745-50	AL01887897	RBD2J52	24/10/2023	745-50
AL01887898	RKU1H41	24/10/2023	745-50	AL01887899	PYJ5173	24/10/2023	745-50
AL01887900	RTR8E05	24/10/2023	745-50	AL01887901	GZI9F07	24/10/2023	745-50
AL01887902	NHE7I80	24/10/2023	745-50	AL01887903	NHE7I80	24/10/2023	745-50
AL01887904	QUL6B37	24/10/2023	745-50	AL01887905	ELB0J09	24/10/2023	745-50
AL01887906	PWG4678	24/10/2023	745-50	AL01887907	QNV2E11	24/10/2023	745-50
AL01887908	FTU5906	24/10/2023	746-30	AL01887909	PXN9E15	24/10/2023	745-50
AL01887910	QNV2E11	24/10/2023	745-50	AL01887911	PVJ2363	24/10/2023	745-50
AL01887912	RRX1E53	24/10/2023	745-50	AL01887913	HLF7J76	24/10/2023	745-50
AL01887914	SIN1G71	24/10/2023	745-50	AL01887915	RTM5J28	24/10/2023	745-50
AL01887916	EOB7G21	24/10/2023	745-50	AL01887917	RVT1B59	24/10/2023	745-50
AL01887918	QUR9F04	24/10/2023	745-50	AL01887919	QMT9E23	24/10/2023	745-50
AL01887920	BBL9G44	24/10/2023	745-50	AL01887921	RNZ5B17	24/10/2023	745-50
AL01887922	QNN9861	24/10/2023	745-50	AL01887923	HEF4989	24/10/2023	745-50
AL01887924	SIZ7I98	24/10/2023	745-50	AL01887925	HLF7J76	24/10/2023	745-50
AL01887926	NXF7035	24/10/2023	745-50	AL01887927	MTU7A88	24/10/2023	745-50
AL01887928	RBV2C42	24/10/2023	745-50	AL01887929	HLA8203	24/10/2023	745-50
AL01887930	QUX1B31	24/10/2023	746-30	AL01887931	RFU9I76	24/10/2023	745-50
AL01887932	MLP2H63	25/10/2023	745-50	AL01887933	HIM4E94	25/10/2023	745-50
AL01887934	QWZ0B26	25/10/2023	745-50	AL01887935	HBZ6827	25/10/2023	745-50
AL01887936	HHY9G08	25/10/2023	745-50	AL01887937	PZH3978	25/10/2023	745-50
AL01887938	HDB8601	25/10/2023	745-50	AL01887939	PWF7552	25/10/2023	745-50

AL01887940	HDW6F57	25/10/2023	745-50	AL01887941	HCK4125	25/10/2023	745-50
AL01887942	NWA3323	25/10/2023	745-50	AL01887943	HMJ7E84	25/10/2023	746-30
AL01887944	HNJ1620	25/10/2023	745-50	AL01887945	SHS3D34	25/10/2023	745-50
AL01887946	RUW6B32	25/10/2023	745-50	AL01887947	QQP8B40	25/10/2023	745-50
AL01887948	HKP1069	25/10/2023	745-50	AL01887949	PUD8276	25/10/2023	747-10
AL01887950	PYZ9D29	25/10/2023	746-30	AL01887951	GVE3464	25/10/2023	745-50
AL01887952	HMY2800	25/10/2023	746-30	AL01887953	RVP8J92	25/10/2023	745-50
AL01887954	RTZ9B60	25/10/2023	745-50	AL01887955	EOG3G50	25/10/2023	745-50
AL01887956	PYZ4818	25/10/2023	745-50	AL01887957	FVA1G11	25/10/2023	745-50
AL01887958	OPT4309	25/10/2023	745-50	AL01887959	OWY4B19	25/10/2023	745-50
AL01887960	RNB3A72	25/10/2023	745-50	AL01887961	RML0H67	25/10/2023	745-50
AL01887962	PFQ3387	25/10/2023	745-50	AL01887963	RMD0J45	25/10/2023	745-50
AL01887964	QPD1C68	25/10/2023	745-50	AL01887965	HEL6286	25/10/2023	745-50
AL01887966	HKG5218	25/10/2023	745-50	AL01887967	QQG7105	25/10/2023	745-50
AL01887968	QHF0G09	25/10/2023	745-50	AL01887969	RTP8D23	25/10/2023	745-50
AL01887970	PZM0724	25/10/2023	745-50	AL01887971	PWY9749	25/10/2023	745-50
AL01887972	PUD6319	25/10/2023	745-50	AL01887973	QYX0F40	25/10/2023	745-50
AL01887974	HFR4110	25/10/2023	745-50	AL01887975	HFZ4894	25/10/2023	745-50
AL01887976	PWP0F44	25/10/2023	745-50	AL01887977	ONJ0586	25/10/2023	745-50
AL01887978	PWA8740	25/10/2023	745-50	AL01887979	OWQ0115	25/10/2023	745-50
AL01887980	EST9D51	25/10/2023	745-50	AL01887981	EKU7B41	25/10/2023	745-50
AL01887982	HCH8729	25/10/2023	745-50	AL01887983	RTY3F42	25/10/2023	745-50
AL01887984	RVN3E10	25/10/2023	745-50	AL01887985	DBA5I62	25/10/2023	745-50
AL01887986	HIJ3H24	25/10/2023	745-50	AL01887987	PVF2A55	25/10/2023	745-50
AL01887988	SIA2A90	25/10/2023	745-50	AL01887989	RVS2J82	25/10/2023	745-50
AL01887990	QPF2030	25/10/2023	746-30	AL01887991	SHX6C71	25/10/2023	747-10
AL01887992	HJQ7218	25/10/2023	745-50	AL01887993	HBT4F01	25/10/2023	745-50
AL01887994	PUZ8770	25/10/2023	746-30	AL01887995	QOI7H87	25/10/2023	746-30
AL01887996	ORJ6D38	25/10/2023	745-50	AL01887997	HJE8396	25/10/2023	745-50
AL01887998	RPT5J69	25/10/2023	745-50	AL01887999	HJS0424	25/10/2023	745-50
AL01888000	RBC5D27	25/10/2023	745-50	AL01888001	PVJ8H92	25/10/2023	745-50
AL01888002	RNI9A27	25/10/2023	745-50	AL01888003	RVE3A24	25/10/2023	745-50
AL01888004	HKF7979	25/10/2023	745-50	AL01888005	HFS9J84	25/10/2023	745-50
AL01888006	QXB3H60	25/10/2023	745-50	AL01888007	HLR5C18	25/10/2023	745-50
AL01888008	SII5B51	25/10/2023	745-50	AL01888009	QQD1471	25/10/2023	745-50
AL01888010	OQS1I30	25/10/2023	746-30	AL01888011	HJO7794	25/10/2023	745-50
AL01888012	PEU9A28	25/10/2023	745-50	AL01888013	QXN3446	25/10/2023	745-50
AL01888014	PVG2800	25/10/2023	745-50	AL01888015	MRX4717	25/10/2023	745-50
AL01888016	QUV0A71	25/10/2023	745-50	AL01888017	OQA3C13	25/10/2023	745-50
AL01888018	DKI6G54	25/10/2023	745-50	AL01888019	ATI1A21	25/10/2023	745-50
AL01888020	SIK6G22	25/10/2023	745-50	AL01888021	HMD0554	25/10/2023	745-50
AL01888022	QWS0071	25/10/2023	746-30	AL01888023	HKO6E28	25/10/2023	745-50
AL01888024	PEN5813	25/10/2023	745-50	AL01888025	PWN3H19	25/10/2023	745-50
AL01888026	PUG7578	25/10/2023	745-50	AL01888027	GVQ2F75	25/10/2023	745-50
AL01888028	BYP5A66	25/10/2023	745-50	AL01888029	RNS5E17	25/10/2023	746-30
AL01888030	GES6B76	25/10/2023	745-50	AL01888031	QQY6354	25/10/2023	745-50
AL01888032	BCO1E55	25/10/2023	746-30	AL01888033	SIF7H35	25/10/2023	745-50
AL01888034	RUA0D12	25/10/2023	745-50	AL01888035	HAD0F68	25/10/2023	745-50
AL01888036	ODR3E36	25/10/2023	746-30	AL01888037	GLD7339	25/10/2023	745-50
AL01888038	OLV8228	25/10/2023	745-50	AL01888039	QUD1128	25/10/2023	745-50
AL01888040	CQH7H56	25/10/2023	745-50	AL01888041	JKL5J90	25/10/2023	745-50
AL01888042	PVC0850	25/10/2023	745-50	AL01888043	MQH1H78	25/10/2023	745-50
AL01888044	RTC2I47	25/10/2023	745-50	AL01888045	QUG4I43	25/10/2023	745-50
AL01888046	QNO0C33	25/10/2023	745-50	AL01888047	HMG5318	25/10/2023	745-50
AL01888048	RFI9E55	25/10/2023	745-50	AL01888049	HLX8C83	25/10/2023	745-50
AL01888050	GSH9262	25/10/2023	745-50	AL01888051	QNF7F93	25/10/2023	745-50
AL01888052	RHU2D57	25/10/2023	745-50	AL01888053	AJZ9991	25/10/2023	745-50
AL01888054	QNH8576	25/10/2023	745-50	AL01888055	RVQ0D10	25/10/2023	745-50

AL01888056	OPL2555	25/10/2023	745-50	AL01888057	HEL1896	25/10/2023	745-50
AL01888058	RTX5A79	25/10/2023	745-50	AL01888059	QUR5B78	25/10/2023	746-30
AL01888060	OPA5325	25/10/2023	745-50	AL01888061	HDI5E43	25/10/2023	745-50
AL01888062	HLU8E78	25/10/2023	745-50	AL01888063	NSG7707	25/10/2023	745-50
AL01888064	HJQ3E02	25/10/2023	745-50	AL01888065	QPY7142	25/10/2023	745-50
AL01888066	HNQ9170	25/10/2023	745-50	AL01888067	OLR7J00	25/10/2023	745-50
AL01888068	RMU6G14	25/10/2023	746-30	AL01888069	CQH6J91	25/10/2023	745-50
AL01888070	GYX5270	25/10/2023	745-50	AL01888071	HDX6A58	25/10/2023	746-30
AL01888072	HDJ6283	25/10/2023	746-30	AL01888073	QAZ3A96	25/10/2023	745-50
AL01888074	PWS7E70	25/10/2023	745-50	AL01888075	HFL2H89	25/10/2023	745-50
AL01888076	SIN3F74	25/10/2023	745-50	AL01888077	HIROC25	25/10/2023	745-50
AL01888078	HNH6828	25/10/2023	745-50	AL01888079	QMR6722	25/10/2023	746-30
AL01888080	RUZ3G98	25/10/2023	745-50	AL01888081	FEC0G92	25/10/2023	745-50
AL01888082	GYV3307	25/10/2023	745-50	AL01888083	GVH2435	25/10/2023	745-50
AL01888084	QMI0D67	25/10/2023	745-50	AL01888085	PUU7575	25/10/2023	745-50
AL01888086	RUI5J02	25/10/2023	745-50	AL01888087	QUA3554	25/10/2023	745-50
AL01888088	RVE0E89	25/10/2023	745-50	AL01888089	HLD5979	25/10/2023	745-50
AL01888090	RMQ7J83	25/10/2023	746-30	AL01888091	FIN0J71	25/10/2023	745-50
AL01888092	GKS5073	25/10/2023	745-50	AL01888093	QPG4F52	25/10/2023	745-50
AL01888094	PXG6788	25/10/2023	745-50	AL01888095	RCC9F15	25/10/2023	745-50
AL01888096	RV19A40	25/10/2023	745-50	AL01888097	HKJ6686	25/10/2023	745-50
AL01888098	HCC7C29	25/10/2023	745-50	AL01888099	RFX2J73	25/10/2023	745-50
AL01888100	PWU6047	25/10/2023	745-50	AL01888101	OUU0J12	25/10/2023	745-50
AL01888102	GXO8G40	25/10/2023	745-50	AL01888103	RNO2J50	25/10/2023	745-50
AL01888104	QNX4128	25/10/2023	745-50	AL01888105	HMR8G67	25/10/2023	745-50
AL01888106	FVJ4838	25/10/2023	745-50	AL01888107	HEW3032	25/10/2023	745-50
AL01888108	QWX7H50	25/10/2023	745-50	AL01888109	JHY4651	25/10/2023	745-50
AL01888110	RFQ4J28	25/10/2023	745-50	AL01888111	GZD7173	25/10/2023	746-30
AL01888112	RFC7H18	25/10/2023	745-50	AL01888113	OMB7359	25/10/2023	745-50
AL01888114	RNO5H86	25/10/2023	745-50	AL01888115	QQP6532	25/10/2023	745-50
AL01888116	HJG3185	25/10/2023	745-50	AL01888117	PZU8G16	25/10/2023	745-50
AL01888118	HLO5C27	25/10/2023	745-50	AL01888119	QXI5I44	25/10/2023	745-50
AL01888120	FNQ2F89	25/10/2023	746-30	AL01888121	HCH3H38	25/10/2023	745-50
AL01888122	EWS6B16	25/10/2023	745-50	AL01888123	HKR7I60	25/10/2023	746-30
AL01888124	HMC9419	25/10/2023	745-50	AL01888125	OMA4445	25/10/2023	745-50
AL01888126	OPC6A77	25/10/2023	746-30	AL01888127	QXJ1A23	25/10/2023	745-50
AL01888128	MVK7428	25/10/2023	745-50	AL01888129	RUA1F06	25/10/2023	745-50
AL01888130	HBZ6133	25/10/2023	745-50	AL01888131	HKO6I02	25/10/2023	745-50
AL01888132	HFY8C98	25/10/2023	745-50	AL01888133	HHF0H89	25/10/2023	745-50
AL01888134	OQA9B45	25/10/2023	745-50	AL01888135	EYC8I28	25/10/2023	745-50
AL01888136	QUB2G01	25/10/2023	745-50	AL01888137	HNQ7A54	25/10/2023	745-50
AL01888138	HLU6413	25/10/2023	745-50	AL01888139	GZB2252	25/10/2023	745-50
AL01888140	NTW3347	18/10/2023	518-51	AL01888141	HIC2J98	18/10/2023	518-51
AL01888142	PUX7657	18/10/2023	763-32	AL01888143	MSJ1740	18/10/2023	763-32
AL01888144	QNJ2594	18/10/2023	763-32	AL01888145	RUZ4I09	18/10/2023	627-00
AL01888146	RUZ4I09	18/10/2023	583-50	AL01888147	QME1F45	19/10/2023	545-21
AM02577200	PZR1034	21/10/2023	573-80	AM02577761	HJD5C84	16/10/2023	581-94
AM02577762	RNG9G31	16/10/2023	605-02	AM02577763	GVP2907	16/10/2023	572-00
AM02577764	HHS2827	16/10/2023	573-80	AM02578339	DVZ5J73	14/10/2023	545-24
AM02578340	HKY8317	14/10/2023	545-24	AM02578574	HDL3E61	12/10/2023	605-02
AM02578576	HDL3E61	12/10/2023	579-70	AM02578577	HMH3867	13/10/2023	579-70
AM02578580	QLH4H78	13/10/2023	605-02	AM02663480	HGG2I12	21/10/2023	604-12
AM02728248	NVK2212	22/10/2023	554-11	AM02728667	HJR7E32	21/10/2023	653-00
AM02728670	SHU3H46	22/10/2023	649-10	AM02729293	AXU5D01	22/10/2023	573-80
AM02729366	HND4E18	16/10/2023	605-01	AM02735746	GZV4B47	12/10/2023	555-00
AM02735747	QUY6267	12/10/2023	555-00	AM02735748	OQL0C22	12/10/2023	555-00
AM02735749	GNH4889	12/10/2023	555-00	AM02735750	HNO5B62	12/10/2023	555-00
AM02735751	LTL0D22	14/10/2023	554-14	AM02735752	HMY7417	14/10/2023	554-14

AM02735753	KXT8D61	15/10/2023	653-00
AM02735810	PWM2D49	12/10/2023	604-12
AM02736411	PXK6723	10/10/2023	548-70
AM02736510	RVA4C89	12/10/2023	605-01
AM02736514	HBH3C20	14/10/2023	573-80
AM02736534	MPO4427	18/10/2023	542-81
AM02736541	DUO6D07	13/10/2023	653-00
AM02736554	PXZ3637	21/10/2023	605-02
AM02736562	RNJ8J39	12/10/2023	573-80
AM02736564	QMQ1168	12/10/2023	554-11
AM02736583	HIZ8972	22/10/2023	579-70
AM02736604	KUV6B63	14/10/2023	653-00
AM03029724	MST5470	21/10/2023	653-00
AM03031799	RMS8I97	18/10/2023	704-81
AM03031843	QUA9J55	16/10/2023	605-02
AM03340329	HML9392	17/10/2023	573-80

AM02735756	GSB7276	15/10/2023	653-00
AM02736400	OCX2D63	18/10/2023	705-61
AM02736412	PWM1G57	10/10/2023	581-91
AM02736511	GTJ1009	12/10/2023	605-01
AM02736531	HMY5271	17/10/2023	579-70
AM02736537	OPB3080	21/10/2023	596-70
AM02736546	QTY1H37	17/10/2023	573-80
AM02736561	PZA3J42	12/10/2023	605-01
AM02736563	RNJ8J39	12/10/2023	581-91
AM02736565	GLI3614	12/10/2023	545-21
AM02736601	RNY9F89	14/10/2023	573-80
AM02736609	QWZ9031	19/10/2023	705-61
AM03029725	HPO8126	21/10/2023	653-00
AM03031814	PZL9I59	18/10/2023	605-01
AM03339144	HGS7732	11/10/2023	605-02

Sant Clair Schmielt Terres

Autoridade de Trânsito

Funec

3ª RETIFICAÇÃO

FUNEC 50 ANOS - VOCÊ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC torna pública para conhecimento dos (as) interessados (as), a 3ª. Retificação : FUNEC 50 ANOS – VOCÊ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA.

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

Atividade/Ação	Data/Período
Divulgação interna – Projeto: “Funec 50 anos – Você faz parte dessa história”	17/11/2022 a 30/11/2022
Lançamento do Edital – Tenda da Prefeitura – 9h	01/12/2022
Envio da sua História (Material produzido)	01/12/2022 a 30/06/2023
Análise das histórias enviadas (Materiais produzidos)	23/03/2023 a 31/07/2023
Divulgação da listagem das 50 histórias analisadas e selecionadas	01/08/2023
Período de interposição de recursos contra o resultado dos materiais produzidos, analisados e selecionados.	02 e 03/08/2023
Divulgação definitiva dos nomes/ materiais selecionados	04/08/2023
Lançamento do Livro	Dezembro de 2023. A data será divulgada, posteriormente.

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

Atividade/Ação	Data/Período
Divulgação interna – Projeto: “Funec 50 anos – Você faz parte dessa história”	17/11/2022 a 30/11/2022
Lançamento do Edital – Tenda da Prefeitura – 9h	01/12/2022
Envio da sua História (Material produzido)	01/12/2022 a 31/10/2023
Análise das histórias enviadas (Materiais produzidos)	01/11/2023 a 20/11/2023
Divulgação da listagem das 50 histórias analisadas e selecionadas	24/11/2023
Período de interposição de recursos contra o resultado dos materiais produzidos, analisados e selecionados.	27/11/2023
Divulgação definitiva dos nomes/ materiais selecionados	29/11/2023
Lançamento do Livro	A data será divulgada, posteriormente.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO – FUNEC 50 ANOS – VOCÊ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA

Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.01.1.01.031.0001.2001.33.90.30.26.01500000

DESPACHO:
Senhor Presidente,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S.^a para RATIFICAÇÃO da despesa com a empresa ELETROFONTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 25.085.973/0001-00, no valor total de R\$3.228,50 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Leidna Rosevane Duarte
Diretora de Gestão de Contratos
Matrícula 5614

DESPACHO:

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, do diploma legal invocado e autorizo a despesa com a empresa ELETROFONTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 25.085.973/0001-00, no valor total de R\$3.228,50 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Contagem, 07 de novembro de 2023.

Alexsander Chiodi Maia
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Contagem